

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DESPACHO DO GOVERNADOR.....	3
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL ...	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	26
ATOS DE LICITAÇÃO	64
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	73
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	119
MUNICIPALIDADES	122
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	128

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br) – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.351, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019, que regulamenta a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, para órgãos e entidades estaduais, mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

alterações: Art. 1º O Decreto nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes

"Art. 1º

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Estadual, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória, exceto na hipótese prevista no § 4º deste artigo.

.....

§ 4º Nos casos de contratação de serviços comuns de engenharia, que sejam de competência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos ou da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, deverá ser realizada pela respectiva Agência, utilizando-se das regras previstas neste Decreto, exclusivamente quando a contratação se der com recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, ficando facultada a realização dessa modalidade nas demais hipóteses." (NR)

"Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e, na hipótese do § 4º do art. 1º deste Decreto, será conduzido pela respectiva Agência.

....." (NR)

"Art. 14.

.....

§ 4º A Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais será responsável pela elaboração e pela assinatura do edital de licitação; a Diretoria de Licitação de Obras da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a Unidade de Apoio à Licitação da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul serão responsáveis pela elaboração e pela assinatura do edital de licitação na hipótese prevista no § 4º do art. 1º deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO GOVERNADOR**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDERSUL**), em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999 e com base no artigo 16, inciso III, da Deliberação CA-FUNDERSUL Nº 001, de 24 de julho de 2000, **CONVOCA** os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL, para participarem da reunião ordinária, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2020, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 8 horas, e, não havendo número legal de membros, às 08h15min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1- Analisar e oferecer parecer à Prestação de Contas da Diretoria-Executiva do FUNDERSUL, juntamente com o Relatório de Obras e serviços executados, referente ao exercício de 2019.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado
Presidente do Conselho de Administração do FUNDERSUL

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL****RESOLUÇÃO nº 03, de 29 de novembro de 2019**

Altera o Estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, de 10 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.213, de 26 de novembro de 2015, e alterado pela Resolução nº 05 de 07 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 238, de 13 de dezembro de 2017.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, associação pública, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, integrante indireta dos estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Rondônia e do Distrito Federal, com base no artigo 10 do Estatuto, resolve:

Art. 1º Os artigos 7º, 8º, 14, 18 e 40 do Estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, de 10 de novembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

VI - (Revogado)

Parágrafo único. (Revogado)

Art. 8º.....

III - alteração do Estatuto, em que serão necessários votos favoráveis de dois terços de seus membros.

Art. 14.

Parágrafo único. Por decisão da Assembleia Geral, a eleição e/ou posse podem ocorrer em outro período, realizando-se a prorrogação do mandato vigente, caso necessário.

Art. 18.....

II - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja deliberado pelo Conselho de Administração, sendo dispensada a deliberação previa, devendo se dar *ad referendum*, nos casos de contratação via dispensa de licitação prevista no artigo 24, II da Lei 8.666 de

1993, c/c o § 1º da mesma lei.

III - homologar e adjudicar os objetos de licitações;

.....

XIV - realizar, via Resolução, a movimentação de saldos de dotações entre diferentes Modalidades de Aplicação, desde que mantidas as demais classificações orçamentárias e o valor total autorizado pelo Conselho de Administração.

Art. 40 Serão publicados os termos dos contratos de gestão, de rateio anual, os termos de parceria celebrados e demais atos do Consórcio no seu sítio eletrônico e na imprensa oficial da sede da autarquia."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís/MA, 29 de novembro de 2019.

Reinaldo Azambuja Silva

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Ibaneis Rocha Barros Júnior

Governador do Distrito Federal

Ronaldo Ramos Caiado

Governador do Estado de Goiás

Flávio Dino Castro e Costa

Governador do Estado do Maranhão

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado do Mato Grosso

Marcos José dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Mauro Carlesse

Governador do Estado do Tocantins

ATO N º 01/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 4.755, de 05 de novembro de 2015, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC,

Resolve:

Art. 1º - Retificar o Ato nº 33/2019, de 06 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Sul nº 10.064, pág. 04, de 07 de janeiro de 2020, referente à exoneração/nomeação de Clara Carvalho de Alencar, CPF: 022.524.961.85, a partir de 07 de janeiro de 2020, do emprego comissionado de Assessora.

Onde se lê: Ato nº 33/2019, de 06 de janeiro de 2020

Leia-se: Ato nº 01/2020, de 06 de janeiro de 2020

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de janeiro 2020.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário Executivo

ATO Nº 02/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 4.755, de 05 de novembro de 2015, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC,

Resolve:

Art. 1º - Retificar o Ato nº 34/2020, de 10 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Sul nº 10.069, pág. 02, de 14 de janeiro de 2020, referente à nomeação de Kíssila Natanaela

Jerônimo Vasconcelos, CPF: 027.358.635-14, a partir de 13 de janeiro de 2020, do emprego comissionado de Auxiliar técnico II.

Onde se lê: Ato nº 34/2020, de 10 de janeiro de 2020

Leia-se: Ato nº 02/2020, de 10 de janeiro de 2020

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de janeiro 2020.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário Executivo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0037/2018/SES

Nº Cadastral: 9612

Processo: 27/002.593/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e H2L Equipamentos e Sistemas Ltda

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração/acréscimo do Contrato n. 037/2018 – GCONT 9612.

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 85.699,32 (oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), referente ao acréscimo de 5,5302% ao valor do contrato.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 27/12/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Wagner Sávio Severino dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0305/2019/SES

Nº Cadastral: 12910

Processo: 27/002.606/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço e Ordem de Utilização de Ata n. 0019/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 12.844,80 (doze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 30/12/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Flávia Pereira Souza Macedo

Extrato do Contrato Nº 0306/2019/SES

Nº Cadastral: 12911

Processo: 27/002.606/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço e Ordem de Utilização de Ata n. 0020/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 1.692,00 (hum mil e seiscentos e noventa e dois reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Erivelto Silva Dal Col

Extrato do Contrato N° 0312/2019/SES**N° Cadastral: 12890**

Processo: 27/002.605/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0040/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.
Valor: R\$ 590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 26/12/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Renata Nascimento Marangoni Pinto

Extrato do Contrato N° 0313/2019/SES**N° Cadastral: 12891**

Processo: 27/002.605/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0041/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.
Valor: R\$ 5.094,72 (cinco mil e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Silvio Aparecido Campos

Extrato do Contrato N° 0340/2019/SES**N° Cadastral: 12906**

Processo: 27/002.805/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0010/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.
Valor: R\$ 1.922,40 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 11/12/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Sedinei Stievens

Extrato do Contrato N° 0343/2019/SES**N° Cadastral: 12909****Processo:** 27/002.805/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRÚRGICA MS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0007/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.**Valor:** R\$ 12.220,80 (doze mil e duzentos e vinte reais e oitenta centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 11/12/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Erick Natal Ocampos Leite**Extrato do Contrato N° 0347/2019/SES****N° Cadastral: 12895****Processo:** 27/003.031/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos - ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0014/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.**Valor:** R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 30/12/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Silvio Aparecido Campos**Extrato do Contrato N° 0348/2019/SES****N° Cadastral: 12896****Processo:** 27/003.031/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos - ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0017/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.**Valor:** R\$ 6.372,00 (seis mil e trezentos e setenta e dois reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 30/12/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e César Augusto Gomes Neumann**Extrato do Contrato N° 0350/2019/SES****N° Cadastral: 12902****Processo:** 27/002.806/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por

meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Ordem de Utilização de Ata n. 0004/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 3.700,20 (três mil e setecentos reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 30/12/2019

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Flávia Pereira Souza Macedo

Extrato do Contrato N° 0351/2019/SES**N° Cadastral: 12903****Processo:** 27/002.806/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Ordem de Utilização de Ata n. 0006/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 26/12/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha**Extrato do Termo de Doação N.º 015/2019****Processo nº: 27/001130/2019**

PARTES: 1. Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. Município de Eldorado, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: art. 2º da Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990; art. 538 e seguintes, do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 37, *caput*, e § 2º, do Decreto-Lei nº 17, de 1º janeiro de 1979; art. 24, §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006; art. 19, do Decreto Estadual nº 8.625, de 22 de julho de 1996.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação dos veículos abaixo descritos, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a saúde pública no Município de Eldorado, que passa a ter toda posse, direito e domínio sobre o referido bem. - Fiat Doblô, 2003/2004, Placa HQH-9165, Chassi n. 9BD22315842005003; - GM S10, 1998/1998, Placa HQH-6300, Chassi n. 9BG138BTWWC938294; - Fiat Fiorino, 1996/1996, Placa HQH-4877, Chassi n. 9BD255423T8463714.

Data de assinatura: 30.12.2019.**Ass.:** Geraldo Resende Pereira

Aguinaldo dos Santos

Karin Taise Matsuoka

Extrato do Termo de Doação N.º 016/2019**Processo nº: 27/002542/2019**

PARTES: 1. Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;
2. Município de Santa Rita do Pardo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: art. 2º da Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990; art. 538 e seguintes, do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 37, *caput*, e § 2º, do Decreto-Lei nº 17, de 1º janeiro de 1979; art. 24, §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006; art. 19, do Decreto Estadual nº 8.625, de 22 de julho de 1996.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação de veículo Jeep Toyota Fechado, 91/91, Placa HQH-0103, Chassi n. 9BR0J0060M1017135, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de contribuir com a saúde pública no Município de Santa Rita do Pardo, que passa a ter toda posse, direito e domínio

sobre o referido bem.

Data de assinatura: 30.12.2019.

Ass.: Geraldo Resende Pereira
Cacildo Dagno Pereira
Gabriela Maria Rodrigues de Lima

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 013/2019.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;
Município de Sonora, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos bens abaixo descritos, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 00159/2019, parte integrante deste Termo, para utilização da Secretaria de Saúde do Município de Sonora..

Vigência: A vigência deste instrumento é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data ass.: 30.12.2019

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira
Enelto Ramos da Silva
Ivana maria Paião

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através dos Processos n. 27/002921/2017, a empresa VWR Produtos e Soluções para laboratórios Ltda., recebeu a Nota de Empenho 2017NE5547, no valor de R\$ 2.586,46, com prazo de entrega de 45 dias corridos contados de 07/12/2017;

Considerando a entrega parcial da Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.347,05, em 23/05/2018, restando inadimplida a parcela restante;

Considerando as tentativas de envio de notificações por meio de SEDEX, bem como por meio de e-mail da empresa, sem, contudo, obter êxito na tentativa de comunicação,

R E S O L V E:

Citar a empresa VWR Produtos e Soluções para laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ nº. 00.935.689/0002-27 para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, tomar ciência da notificação atinente à Nota de Empenho supramencionadas e informar os canais de comunicação atualizados da empresa.

Escoado o prazo mencionado, dar-se-á por notificada a empresa fornecedora.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "N" SEINFRA Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a Comissão de Trabalho de Natureza Temporária para implementar a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, pelo artigo 25, inciso VII, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e pelo artigo 13, inciso III, do Decreto nº 14.680, de 17 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Esta Resolução institui a Comissão de Trabalho de Natureza Temporária para implementar a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura, adequando-se ao disposto no artigo 1º, do Decreto nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019, no artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 1º, § 3º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º A Comissão de Trabalho de Natureza Temporária tem por finalidade efetivar a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, exclusivamente nos casos em que forem utilizados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.

Parágrafo único. A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Infraestrutura prestará assessoramento jurídico à Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá viabilizar o uso do sistema de compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante celebração de termo de acesso com a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Secundariamente, deverá apresentar soluções tecnológicas para adaptar o Sistema Gestor de Compras (SGC), utilizado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, ao sistema de compras do Governo Federal, de forma a integrá-lo à Plataforma de Operacionalização de Transferência de Recursos da União (Plataforma +Brasil).

§ 2º Subsidiariamente, deverá apresentar soluções tecnológicas para adquirir outro sistema disponível no mercado, integrando-o à referida Plataforma.

Art. 4º Fica assegurada à Comissão a faculdade de solicitar informações a outros órgãos a fim de colaborarem para o alcance de seu desiderato.

Art. 5º A cada dez dias, a Comissão reunir-se-á para expor o andamento dos trabalhos relativos à utilização, adaptação ou aquisição e integração dos sistemas de gestão de compras.

Art. 6º A Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo de seus trabalhos no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2020.

Murilo Zauith
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0100/2013/SEJUSP

Nº Cadastral: 2729

Processo: 31/001.152/2013

Partes: A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Sonia Marli Charão

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 100/2013/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de **06.12.2019 a 05.12.2020**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. Caso haja prorrogação do Contrato o valor máximo do aluguel será determinado pela Junta de Avaliação, instituída pelo Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007, que estabelecerá os critérios especificados no Decreto supracitado.

Cláusula Terceira – Do Valor O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor global será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, do Decreto 12.314, de 17 de maio de 2007.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 03/12/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SONIA MARLI CHARÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 014/2012 – Gcont nº 859, Processo nº 31/000.845/2011, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Sr. **ALI AHMAD OMAIS E NAJWA ALI OMAIS**, referente a Locação de Imóvel, conforme Parecer nº 113/2020/CATE/SEJUSP/MS, da Cláusula Quarta do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181006046500000, para o Programa de Trabalho n. 06122001341060010, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA Nº 5/2020 – DEIP, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

Aprova o Plano do Curso de Capacitação para Laborar o Programa Mulher Segura MS – PROMUSE no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

Aprovar o Plano de Curso de Capacitação para Laborar o Programa Mulher Segura MS – PROMUSE no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e autorizar a execução da 1ª Edição de 2020, que ocorrerá na sede da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar, em Campo Grande/MS.

O Curso deverá ser desenvolvido obedecendo às normas que disciplinam o ensino e instrução na Instituição, ou seja, a Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 25 de setembro de 2015, publicada no BCG nº 179/2015, sendo designado a Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos por meio da Coordenadoria Estadual do Programa Mulher Segura como unidade promotora.

Em razão da especificidade do Curso de Capacitação para Laborar o Programa Mulher Segura MS – PROMUSE, publicar o Plano do Curso em Boletim do Comando-Geral – BCG da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0013/2018/AEM-MS

Nº Cadastral: 11338

Processo: 7101210160/2018

Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.

Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II

Do Prazo: Altera-se a Cláusula Quinta, prorrogando-se a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 15/01/2020 a 14/01/2021, com amparo no disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 15/01/2020

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues, Diego da Silva Gonçalves e Leidiane Caroline Ongaratto

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG n. 334.515 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 249.757.451-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 225, apto 64, Bairro Santa Fé, CEP 79.022-400 e o Município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.541/0001-91, com endereço na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Bairro Centro, CEP 79.180-000, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 1689, Centro, CEP 79.180-000, Ribas do Rio Pardo/MS, inscrito no CPF n. 238.395.971-53 e RG n. 111.992 SSP/MS, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e a rescisão do

Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Jardim dos Estados, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
Rosângela Pereira Rodrigues	***.***.931-72	13	11

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2020

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0003/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13040

Processo: 57/101.679/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AIROS CONSTRUTORA EIRELI-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a execução da obra de construção da ponte de concreto armado sobre o Córrego Roncador, no Município de Pedro Gomes/MS, Trecho: Entre BR-163 a Pedro Gomes Coordenadas: 18° 0' 22,43" S - 54° 36' 34,90" O, numa extensão de 25,00 m, no município de Pedro Gomes/MS

Ordenador de Despesas: Luis Roberto Martins de Araujo.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

Valor: R\$ 1.094.491,14 (hum milhão e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/1993.

Do Prazo: Será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedido pela Agesul.

Data da Assinatura: 20/01/2020

Assinam: Luis Roberto Martins de Araujo e Antonia Leonice dos Santos Silva

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para apresentar defesa/impugnação ou quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
5102- U	André Devecchi	Caarapó	10 UFERMS
5150 – U	Adair Garcia Freitas	Cassilândia	10,8 UFERMS
4960 – U	Arino Rodrigues Pavão	Dourados	10 UFERMS
320382 – F	Ademir de Souza Lara	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
5381 – U	Carlos Roberto de Matos Stein	Dourados	13 UFERMS
4944 – U	Cirso Tomaz de Aquino	Dourados	10 UFERMS
4945 – U	Cirso Tomaz de Aquino	Dourados	10 UFERMS
5781 – U	Claudiomir da Silva Cardoso	Nova Andradina	15 UFERMS
5231 – U	Douglas Souza Mendonça	Vicentina	126 UFERMS
1735 – U	Daniel Ferreira Miranda	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
313619 – U	Décio Pessota Martins	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
5153 – U	Denise Simões da Silva	Três Lagoas	10 UFERMS



5457 – U	Eliaana Alves Correa	Nioaque	10 UFERMS
5304 – U	Elio Moreira	Corumbá	24 UFERMS
1054 – C	Edson Lucas Alves Monteiro	Paranaíba	818 UFERMS
5241 – U	Espólio de Alzemiros Flores	Dourados	18 UFERMS
5461 – U	Espólio de Vicente Rodrigues de Almeida	Água Clara	92 UFERMS
5218 – U	Espólio de Irano Raphael da Rocha	Aquidauana	161,4 UFERMS
108585 – F	Fernando Policarpo	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
5433 – U	Geise de Jesus Lopes	Nioaque	100 UFERMS
5431 – U	Geise de Jesus Lopes	Nioaque	3501 UFERMS
5229 – U	Humberto Teixeira	Vicentina	437 UFERMS
5230 – U	Humberto Teixeira	Vicentina	203 UFERMS
5085 – U	José Nivaldo da Silva	Corumbá	27 UFERMS
323715 – F	Jaferson Carlos Brunetto	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
318913 – F	Jair Vieira de Araújo	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
318908 – F	Jean Roberto da Silva Santos	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
320793 – F	Jean Roberto da Silva Santos	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
317287 – F	Jean Roberto da Silva Santos	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
302263 – F	Jean Roberto da Silva Santos	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
5177 – U	José Lino Cabreira da Silva	Antônio João	10 UFERMS
4983 – U	João Faustino Franco	Dourados	10 UFERMS
5634 – U	João Alberto Zílio e Outros	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
5893 – U	Josefino Pereira dos Santos	Nova Andradina	10 UFERMS
4729 – U	José Roberto Santos André	Inocência	10 UFERMS
4926 – U	Joerico Rodrigues Rosa	Dourados	57 UFERMS
4927 – U	Joerico Rodrigues Rosa	Dourados	19 UFERMS
5275 – U	Luiz Carlos Gregol	Coronel Sapucaia	778 UFERMS
5671 – U	Lazaro Santos Wedekin	Batayporã	35 UFERMS
4472 – U	Luiz Antônio Nabhan Garcia	Campo Grande	99 UFERMS
5079 – U	Leandonei Gímenes de Menezes	Dourados	10 UFERMS
4473 – U	Luiz Antônio Nabhan Garcia	Campo Grande	105 UFERMS
5373 – U	Leonel Araújo Dias	Bodoquena	381 UFERMS
5239 – U	Maria Barbosa de Araújo	Chapadão do Sul	10 UFERMS
320422 – F	Marcio Aparecido Neves de Andrade	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
322909 – F	Marcio Aparecido Neves de Andrade	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
318916 – F	Marcio Aparecido Neves de Andrade	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
319061 – F	Marcio Aparecido Neves de Andrade	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
315241 – F	Marcio Aparecido Neves de Andrade	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
318641 – F	Marcio Aparecido Neves de Andrade	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
314116 – F	Marcio Aparecido Neves de Andrade	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
5149 – U	Maria de Lurdes Gomes Pereira	Maracaju	10 UFERMS
5335 – U	Nilton Alves dos Santos	Ponta Porã	10 UFERMS
5122 – U	Nelson Donadel	Itaquiraí	89 UFERMS
5180 – U	Nelson Barbosa Souza	Dourados	10 UFERMS
5181 – U	Nelson Barbosa Souza	Dourados	12 UFERMS
5077 – U	Ovildes Figueiredo	Dourados	10 UFERMS
324486 – F	Odair Francisco	Ponta Porã	63 UFERMS
4929 – U	Pet Vida	Campo Grande	100 UFERMS
1504 – U	Sebastião Ribeiro de Camargo	Chapadão do Sul	10 UFERMS
5863 – U	Suzana da Silva	Batayporã	17 UFERMS
5860 – U	Suzana da Silva	Batayporã	51 UFERMS
5046 – U	Valeria Lucena Matos Pereira	Dourados	30 UFERMS
5228 – U	Vecilde Volpe Teixeira	Vicentina	264 UFERMS
5227 – U	Vecilde Volpe Teixeira	Vicentina	528 UFERMS
5073 – U	Valeriano Bispo Ferreira	Dourados	10 UFERMS
5513 – U	Valdecir Brunetto	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
107769 – F	Valdecir Brunetto	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
5504 – U	Welton Rosa Ferreira	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
4954 – U	Waldemar Alves Azambuja	Dourados	18 UFERMS
4955 – U	Waldemar Alves Azambuja	Dourados	18 UFERMS

Campo Grande, 23 DE JANEIRO DE 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Editais de Credenciamento DIRHAB/DETRAN-MS nº 001/2018**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado dos atos de julgamento de habilitação da documentação das entidades médicas e responsáveis técnicos, realizados pela Comissão Especial de Credenciamento, constante no **processo nº 31/700.450/2018**, referente ao Edital de Credenciamento DIRHAB/DETRAN-MS nº 001/2018, **ADJUDICA** o objeto deste credenciamento às entidades médicas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	RESPONSÁVEL TÉCNICO	MUNICÍPIO
MEDTRANS Serviços Médicos Ltda	10.941.123/0001-80	Jaison Monge Benites	Campo Grande

Campo Grande (MS), 10 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

Exclusão, Inclusão e Substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar portarias constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 372, de 18 de dezembro de 2019, da coordenação do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando os membros do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Carlos Alexandre Fernandes do Comitê Docente Estruturante do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 056, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.885, de 17 de abril de 2019, p. 21.

Art. 2.º Incluir Vanessa Pontara no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Vanessa Daiana Pedrancini, da Presidência do comitê mencionado no art. 1.º, pelo nome de Marcelo Leandro Bueno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Edital nº 006/2020 – DED- PROE-UEMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL- UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **homologação final das inscrições**, após o término do período de interposição de recursos, conforme item 2, dos Editais nº 001/2019 DED-PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2019 e 004/2019 DED-PROE-UEMS, de 18 de dezembro de 2019, que abriram a seleção de PROFESSOR FORMADOR para atuarem nos cursos de Bacharelado em Administração Pública, de Licenciatura em Ciências Sociais e em Pedagogia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Curso: **Administração Pública**

Disciplina: Gestão de Pessoas no Setor Público

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Gilson Carlos Visú	Homologada
Iara de Oliveira Rodrigues	Homologada
Michel Decian Carvalho	Homologada
Miguel Ângelo Batista dos Santos	Homologada

Curso: **Administração Pública**

Disciplina: Orçamento Público

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Ananias Francisco dos Santos	Homologada
Fábio Miguel Gonçalves da Costa	Homologada
Marcos Souza de Almeida	Homologada
Morrison Francisco Reis Verão	Homologada
Patrícia Pereira Castro	Homologada

Curso: **Ciências Sociais**

Disciplina: Filosofia da Educação

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Victor Tartas	Homologada

Curso: **Pedagogia**

Disciplina: Metodologia do Ensino da Alfabetização

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Aline do Nascimento Cavalcante	Homologada
Alessandra Muzzi Queiroz	Homologada
Eliana Maria Ferreira	Homologada
Mara Lucinéia Marques Correa	Homologada
Nilva Heimbach	Homologada
Simone da Costa Galvão	Homologada
Reginaldo Peixoto	Homologada

Curso: **Pedagogia**

Disciplina: Metodologia do Ensino da Matemática

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Emerson Melo de Souza	Homologada
Marcia Bueno Gomes	Homologada
Maria Bezerra Quast de Oliveira	Homologada

Inscrições não homologadas por falta de identificação da disciplina pretendida:

CANDIDATO	CURSO
Gleicy Jardi Bezerra	Administração Pública
Leoncio Elidio dos Santos	Administração Pública
Jaqueline Daniela Basso	Pedagogia
Juliana Vilela dos Santos Alvarez Garcia	Pedagogia

Inscrição indeferida por duplicidade em disciplina por curso:

CANDIDATO	DISCIPLINA
Michel Decian Carvalho	Orçamento Público

Dourados, 23 de janeiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Glaucia Gabriel Sass
Diretora da Diretoria de EAD UEMS

EDITAL Nº. 10/2020 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos respectivos editais, nomeado **Sub Judice** no Diário Oficial nº. 10.073, de 20 de janeiro de 2020, à página 78 para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 21 de janeiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 10/2020 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº. 62/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.730, de 29/08/2018, págs. 43 a 48
Edital de Homologação nº. 91/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.790, de 29/11/2018, págs. 17 e 18
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **NAVIRAÍ**

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
George Brand	31/01/2020	8h30

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

EDITAL Nº. 11/2020 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos editais mencionados, nomeados no Diário Oficial nº. 10.073, de 20 de janeiro de 2020, à página 79, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 21 de janeiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 11/2020 – PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº. 56/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.725, de 22/08/2018, págs. 47 a 52
Edital de Homologação nº. 85/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.782, de 19/11/2018, pág. 67
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Wellington da Silva Guimarães Junnyor	30/01/2020	8h

Edital de Abertura nº. 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27
Edital de Homologação nº. 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.911, de 28/05/2019, pág. 36
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Juliane Ferreira Vieira	30/01/2020	8h30

Edital de Abertura nº. 64/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.735, de 05/09/2018, págs. 18 a 23
Edital de Homologação nº. 93/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.796, de 07/12/2018, pág. 63
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NOVA ANDRADINA

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Paula Aparecida Kikuchi	30/01/2020	9h

Edital de Abertura nº. 56/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.725, de 22/08/2018, págs. 47 a 52
Edital de Homologação nº. 85/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.782, de 19/11/2018, pág. 67
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Cassio de Castro Seron	30/01/2020	9h30

Edital de Abertura nº. 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27
Edital de Homologação nº. 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.911, de 28/05/2019, pág. 36
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NAVIRAÍ

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Fernando Machado de Souza	31/01/2020	8h

Edital de Abertura nº. 64/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.735, de 05/09/2018, págs. 18 a 23
Edital de Homologação nº. 93/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.796, de 07/12/2018, pág. 63
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NOVA ANDRADINA

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Lilian Carsava Merighe	17/02/2020	8h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

EDITAL Nº 013/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de janeiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 013/2020 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. **112/2018** – PRODHS de 11/09/18, **D.O. 9740** de 13/09/2018, página 15;
- EDITAL de Homologação nº **75/2018** – RTR – 01/11/2018, **D.O. 9774** de 05/11/18 - página 13.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MARA LUIZA GONÇALVES FREITAS Subst. Márcio de Araújo Pereira Motivo :Cedido FUNDECT Alex Sandro Richter Won Muhlen Motivo: Gestor Adm. Miguel Angelo Batista dos Santos Motivo: Gestor Adm. 10/02/20 a 31/12/20	Administração	Adm. / Maracaju	28 h
MARILETH PORTELA DE MATOS Subst. Márcio de Araújo Pereira Motivo :Cedido FUNDECT 03/02/2020 a 31/12/2020	Administração	Adm. / Maracaju	8 h

- EDITAL de Seleção nº. **77/2019 - PRODHS** de 02/04/2019, **D.O. 9875**, de 03/04/19, página 48;
- EDITAL de Homologação nº **16/2019 – RTR**, de 09/05/2019, **D.O. 9899**, de 10/05/19, página 16

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
TATIANA ROZALIA GUEDES Subst. Eder Pereira Neves Motivo: Afast. Para estudo 03/02/2020 a 31/12/2020	Matemática	Matemática / Cassilândia	20 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 24 de janeiro de 2020

Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **112/2018** – PRODHS de 11/09/18, **D.O. 9740** de 13/09/2018, página 15;
- EDITAL de Homologação nº **75/2018** – RTR – 01/11/2018, **D.O. 9774** de 05/11/18 - página 13.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DAIANE APARECIDA MILIOSSI MORAIS CASAGRANDE Subst. Márcio de Araújo Pereira Motivo :Cedido FUNDECT Subst. Airton Pinto de Moura Motivo: Gestor Adm. 03/02/2020 a 31/12/2020	Administração	Adm. / Maracaju	16 h

- EDITAL de Seleção nº. **102/2018** – PRODHS de 11/09/18, **D.O. 9740** de 13/09/2018, página 9;
- EDITAL de Homologação nº **80/2018** – RTR – 13/11/2018, **D.O. 9781** de 14/11/18 - página 58.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ÉDILA DE CÁSSIA SOUZA SANTANA 03/02/2020 a 31/12/2020	Literatura	Letras /Cassilândia	40 h

- EDITAL de Seleção nº. **179/2019** – PRODHS, de 22/08/19 - **D.O. 9971** de 23/08/19, página 146;
- EDITAL de Homologação nº **34/2019** – RTR, de 19/09/19 - **D.O. 9991** de 20/09/19, página 65. PRORROG. 14/11/19 D.O. 10129

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
PAOLA BARBOSA DIAS Subst. Telma de Souza Garcia Grande Motivo: Gestor Adm. 03/02/2020 a 31/12/2020	Língua Inglesa e Literaturas	Letras / Cassilândia	28 h



- EDITAL de Seleção nº. **231/2019 - PRODHS** de 15/10/2019, **D.O. 10007**, de 16/10/2019, página 33;
- EDITAL de Homologação nº **54/2019 - RTR**, de 27/11/2019, publicado no **D.O. 10038**, de 28/11/19, página 64.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA 03/02/2020 a 11/07/2020	Língua Portuguesa	Letras /Cassilândia	30 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 28 de janeiro de 2020

Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **102/2018 - PRODHS** de 11/09/18, **D.O. 9740** de 13/09/2018, página 9;
- EDITAL de Homologação nº **80/2018 - RTR** - 13/11/2018, **D.O. 9781** de 14/11/18 - página 58.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
JOÃO GONÇALVES CHRISTÓFARO SILVA 03/02/2020 a 31/12/2020	Literatura	Letras /Cassilândia	40 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 31 de janeiro de 2020

Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **77/2019 - PRODHS** de 02/04/19, **D.O. 9875** de 03/04/2019, página 48;
- EDITAL de Homologação nº **16/2019 - RTR** - 09/05/2019, **D.O. 9899** de 10/05/19 - página 16.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
JÉMERSON QUIRINO DE ALMEIDA 03/02/2020 a 31/12/2020	Pedagogia	Letras /Cassilândia	28 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 05 de fevereiro de 2020

Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **216/2019 - PRODHS**, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 93;
- EDITAL de Homologação nº **45/2019 - RTR**, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 55.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
LUIZ FELIPE RODRIGUES Subst. Ana Maria de Oliveira Motivo: Gestor Adm. Subst. Sandra Cristina de Souza Motivo: Gestor Adm. 03/02/2020 a 31/12/2020	Geografia Humana	Geografia/ Jardim	18 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 28 de fevereiro de 2020

Horário: às 8 horas.



EDITAL Nº 014/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de janeiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 014/2020 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 159/2019 – PRODHS de 05/08/19, D.O. 9958 de 06/08/2019, página 40; - EDITAL de Homologação nº 31/2019 – RTR – 30/08/19, D.O. 9977 de 02/09/2019 - página 63.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
SAMUEL DE SOUZA SILVA ANUAL: 03/02/2020 a 31/12/2020	Letras	Ciências Sociais/ Paranaíba	40 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 24 de janeiro de 2020
Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. 225/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº 51/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, página 61.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS Subst. Alexandre de Castro Motivo: afast. Estudos 03/02/2020 a 11/07/2020	Teatro	Artes Cênicas / Campo Grande	28 h



Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 27 de fevereiro de 2020
Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **237/2019 - PRODHS** de 24/10/2019, **D.O. 10.015**, de 25/10/19, página 56;
 - EDITAL de Homologação nº **55/2019 - RTR**, de 27/11/2019, **D.O. 10.038**, de 28/11/19, página 64.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANDRÉ AMARANTE LUIZ Subst. Eder Pereira Neves Motivo: Afast. Para estudo Subst. André Molina Neto Motivo: Gestor Adm. 03/02/2020 a 11/07/2020	Matemática	Matemática / Cassilândia	40 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 30 de janeiro de 2020
Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **227/2019 - PRODHS**, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 88;
 - EDITAL de Homologação nº **53/2019 - RTR**, de 28/11/19 - **D.O. 10.039** de 29/11/19, página 84 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
LIS REGIANE VIZOLLI FAVARIN Subst. Euclésio Sinionato Motivo: Gestor Adm. 03/02/2020 a 11/07/2020	Química	Química e Eng. Alimentos / Naviraí	16 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 10 de fevereiro de 2020
Horário: às 8 horas.

Edital nº 002/2020 – DED-UEMS

A Diretora de Educação a Distância conjuntamente com a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA

A **homologação final das inscrições**, após o término do período de interposição de recursos, conforme item 7, do Edital nº 002/2019 – DED-UEMS, de 28 de novembro de 2019, que abriu o processo seletivo para **bolsistas** para integrar, em caráter temporário, a **Equipe Multidisciplinar** da Diretoria de Educação a Distância – DED, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Função: **Revisor de Textos**

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Juliana Rodrigues dos Santos	Inscrição Homologada
Nair Cristina Carlos de Medeiros	Inscrição Homologada
Terezinha Coelho de Souza	Inscrição Homologada
Thaize Soares Oliveira	Inscrição Homologada
Bianca Estefani Meneguini	Inscrição Não homologada – Não atendimento ao item 2.2.3 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.



Cleber José de Oliveira	Inscrição Não homologada – Não atendimento ao item 2.2.3 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.
Jairo Ajala Mielnik	Inscrição Não homologada – Não atendimento ao item 2.2.3 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.
Sandra Espíndola Macena	Inscrição Não homologada – Não atendimento ao item 5.1.3 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.

Função: **Professor Conteudista A**

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Terezinha Coelho de Souza	Inscrição Homologada

Função: **Professor Conteudista B**

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Elia Maria Ferreira	Inscrição Homologada
Márcia Bueno Gomes	Inscrição Homologada
Morrison Francisco Reis Verão	Inscrição Não homologada – Não atendimento ao item 2.2.2 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.

Inscrições não homologadas por falta de identificação da função pretendida:

Blanca Flor Demejour Munoz Mejia	Inscrição Não homologada – Não atendimento aos itens 2.2.1 e/ou 2.2.2 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.
Daniele Rehling Lopes	Inscrição Não homologada – Não atendimento aos itens 2.2.1 e/ou 2.2.2 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.
Raquel de Oliveira Silva	Inscrição Não homologada – Não atendimento aos itens 2.2.1 e/ou 2.2.2 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.
Regina Aparecida Pereira Mazzi	Inscrição Não homologada – Não atendimento aos itens 2.2.1 e/ou 2.2.2 do Edital nº 002/2019- DED-UEMS.

Dourados, 23 de janeiro de 2020.

Prof^a. Dr^a Glaucia Gabriel Sass
Diretora de EaD-UEMS

Edital nº 004/2020 – DED- PROE-UEMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL- UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **homologação final das inscrições**, após o término do período de interposição de recursos, conforme item 5, do Edital nº 002/2019 – DED-PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2019, que abriu o processo de Seleção para Tutores a Distância, dos cursos de Bacharelado em Administração Pública e Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Função: **TUTOR A DISTÂNCIA – Curso de Administração Pública**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adriana Alice de Lima	Homologada
Alencar Ferri	Homologada
Assuero Maia do Nascimento	Homologada
Camila Lalucci Braga	Homologada
Emerson Almeida Renovato	Homologada
Ijean Gomes Riedo	Homologada
Lucas Gomes da Silva	Homologada
Luciana Virgínia Mario Bernardo	Homologada
Marcia Aparecida de Brito	Homologada
Marcos Souza de Almeida	Homologada
Marinalva Flores Valensuela	Homologada
Michel Decian Carvalho	Homologada
Morrison Francisco Reis Verão	Homologada



Nelma Lina de Almeida Castro	Homologada
Claudia Moreira Borges	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Eva Cristina Zanqueta Leite	Não homologada – Não atende ao subitem 6.2, inciso VII, do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Gleicy Jardi Bezerra	Não homologada – Não atende ao subitem 6.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Heloiza Cristina Holgado da Silva	Não homologada – Não atende ao subitem 6.2, inciso VII, do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS

Função: **TUTOR A DISTÂNCIA – Curso de Ciências Sociais**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adriana Aparecida de Paula	Homologada
Ana Maria Ribeiro da Rocha	Homologada
Camila Lallucci Braga	Homologada
Caroline Pinheiro da Silva	Homologada
Claudineia Carvalho Meneghini	Homologada
Gislaine da Silva Claus	Homologada
Jéssica Aparecida de Oliveira Pereira	Homologada
Joseandre da Silva Almino	Homologada
Junia Fior Santos	Homologada
Larissa Klosowski de Paula	Homologada
Luciana Virginia Maria Bernardo	Homologada
Manuella Viera Sacramento	Homologada
Maycon Jorge Ulisses Saraiva Farinha	Homologada
Reinaldo Antonio Valentim	Homologada
Rodrigo Novais de Menezes	Homologada
Sandra Regina Luzia da Silva	Homologada
Adailton da Silva	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Francielle Vascatto Folle	Não homologada – Não atende ao subitem 6.2, inciso VII, do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Ireno de Arruda Batista	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Jaqueline Silva Moura	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
João Ricardo Ferrer	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Matheus Felipe Silva	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Rafael Santos Duarte	Não homologada – Não atende ao subitem 6.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS
Ricardo Aparecido da Paixão	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 002/2019 DED-PROE-UEMS

Dourados, 23 de janeiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Glaucia Gabriel Sass
Diretora da Diretoria de EAD UEMS

Edital nº 005/2020 – DED- PROE-UEMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL– UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **homologação final das inscrições**, após o término do período de interposição de recursos, conforme item 5, do Edital nº 003/2019 – DED-PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2019, que abriu o processo de Seleção para Tutores Presenciais, dos cursos de Bacharelado em Administração Pública e Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Função: **TUTOR PRESENCIAL – Curso de Administração Pública**

CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Valdecir Donizete de Gouveia Junior	Aparecida do Taboado	Homologada
Elena Chaves Ferreira Carneiro	Paranhos	Homologada
Hellen Fernanda Dias do Nascimento	Japorã	Não homologada – Não atende ao subitem 6.2, inciso VII, do Edital nº 003/2019 DED-PROE-UEMS

Função: **TUTOR PRESENCIAL – Curso de Ciências Sociais**

CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Jairo Ajala Mielnik	Japorã	Homologada

Função: **TUTOR PRESENCIAL – Curso de Pedagogia**

CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Edna Pereira da Silva	Aparecida do Taboado	Homologada
Elisângela Maria Pereira dos Santos	Aparecida do Taboado	Homologada

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Mariusia Rodrigues Lima de Azambuja	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 003/2019 DED-PROE-UEMS

Dourados, 23 de janeiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Glaucia Gabriel Sass
Diretora da Diretoria de EAD UEMS

Edital nº 002/2020 – DED- PROE-UEMS**Republica-se por incorreção**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL– UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Processo Seletivo destinado à seleção de TUTORES PRESENCIAIS para atuarem nos cursos de Bacharelado em Administração Pública e de Licenciatura em Ciências Sociais, inscrições abertas pelo Edital nº 003/2019 DED-PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2019.

Função: **TUTOR PRESENCIAL – Curso de Administração Pública**

CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Valdecir Donizete de Gouveia Junior	Aparecida do Taboado	Homologada
Elena Chaves Ferreira Carneiro	Paranhos	Homologada
Hellen Fernanda Dias do Nascimento	Japorã	Não homologada – Não atende ao subitem 6.2, inciso VII, do Edital nº 003/2019 DED-PROE-UEMS

Função: **TUTOR PRESENCIAL – Curso de Ciências Sociais**

CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Jairo Ajala Mielnik	Japorã	Homologada

Função: **TUTOR PRESENCIAL – Curso de Pedagogia**

CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Edna Pereira da Silva	Aparecida do Taboado	Homologada
Elisângela Maria Pereira dos Santos	Aparecida do Taboado	Homologada

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Mariusia Rodrigues Lima de Azambuja	Não homologada – Não atende ao subitem 4.3 do Edital nº 003/2019 DED-PROE-UEMS

Dourados, 22 de janeiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Glaucia Gabriel Sass
Diretora da Diretoria de EAD UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACORDO Nº 003/2019 – IPAAM****Processos nºs 71/400.254/2020 (IMASUL) e 3991/2019-IPAAM**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e o **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**, Av. Mário Ypiranga nº 3.280, Flores, Manaus-AM, CEP: 69050-030, CNPJ nº 04.624.888/0001-94.

OBJETO: A realização de parceria técnica que assumem as Partes para possibilitar o intercâmbio tecnológico, seja por compartilhamento de infraestrutura, códigos-fonte, cessão de uso, documentação, treinamentos e outros, visando a melhoria do monitoramento e proteção ambiental em ambos os Estados.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, com força de título executivo extrajudicial, com as características previstas no instrumento constante no § 6º do artigo 5º da Lei 7.347 de 24 de julho de 1985, c/c art. 585 do Código de Processo Civil.

DOS RECURSOS: O presente Acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, cada qual arcando com eventuais despesas necessárias à execução de sua parte.

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo entra em vigor na data de sua publicação, pelo período de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, com no mínimo 30(trinta) dias antes do término da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

CPF: 694.157.491-72

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor-Presidente do IPAAM

CPF: 383.690.602-34

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/IMASUL**Nº Cadastral: 7685**

Processo: 61/405.912/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Vigência prevista na Cláusula Décima do Contrato nº 001/2017 por mais 12 (doze) meses.

Ordenador de Despesas: André Borges Araújo de Barros

Dotação Orçamentária: As despesas referentes ao Contrato n.º 001/2017 correrão a conta da dotação assim discriminada: Fonte 0244 Funcional Programática 10.71204.18.122.0069.8185.0001 Natureza de Despesa 33903944

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/01/2020

Assinam: André Borges Barros de Araújo; Celso Lino Paschoal Junior e Themis de Oliveira

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EDITAL n. 4/2020
I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital Edital n. 1/2019, de 19 de novembro de 2019, publicado no DOE n. 10.032 de 20 de novembro de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante no baixo neste edital, e convoca para entrega de documentos do candidato considerado **apto**, observando:

Local para entrega de documentos: Sanesul-Gerência de Administração de Pessoas

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Dia 05/02/2020 – às 07:30h

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Admissional
Luana Jessica Barreiro Borges	Contador	Campo Grande	Apto
Jacqueline Rodrigues Ferreira da Silva	Contador	Campo Grande	Apto
Fernando Bazanella	Engenheiro A	Campo Grande	Apto
Flávia de Arruda Ferreira Mazzi	Engenheiro A	Campo Grande	Apto
Paulo Carlos da Silva Junior	Engenheiro B	Campo Grande	Ausente
Diego Ariel Martinez	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Campo Grande	Apto
Raildo da Silva Gomes	Psicólogo	Campo Grande	Apto

O candidato ausente no exame admissional é considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

**EDITAL n. 5/2020
I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital Edital n. 1/2019, de 19 de novembro de 2019, publicado no DOE n. 10.032 de 20 de novembro de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato selecionado para Exame Admissional, conforme relação constante abaixo, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes.

I – EXAME ADMISSIONAL

Data: 28/01/2020

Horário: 8h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Cynara Maria Vieira dos Santos	Engenheiro B	2º	Campo Grande

O candidato que não comparecer ao exame admissional será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 23 de janeiro de 2020.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.336, de 18 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 10.055 de 20 de dezembro de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de um total de 256 (duzentas e cinquenta e seis) vagas para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, n. 255, de 18 de dezembro de 2018, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, destina-se a selecionar candidatos, entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020), pelo critério de antiguidade, em conformidade com a legislação pertinente.

1.2. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, será organizado sob a responsabilidade do Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido por uma Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, e executado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP da Corporação.

1.3. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPPM/2020), mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020.

1.4. O Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020) tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Cabo PM, para exercerem e ocuparem o cargo de Terceiro Sargento PM e, por conseguinte, após o cumprimento do interstício e demais requisitos, o de Segundo Sargento PM da Polícia Militar, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas inerentes ao seu Quadro, nos termos da legislação vigente.

1.5. O Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020) possui caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação - DEIP.

1.6. O candidato aprovado no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020), satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de Terceiro Sargento PM do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, sendo definida sua precedência hierárquica, rigorosamente pela ordem de classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no Curso de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Pública Policial Militar.

1.7. O prazo mínimo de permanência em OPM da Praça para fins de movimentação é, normalmente, de 1 (um) ano, exceto para as guarnições especiais, cujo prazo será regulado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, nos termos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, com nova redação dada pelo Decreto nº 12.846, de 16 de novembro de 2009.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

2. DAS VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, visa selecionar, entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo QPPM, candidatos para o preenchimento de 256 (duzentos e cinquenta e seis) vagas, disponibilizadas pelo Comandante-Geral da Corporação, para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPPM/2020), destinado ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

2.2. Poderão se inscrever neste certame e concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Interno os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM e que estejam expressamente relacionados na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, que aponta os primeiros 256 (duzentos e cinquenta e seis) Cabos PM, que até a data de abertura deste certame, já possuem interstício completo de quatro anos na graduação, classificados pelo critério de antiguidade, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, de acordo com Almanaque de Praças, atualizado até a data de abertura do certame.

2.3. O Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020) será realizado concomitantemente em 02 (dois) polos de ensino, sendo que a distribuição dos candidatos regularmente matriculados será de competência do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS.

2.4. Os polos de ensino funcionaram: a) na cidade de Campo Grande - MS, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), na Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Res. Ana Maria do Couto; e b) na cidade de Dourados - MS, na sede do 3º Batalhão de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (3º BPM), na Rua Fernando Ferrari, 610 - Vila Industrial.

2.5. Os Alunos-Sargentos QPPM, em formação para a graduação de Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares, dos polos de ensino de Campo Grande e Dourados, após a conclusão com aproveitamento do CFS/QPPM/2020, constituirão uma única turma do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, fazendo parte de uma mesma Ata de Conclusão de Curso, de competência do CEFAP/PMMS, constando a ordem de classificação dos concluintes por antiguidade, em consonância com a média final obtida no respectivo Curso de Formação, formando uma turma única de Sargentos QPPM.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

3.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, será composto das seguintes fases:

- a) **Fase I:** Da Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) **Fase II:** Do Exame de Saúde, realizado pela JISO, de caráter eliminatório;
- c) **Fase III:** Do Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- d) **Fase IV:** Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, visando comprovar os requisitos exigidos neste edital.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020.

3.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital específico.

3.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

3.6. Os recursos interpostos referentes as 04 (quatro) fases do certame, descritos no item "3.1.", deverão ser endereçadas a Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020,.

3.6.1. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.6.2. Os recursos deverão ser entregues, dentro do prazo permitido, na Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP, no quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Capital.

3.7. Os recursos interpostos referentes ao ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos deverão ser dirigidos ao Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS.

3.8. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital e, em edital próprio, não serão conhecidos, sendo indeferidos sem análise de mérito, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.9. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do Processo Seletivo Interno.

3.10. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões e com os documentos que justifiquem o reexame do ato administrativo e/ou resultado da qualquer uma das fases do certame, sob pena de não conhecimento do recurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

3.11. As decisões dos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.12. O candidato que for considerado reprovado e ou inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020 e, que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DOS REQUISITOS:

4.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes neste Capítulo serão exigidos dos candidatos na data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", importando, a não apresentação, em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020 e perda dos direitos decorrentes. O candidato Cabo QPPM deverá atender os seguintes requisitos:

- a) ser detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo, sendo computada, para esse fim, a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020;
- b) contar, no mínimo, com dez anos de efetivo serviço a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) contar com interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM;
- d) ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante a precedência hierárquica na graduação e demais fases estabelecidas neste edital;
- e) possuir escolaridade de ensino médio completo, ofertado por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- f) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- i) não estar respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- j) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- k) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- l) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- m) não ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- n) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral das Unidades Operacionais referente ao segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;

o) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de Cursos ou CFS.

4.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item "4.1."

4.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "4.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade.

4.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

4.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "4.2.", "4.3." e "4.4.", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.

4.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

5.2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

5.3. Para efetuar a inscrição, no período das 08h00min do dia 27 de janeiro de 2020 até às 18h00min do dia 31 de janeiro de 2020 (hora local de Campo Grande/MS), o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO - CFS - Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

5.4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

5.4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

5.4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

5.4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

5.4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

5.5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, somente poderá ser realizada pelo candidato que tiver seu nome relacionado na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, confeccionada



critérios pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Cabos oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM), que até a data de abertura deste certame, já possuem interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM.

5.6. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos, em conformidade com este Edital;

b) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos e solicita à Comissão Organizadora Geral seu respectivo agendamento.

5.6.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para que fim foi realizado. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

5.6.2. O candidato que assinalar a opção "b" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.6." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.10. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via fax e via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.

5.11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPPM/2020).

5.12. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no "Capítulo 4." e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no "Capítulo 8.", todos deste Edital.

b) verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;

5.13. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.

5.14. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

6. DO EXAME DE SAÚDE (JISO):

6.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, realizado pela Junta Médica da Corporação, destina-se à verificação do estado de saúde do militar regularmente inscrito no processo seletivo, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020).

6.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão na data da apresentação dos documentos, possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou CFS, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para CFS.

6.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, àquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

6.4 Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020), serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, mediante publicação em Edital próprio.

6.5. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, das atividades desenvolvidas no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020) e, da própria atividade funcional.

6.6. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Triglicerídeos;
- h) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- i) Eletrocardiograma com laudo;
- j) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

6.7. Os exames constantes no item "6.6." deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

6.8. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

7. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):

7.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade de origem, realizado no 2º semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

7.2. Para a candidata gestante ou lactante, relacionada na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, será aceito o último Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado regularmente pela Corporação, realizado até, no máximo, 1 (um) ano antes do estado gravídico, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

7.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens "7.1." e "7.2.", por não ter realizado o Teste de Aptidão Física (TAF) semestral (2º semestre do ano de 2019) por motivo de restrição médica, em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, poderá, em grau de recurso, interpor requerimento solicitando a aplicação de um TAF específico para o certame.

7.3.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, devendo ser entregue até o dia 07 de fevereiro de 2020, na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, no quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Capital.

7.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado por comissão do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, nomeada pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno.

7.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "7.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

7.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "7.4.", e nas demais fases do processo seletivo interno, concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos, a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

7.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "7.1." e "7.2." deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "4.2.", devendo o candidato apresentar à Seção de Pessoal (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) semestral em que foi considerado APTO.

8. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

8.1. Os candidatos inscritos serão convocados para a apresentação da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "Capítulo 4." e seus itens, por meio de edital próprio, que especificará local, data e hora para entrega dos documentos.

8.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, nomeará, Comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues pelos candidatos nesta fase do certame.

8.3. Na data prevista em edital, o candidato precisará estar munido de documento pessoal de identificação com foto, e deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado, a certidão original emitida pela unidade de origem e a comprovação da escolaridade.

8.4. Para comprovação da escolaridade de ensino médio completo, o candidato deverá apresentar o original e cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

8.5. Para a comprovação dos requisitos dispostos nas letras "a", "b", "c", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item "4.1.", o candidato deverá apresentar a certidão emitida pela sua unidade de origem.

8.6. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "4.2.", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF, telefone de contato e e-mail;

b) se é ou não detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo;

c) o tempo de efetivo serviço na Corporação, a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com a menção da publicação da respectiva Portaria de inclusão, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;

d) o tempo de interstício na graduação de Cabo PM, com a menção da publicação da respectiva Portaria de promoção, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;

e) se é ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade Operacional, referente ao segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;

- f) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
- g) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;
- i) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título, mediante consulta ao Sistema da Corregedoria da Corporação (SISCORREG);
- j) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- k) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- l) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- m) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

8.7. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista no item "8.6.", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos.

8.8. O policial militar, classificado na Seção de Pessoal (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista no item "8.6.", por meio do Sistema de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

- a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo – SICOE;
- b) Selecionar a Aba "Automações";
- c) Selecionar a opção "P1";
- d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";
- e) Selecionar o Processo Seletivo "Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020"; e
- d) clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.

8.9. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.10. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020), observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, conforme descrito nos itens do "Capítulo 2." deste Edital.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. O ato de matrícula se dará por publicação em Diário Oficial Eletrônico, de competência do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), obedecendo à relação nominal dos candidatos aptos e aprovados em todas as fases do certame, nos termos do item "8.10." deste Edital.

9.2. O candidato Cabo QPPM, que tiver se inscrito simultaneamente para concorrer às vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, nos termos deste Edital e às vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, nos termos do EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, e ter sido aprovado em todas as fases e classificado dentro do número de vaga em ambos os Processos Seletivos Internos, no ato da matrícula, respeitada a opção do candidato, será matriculado no Curso de Formação de Sargentos somente de um dos Quadros, sendo para ingresso na graduação de 3º Sargento QPPM ou para ingresso na graduação de 3º Sargento PM do Corpo Musical (QPE-1).

9.2.1. O candidato Cabo QPPM aprovado neste Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, devidamente matriculado, e optar para a efetivação de uma nova matrícula no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, deverá realizar a desistência oficial do curso de formação em que já estiver matriculado, requerendo o cancelamento da matrícula e declarando a desistência à vaga no Curso de Formação de Sargentos para ingresso na graduação de 3º Sargento QPPM.

9.3. Por necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Militar, o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP, poderá realizar, a título precário, a matrícula dos candidatos, condicionando as matrículas definitivas à aprovação em todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020 e ao cumprimento de todos os requisitos editalícios e legais exigidos neste Edital.

9.4. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020), mediante, no que couber, anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

9.5. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020), os candidatos serão considerados Alunos-Sargentos PM, e ficarão subordinados administrativamente e operacionalmente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar tem caráter eliminatório e classificatório, constituído de disciplinas basilares para a formação de 3º Sargento PM, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação.

10.2. O Curso de Formação de Sargentos funcionará nos polos de ensino de Campo Grande e Dourados, conforme disposto nos itens "2.3. e 2.4.", em regime de dedicação integral e incluirá atividades escolares extraclasse, podendo inclusive, serem realizadas após as 18 (dezoito) horas, bem como atividades aos sábados, domingos e feriados.

10.3. No decorrer da realização do curso de formação, os alunos matriculados estarão sujeitos às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

10.4. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10.5. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio, em Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

10.7. A validade do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020 se exaure com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entregado todos os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, independentemente do preenchimento pleno das vagas disponibilizadas neste Edital.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ACESSO DOS CABOS QPPM COM INTERSTÍCIO DE 4 ANOS COMPLETOS NA GRADUAÇÃO.

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
Almanaque	Matrícula	Nome	Graduação	Data promoção à Cabo PM
0001	78090021	RAELI SALES BEZERRA	CB QPPM	01/08/03
0002	77983021	OSMAIR CARLOS DE MOURA	CB QPPM	01/08/03
0003	74138021	EDIR DA SILVA RODRIGUES	CB QPPM	20/12/05
0004	87879021	CARLOS LEANDRO CUEVAS XAVIER	CB QPPM	21/04/08
0005	73447021	EDNILSON PINTO DE MENDONCA	CB QPPM	13/06/08
0006	82629021	MARCELO SAVIO SOARES DE SOUZA	CB QPPM	21/04/09
0007	85595021	LUIZ ROGERIO MARTINEZ RIBEIRO	CB QPPM	21/04/09
0008	93630021	EMERSON JOSE AJONAS	CB QPPM	21/04/09
0009	113750021	ODAIR BENEDITO DA SILVA	CB QPPM	05/09/10
0010	77484021	RAMAO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	CB QPPM	21/04/11
0011	75783021	DONIZETE JESUS DA SILVA	CB QPPM	21/04/11
0012	85533021	RUBSON COELHO VITAL	CB QPPM	21/04/11
0013	60002021	LINO GONCALVES JUNIOR	CB QPPM	25/12/11
0014	105345021	CHRISTIAN LUCIANO SANTANA	CB QPPM	25/12/11
0015	29250021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	CB QPPM	25/12/11
0016	116459021	ADMILSON CANDIDO	CB QPPM	25/12/11
0017	111948021	MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ	CB QPPM	29/08/12
0018	106397021	JOSE APARECIDO DOS SANTOS XAVIER	CB QPPM	27/11/13
0019	69099022	EVANDRO SILVA TOLEDO	CB QPPM	27/11/13
0020	61648021	LUIS RICARDO BRANDT	CB QPPM	27/11/13
0021	33154021	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	CB QPPM	27/11/13
0022	82651021	EDILSON MIGUEL DE SOUZA	CB QPPM	27/11/13
0023	117104021	EDMAR TEIXEIRA MORAES	CB QPPM	27/11/13
0024	90325021	JOACIR RATIER DE SOUZA	CB QPPM	27/11/13
0025	97620021	ELIAS VIEIRA DE SOUZA	CB QPPM	27/11/13
0026	88338021	MAURICIO BENVENGO RUIZ	CB QPPM	27/11/13
0027	90239021	EMERSON AMARILHO SEIXAS	CB QPPM	27/11/13
0028	104915021	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CB QPPM	25/12/15
0029	114086021	GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO	CB QPPM	27/11/13
0030	77948021	ANTONIO VANDERLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	CB QPPM	27/11/13
0031	88160022	FLAVIO FREITAS BARBOSA	CB QPPM	27/11/13
0032	123189021	ADRIANO AGNELI LEMES	CB QPPM	23/04/14
0033	129684021	JOAO SOUSA DA SILVA	CB QPPM	23/04/14
0034	98282021	EZEQUIEL AZARIAS DOS SANTOS	CB QPPM	23/04/14
0035	121261021	FABIO AUGUSTO FERREIRA DE PAULA	CB QPPM	23/04/14
0036	127507021	CLAUDMILSO GOMES COELHO	CB QPPM	23/04/14
0037	128073021	AGUINALDO DE PAULA SILVA	CB QPPM	23/04/14
0038	113881021	CARLOS MARTINS ALVARENGA	CB QPPM	23/04/14
0039	91365021	ANA AMARAL DA SILVA	CB QPPM	23/04/14
0040	91499021	NIWTON JORGE DE SOUZA VIEIRA	CB QPPM	23/04/14
0041	116374021	OLIMPIO FLAVIO DA S BITTENCOURT	CB QPPM	23/04/14
0042	15964021	GILSOMAR DOS SANTOS VIANA	CB QPPM	23/04/14
0043	113983021	MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA	CB QPPM	23/04/14
0044	115824021	VALKIRIA CHRISTINA FERREIRA DA ROSA	CB QPPM	23/04/14
0045	113554022	JOSE LUIZ LEITE	CB QPPM	23/04/14
0046	77587021	RENAN FERREIRA DA SILVA	CB QPPM	23/04/14
0047	119700021	ALESSANDRO JOSE APARECIDO FERREIRA DOTT	CB QPPM	23/04/14
0048	101662021	GLEISON BARROS AMORIM	CB QPPM	23/04/14
0049	111273021	JOCIMAR MEDINA MARTINS	CB QPPM	23/04/14
0050	101280021	EDIVALDO RICARDI	CB QPPM	23/04/14
0051	113587022	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA BENITES	CB QPPM	23/04/14



0052	119900021	KLEBER AYALA PEREIRA	CB QPPM	23/04/14
0053	118059021	VINICIUS DE OLIVEIRA	CB QPPM	23/04/14
0054	20607021	JEAN CARLOS BENTO DA SILVA	CB QPPM	23/04/14
0055	114793021	RAMAO PAULINO DUTRA	CB QPPM	23/04/14
0056	40875021	PEDRO FIGUEREDO RUIZ	CB QPPM	23/04/14
0057	33189021	WILLIAN CAETANO GOES	CB QPPM	23/04/14
0058	43713021	MAIKO COELHO BARRETO	CB QPPM	23/04/14
0059	77409021	DANILO MEDEIROS RODRIGUES	CB QPPM	23/04/14
0060	119391021	FABIANO CABRAL DE SOUZA	CB QPPM	23/04/14
0061	120433021	ORLEANS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	CB QPPM	23/04/14
0062	97703021	IVAN GIMENES DA SILVA	CB QPPM	29/04/14
0063	6546021	RAINIER SOUZA GUEDES	CB QPPM	01/01/14
0064	99267021	TELMA SANTANA DE MELO	CB QPPM	26/12/14
0065	91445022	SIDNEI MIRANDA DOS SANTOS	CB QPPM	26/12/14
0066	130647021	JULIANO FLORISVALDO DE BORTOLI	CB QPPM	26/12/14
0067	41544021	VANDERLAN DA SILVA AMARAL	CB QPPM	26/12/14
0068	121282021	WILSON DE SOUZA SOARES	CB QPPM	26/12/14
0069	103152021	ISRAEL ANTONIO ROSS TOME	CB QPPM	26/12/14
0070	121934021	RICARDO NUNES DA SILVA	CB QPPM	29/12/14
0071	119170021	ROGERIO RICARDO MENDES DOS SANTOS	CB QPPM	29/12/14
0072	566021	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR	CB QPPM	16/03/15
0073	42328021	THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA	CB QPPM	16/03/15
0074	99371021	MICHEL FERREIRA TRINDADE	CB QPPM	16/03/15
0075	6504021	RONI LIMA RIOS	CB QPPM	16/03/15
0076	32468021	JOAO RENATO ALVES GUSMAO	CB QPPM	16/03/15
0077	27112021	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA	CB QPPM	16/03/15
0078	117229021	JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR	CB QPPM	16/03/15
0079	132254021	NALVA SOUZA MORAES TOSTES	CB QPPM	16/03/15
0080	124517021	ROBMAR FARINHA	CB QPPM	16/03/15
0081	2621021	KAMYLLA DE PAULA FERNANDES	CB QPPM	16/03/15
0082	97893021	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	CB QPPM	16/03/15
0083	39709021	JEFERSON DA SILVA MELO	CB QPPM	16/03/15
0084	132639021	JOAO GOMES PEREIRA	CB QPPM	16/03/15
0085	90485021	JOSIMAR RODRIGUES BAIRROS	CB QPPM	16/03/15
0086	15313021	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	CB QPPM	16/03/15
0087	133012021	ANNY ARCE ROMERO RAMIRES	CB QPPM	16/03/15
0088	20908021	ERICK RIBEIRO BRONZE	CB QPPM	16/03/15
0089	124935021	JOSEMAR BATISTA DE SOUZA	CB QPPM	16/03/15
0090	121504021	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	CB QPPM	16/03/15
0091	49144021	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS	CB QPPM	16/03/15
0092	38230021	THALISSON CASTRO DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0093	126028021	WALTER NUNES CARDOSO JUNIOR	CB QPPM	16/03/15
0094	59049021	WALDINEIS FERNANDES AFONSO	CB QPPM	16/03/15
0095	79218021	ALEXANDRE VITAL DE SOUZA	CB QPPM	16/03/15
0096	126964021	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMOES	CB QPPM	16/03/15
0097	131550021	DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO	CB QPPM	16/03/15
0098	111390022	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	CB QPPM	16/03/15
0099	27083021	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	CB QPPM	16/03/15
0100	113947021	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	CB QPPM	16/03/15
0101	114376022	ELIEL DE MATOS CARVALHO	CB QPPM	16/03/15
0102	124957023	MARCOS GONCALVES CASSIANO	CB QPPM	16/03/15
0103	119676021	OSMAR DA SILVA SOUSA	CB QPPM	16/03/15
0104	114949021	OTAVIO LUIS SELAJA	CB QPPM	16/03/15
0105	19988021	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA	CB QPPM	16/03/15
0106	3001021	DAVI GABRIEL FLORES GERIKE	CB QPPM	16/03/15
0107	112022021	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0108	128015021	ADEIR ALVES DE OLIVEIRA	CB QPPM	16/03/15
0109	117257022	NATALINO VICENTE FERREIRA	CB QPPM	16/03/15
0110	122030021	FELIPE CARVALHO GABRIEL	CB QPPM	16/03/15
0111	133683021	EDIVAN BOBADILHA GUIMARAES	CB QPPM	16/03/15
0112	123958023	VALDIR REZENDE ALVES	CB QPPM	16/03/15

0113	117548021	MARCELO MACEDO VAZ	CB QPPM	16/03/15
0114	10603021	EVERTON RODRIGUES SIMOES	CB QPPM	16/03/15
0115	119112021	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA	CB QPPM	16/03/15
0116	33525021	CRISTIANO KAZUO SASADA	CB QPPM	16/03/15
0117	121730021	JUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	CB QPPM	16/03/15
0118	7416021	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES	CB QPPM	16/03/15
0119	12398021	MARCELO BATISTA MACHADO	CB QPPM	16/03/15
0120	107532021	ELIANE LIMA DIAS	CB QPPM	16/03/15
0121	117782022	EDUARDO GARCIA DE LIMA	CB QPPM	16/03/15
0122	128960021	MARCELO DE CAMPOS MARTINES	CB QPPM	16/03/15
0123	126200021	RAFAEL CRUZ TYBUSCH	CB QPPM	16/03/15
0124	124304022	CLEYTON PEREIRA CARDOSO	CB QPPM	16/03/15
0125	133470021	RENATA VASQUES DE FREITAS	CB QPPM	16/03/15
0126	25149021	ROBSON JOSE DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0127	110285021	JANDERSON CORREA DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0128	67957021	EDIVALDO MORAIS LEITE	CB QPPM	16/03/15
0129	96839021	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS "sub judice"	CB QPPM	16/03/15
0130	118270021	CLAUDINEY MIRANDA DOS SANTOS	CB QPPM	16/03/15
0131	112216021	LUIS FERNANDO DA CRUZ MACHADO	CB QPPM	16/03/15
0132	128667021	PAULINA RIBEIRO	CB QPPM	16/03/15
0133	115370021	JOCENILDO SILVA COSTA	CB QPPM	16/03/15
0134	129470022	ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO	CB QPPM	16/03/15
0135	128343022	FABIO AREVALO MARQUES	CB QPPM	16/03/15
0136	120164021	JOSE EDUARDO DOS SANTOS QUEIROZ	CB QPPM	16/03/15
0137	84773021	ANTONIO NUNES DA CRUZ	CB QPPM	16/03/15
0138	84747021	MILTON CESAR CUNHA RUSSO	CB QPPM	16/03/15
0139	104804021	PAULO SERGIO ACUNHA	CB QPPM	16/03/15
0140	84109021	ANTONIO BARRETO GONCALVES	CB QPPM	16/03/15
0141	100781021	EDINEIA MARTINS DIAS	CB QPPM	16/03/15
0142	123903021	ROSEMEIRE DIAS DE SOUZA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0143	121580021	ABRAO CACERES	CB QPPM	16/03/15
0144	98427021	HERMES DE PAULA DANTAS BACELAR	CB QPPM	16/03/15
0145	116790021	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0146	45722021	KELI CATIANE DA SILVA SOARES	CB QPPM	16/03/15
0147	112431021	RICARDO PEREIRA LIMA	CB QPPM	16/03/15
0148	80041021	ORLANDO JUNIOR DE SOUZA FRANCA	CB QPPM	16/03/15
0149	115016021	WANDERLEY BORGES QUEIRUJA	CB QPPM	16/03/15
0150	125694021	AGUINALDO MEDINA	CB QPPM	16/03/15
0151	132801021	TALITA GRINCEVICUS SANTANA	CB QPPM	16/03/15
0152	130727021	ROBERTO ADRIANO BRANDAO	CB QPPM	16/03/15
0153	40367021	BRUNO PORTELA DE SOUZA	CB QPPM	16/03/15
0154	81048022	FRED FRANK LILI	CB QPPM	16/03/15
0155	84051021	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0156	120891021	CLEVERSON FRANK MOREIRA	CB QPPM	16/03/15
0157	111287021	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	CB QPPM	16/03/15
0158	120661022	WALDIR ARAUJO FERNANDES	CB QPPM	16/03/15
0159	111908021	JEFERSON ALEXANDRE BEDATTY	CB QPPM	16/03/15
0160	104475021	JAIRSON VALDEZ	CB QPPM	16/03/15
0161	89908021	HAMILTON VIEIRA	CB QPPM	16/03/15
0162	36034021	EDUARDO APARECIDO TOLEDO	CB QPPM	16/03/15
0163	95032021	MARCOS ADRIANO BERNEGOSSI	CB QPPM	16/03/15
0164	42008021	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	CB QPPM	14/04/15
0165	127830021	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0166	117654021	JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA	CB QPPM	15/06/15
0167	75494021	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRAO	CB QPPM	15/06/15
0168	121612021	LAURO AUGUSTO SANT ANNA DE SOUZA	CB QPPM	15/06/15
0169	122146022	MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA	CB QPPM	15/06/15
0170	47718021	JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS	CB QPPM	15/06/15
0171	130125021	FABIO GOMES DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0172	27291021	NATALINO VAZ DA SILVA	CB QPPM	15/06/15

0173	109097021	ELISSANDRA IBARRA PRADO	CB QPPM	15/06/15
0174	80033021	DENNER ANTONIO SANTOS COSTA	CB QPPM	15/06/15
0175	124725021	CLAUDINEI DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0176	101730021	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	CB QPPM	15/06/15
0177	42189021	FABIOLA FATIMA DA CHAGAS	CB QPPM	15/06/15
0178	102975021	ELDNO PEREIRA DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0179	130420021	ELIELSON MARQUES GONÇALVES	CB QPPM	15/06/15
0180	115144021	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	CB QPPM	15/06/15
0181	5895021	JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA	CB QPPM	15/06/15
0182	100000021	LUCIENE PEREIRA AVALHAES DE JESUS	CB QPPM	15/06/15
0183	117989022	JULIO CESAR LIMA	CB QPPM	15/06/15
0184	19638021	TADEU MISTIERE VALENTIM	CB QPPM	15/06/15
0185	108326021	DENILSON LEMES VIEIRA TEODORO	CB QPPM	15/06/15
0186	264021	ADRIANO FLORES	CB QPPM	15/06/15
0187	130889021	LUCAS MARCEL COMIM FONTES	CB QPPM	15/06/15
0188	118264021	ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	CB QPPM	15/06/15
0189	15773021	JORGE LUIZ DE SOUZA MORAES	CB QPPM	15/06/15
0190	25192021	MAURICIO RODRIGUES BERSANETI	CB QPPM	15/06/15
0191	96836021	REGINALDO DE BARROS CHAVES	CB QPPM	15/06/15
0192	126645022	ALEXANDRE LOPES MIRANDA	CB QPPM	15/06/15
0193	123778021	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	CB QPPM	15/06/15
0194	6602021	ANDERSON ALVES DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0195	116257021	LAERCIO WAGNER GUAGLIANO	CB QPPM	15/06/15
0196	77786021	JOILSON DA SILVA ACUNHA	CB QPPM	15/06/15
0197	20852021	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	CB QPPM	15/06/15
0198	99568021	RONEY DOS SANTOS FREITAS	CB QPPM	15/06/15
0199	121322021	FABIO JOSE TRECOSI	CB QPPM	15/06/15
0200	132279021	VALTER ALVES CARNEIRO	CB QPPM	15/06/15
0201	115015021	WANDERLEI BEZERRA SALES	CB QPPM	15/06/15
0202	128308021	CLEBER GOULART ATHAYDE	CB QPPM	15/06/15
0203	104956021	REGINALDO FLORES VALENCUELA	CB QPPM	15/06/15
0204	7959021	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	CB QPPM	15/06/15
0205	123808021	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0206	121123021	SIDINEI BATISTA DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0207	116096021	LINDOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	CB QPPM	15/06/15
0208	126070021	JOSEVAL DOS SANTOS SILVA	CB QPPM	15/06/15
0209	97669022	EDERSON GOES CHAVES - AG	CB QPPM	15/06/15
0210	129179021	KEFEL FERNANDES DOS REIS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0211	109909021	PAULO ROGERIO BORGES	CB QPPM	15/06/15
0212	133345021	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0213	111785021	IRINEU APARECIDO NUNES	CB QPPM	15/06/15
0214	125136022	LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA	CB QPPM	15/06/15
0215	100859021	FABIANO SHIMABUCO	CB QPPM	15/06/15
0216	130000021	ARISTIDES ALEXANDRE LOPES RIBEIRO	CB QPPM	15/06/15
0217	118032023	RONEY DOS SANTOS OLIVEIRA	CB QPPM	15/06/15
0218	116245022	ERISVALDO FALCAO DE OLIVEIRA	CB QPPM	15/06/15
0219	121682021	ATILA SALOMAO FERREIRA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0220	88728021	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA	CB QPPM	15/06/15
0221	115125021	AGUINALDO RIOS VAREIRO	CB QPPM	15/06/15
0222	114061021	WILLIAN BATISTA AKAHOSHI	CB QPPM	15/06/15
0223	20645021	LUCIANO JENNER CERQUEIRA DE PAULA	CB QPPM	15/06/15
0224	77627021	VALMIR VITORIANO DA COSTA	CB QPPM	15/06/15
0225	125739021	ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS	CB QPPM	15/06/15
0226	19584021	JEFFERSON BRETAS SARDINHA	CB QPPM	15/06/15
0227	19825021	FABIANE MATHEUS	CB QPPM	15/06/15
0228	15278021	ADEMAR MACIEL REZENDE JUNIOR	CB QPPM	15/06/15
0229	118058021	VICENTE OLAVO DE OLIVEIRA	CB QPPM	15/06/15
0230	25039023	KELVIN TIARAJU TAGLIARI	CB QPPM	15/06/15
0231	118062022	WELLINGTON DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0232	73715021	FLAVIO MALAQUIAS COSTA	CB QPPM	15/06/15
0233	33181021	ALMIR JUNIOR PALOMBO	CB QPPM	15/06/15

0234	97759021	ANTONIO LUIZ MARQUES JUNIOR	CB QPPM	15/06/15
0235	107192021	JOCIMARA CANHETE AVALOS	CB QPPM	15/06/15
0236	10657021	EDINAILTON DIAS ORMUNDO	CB QPPM	15/06/15
0237	115320021	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0238	118663021	VLAMIR MANOEL DE ARIMATEA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0239	75215023	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS BARCELLOS	CB QPPM	15/06/15
0240	117524022	ELOY OROSCO FIGUEIRA	CB QPPM	15/06/15
0241	33672022	CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA	CB QPPM	15/06/15
0242	96445021	EDIMAR ALVES DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0243	133712021	JUANA CALANCHA CORDOVA	CB QPPM	15/06/15
0244	74847023	FRANCISCO ATILIANO BENITES DOMINGUES	CB QPPM	15/06/15
0245	124408021	DIJAVAN BATISTA DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0246	77093021	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR	CB QPPM	15/06/15
0247	131230021	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0248	94143021	GUILHERME DA SILVA MELO	CB QPPM	15/06/15
0249	127617022	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0250	100203021	KELLY CRISTINA ARRUDA ANUNCIATO	CB QPPM	15/06/15
0251	130241021	ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	CB QPPM	15/06/15
0252	87443021	ARIOVALDO DA CONCEICAO DELMONDES	CB QPPM	15/06/15
0253	113113021	MARCIANO SOARES DE LIMA	CB QPPM	15/06/15
0254	14991021	PAULO ELISANDRO MACEDO FELIX	CB QPPM	15/06/15
0255	69866021	ANGINALDO BRAGA ESPINDOLA	CB QPPM	15/06/15
0256	82576021	DAVID FIGUEREDO RUIZ	CB QPPM	15/06/15

EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.336, de 18 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 10.055 de 20 de dezembro de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de um total de 10 (dez) vagas para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, n. 255, de 18 de dezembro de 2018, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, destina-se a selecionar candidatos entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM, pertencentes ao Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2020), pelo critério de merecimento intelectual, em conformidade com a legislação pertinente.

1.2. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, será organizado sob a responsabilidade do Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido por uma Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, e executado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP da Corporação.

1.3. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPE-1/Mus/2020), ou que não esteja classificado dentro do número de vagas estipuladas neste Edital, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020.

1.4. O Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2020) tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Cabo PM, para exercerem e ocuparem o

cargo de Terceiro Sargento PM, e, por conseguinte, após o cumprimento do interstício e demais requisitos, o de Segundo Sargento PM da Polícia Militar, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas inerentes ao seu Quadro, nos termos da legislação vigente.

1.5. O Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2020) possui caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação - DEIP.

1.6. O candidato aprovado no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2020), satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de Terceiro Sargento PM do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, sendo definida sua precedência hierárquica, dentro do seu respectivo Quadro, rigorosamente pela ordem de classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no Curso de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Pública Policial Militar.

1.7. O prazo mínimo de permanência em OPM da Praça para fins de movimentação é, normalmente, de 1 (um) ano, exceto para as guarnições especiais, cujo prazo será regulado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, nos termos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, com nova redação dada pelo Decreto nº 12.846, de 16 de novembro de 2009.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

2. DAS VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, visa selecionar, entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo QPE-1-Mus, candidatos para o preenchimento de 10 (dez) vagas, disponibilizadas pelo Comandante-Geral da Corporação, para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPE-1-Mus/2020), destinado ao Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

2.2. Poderão se inscrever neste certame e concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Interno os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM pertencentes aos Quadros de Praças Policiais Militares (QPPM) e de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), conforme art. 26-C do Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, e que estejam expressamente relacionados na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, que aponta os Cabos PM, dos respectivos Quadros, que até a data de abertura deste certame, já possuem interstício completo de quatro anos na graduação, classificados pelo critério de antiguidade, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, de acordo com Almanaque de Praças, atualizado até a data de abertura do certame.

2.2.1. As vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus estão distribuídas segundo os naipes de instrumentos previstos no quadro abaixo, em conformidade com a Portaria nº 073/PM-1/EMG/PMMS, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Boletim do Comando Geral nº 236, de 13 de dezembro de 2019.

INSTRUMENTO MUSICAL (NAIPES)	TOTAL DE VAGAS
Clarinete em Si bemol	02
Saxofone alto em Mi bemol	01
Saxofone tenor em Si bemol	01
Saxofone barítono em Mi Bemol	01
Trompete em Si bemol	02
Trombone Tenor em Si bemol (de Vara)	01
Bombardino em Si bemol	01
Bombo	01

2.2.2. O candidato concorrerá unicamente à(s) vaga(s) destinada(s) ao(s) instrumento(s) pela qual optar, no ato da inscrição.

2.2.3. O militar executante do instrumento de trompete, no Corpo Musical da PMMS, executará também, em caso de necessidade da administração policial militar, o instrumento de corneta.

2.3. O Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2020) será realizado no município de Campo Grande, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS, na Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Res. Ana Maria do Couto.

2.4. Os Alunos Sargentos QPE-1/Mus, em formação para a graduação de Sargento do Quadro de Praças Especialistas Músicos, após a conclusão com aproveitamento do CFS/QPE-1/Mus/2020, constituirão uma única

turma de Sargentos QPE-1/Mus, devidamente registrado em Ata de Conclusão de Curso, de competência do CEFAP/PMMS, constando a ordem de classificação dos concluintes por antiguidade, em consonância com a média final obtida no respectivo Curso de Formação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

3.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, será composto das seguintes fases:

- a) **Fase I:** Da Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) **Fase II: Do Exame de Saúde, realizado pela JISO, de caráter eliminatório;**
- c) **Fase III: Do Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;**
- d) **Fase IV: Do Exame de Suficiência Artístico-Musical do instrumento, de caráter eliminatório;**
- e) **Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, visando comprovar os requisitos exigidos neste edital.**

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. O candidato que não comparecer à qualquer uma das fases e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020.

3.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital específico.

3.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

3.6. Os recursos interpostos referentes as 05 (cinco) fases do certame, descritos no item "3.1.", deverão ser endereçadas a Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020.

3.6.1. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.6.2. Os recursos deverão ser entregues, dentro do prazo permitido, na Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP, no quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Capital.

3.7. Os recursos interpostos referentes ao ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos deverão ser dirigidos ao Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS.

3.8. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital e, em edital próprio, não serão conhecidos, sendo indeferidos sem análise de mérito, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.9. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020.

3.10. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões e com os documentos que justifiquem o reexame do ato administrativo e/ou resultado da qualquer uma das fases do certame, sob pena de não conhecimento do recurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

3.11. As decisões dos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.12. O candidato que for considerado reprovado, inapto e ou inabilitado em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020 e, que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DOS REQUISITOS:

4.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes neste Capítulo serão exigidos dos candidatos na data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos", importando, a não apresentação, em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020 e perda dos direitos decorrentes. O candidato Cabo PM (QPPM / QPE-1/Mus) deverá atender os seguintes requisitos:

- a) ser detentor de cargo de Cabo PM (QPPM / QPE-1/Mus) em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo, sendo computada, para esse fim, a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020;
- b) contar, no mínimo, com dez anos de efetivo serviço a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) contar com interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM;
- d) ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante classificação final no exame de Suficiência Artístico-Musical e demais fases estabelecidas neste edital;
- e) possuir escolaridade de ensino médio completo, ofertado por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- f) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- i) não estar respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- j) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- k) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- l) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- m) não ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- n) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral das Unidades Operacionais referente ao segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;
- o) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de Cursos ou CFS.
- p) ser possuidor de habilidade na execução de partituras com o instrumento musical correspondente a um dos naipes abrangidos pelas vagas estabelecidas neste Edital, sendo considerado habilitado no exame de Suficiência Artístico-Musical, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item "4.1."

4.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "4.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade.

4.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

4.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "4.2.", "4.3." e "4.4.", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.

4.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos (QPPM/QPE-1/Mus) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

5.2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou por não ter sua matrícula efetivada por ficar classificado fora de vagas ofertadas.

5.3. Para efetuar a inscrição, no período das 08h00min do dia 27 de janeiro de 2020 até às 18h00min do dia 31 de janeiro de 2020 (hora local de Campo Grande/MS), o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO - CFS - Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

5.4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

5.4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

5.4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

5.4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

5.4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

5.5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, somente poderá ser realizada pelo candidato que tiver seu nome relacionado na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Cabos oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM) e de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), que até a data de abertura deste certame, já possuem interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM.

5.6. O candidato que optar por participar do processo seletivo interno para concorrer às vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus deverá, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, especificar, em campo próprio, o(s) instrumento(s) musical(is) escolhido(s) para a realização da prova prática de música, entre os instrumentos abaixo relacionados, podendo ainda, de maneira facultativa, optar por um segundo instrumento musical:

- a) Clarinete em Si bemol;
- b) Saxofone alto em Mi bemol;
- c) Saxofone tenor em Si bemol;
- d) Saxofone barítono em Mi Bemol;
- e) Trompete em Si bemol;
- f) Trombone Tenor em Si bemol (de Vara);
- d) Bombardino em Si bemol;
- h) Bombo.

5.7. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos, em conformidade com este Edital;
- b) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos e solicita à Comissão Organizadora Geral seu respectivo agendamento.

5.7.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para que fim foi realizado. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

5.7.2. O candidato que assinalar a opção "b" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.6." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.9. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.11. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via fax e via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.

5.12. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPE-1/Mus/2020).

5.13. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

- a) o candidato que na data especificada em Edital, para a realização da "Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no "Capítulo 4." e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no "Capítulo 9." todos deste Edital.
- b) verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;

5.14. O Cabo QPPM, relacionado nas respectivas Listas de Acesso do EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM e EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, poderá inscrever-se simultaneamente nos dois processos seletivos internos, para concorrer às vagas disponibilizadas para os Quadros de Praças Policiais Militares - QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus.

5.15. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.

5.16. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

6. DO EXAME DE SAÚDE (JISO):

6.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, realizado pela Junta Médica da Corporação, destina-se à verificação do estado de saúde do militar regularmente inscrito no processo seletivo, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS).

6.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão na data da apresentação dos documentos, possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou CFS, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para CFS.

6.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, àquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

6.4 Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Formação de Sargentos (QPPM/QPE-1/Mus), serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, mediante publicação em Edital próprio.

6.5. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, das atividades desenvolvidas no Curso de Formação de Sargentos (QPPM/QPE-1/Mus) e, da própria atividade funcional.

6.6. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Triglicerídeos;
- h) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- i) Eletrocardiograma com laudo;
- j) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

6.7. Os exames constantes no item "6.6." deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

6.8. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

7. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):

7.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade de origem, realizado no 2º semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

7.2. Para a candidata gestante ou lactante, relacionada na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física no Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, será aceito o último Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado regularmente pela Corporação, realizado até, no máximo, 1 (um) ano antes do estado gravídico, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

7.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens “7.1.” e “7.2.”, por não ter realizado o Teste de Aptidão Física (TAF) semestral (2º semestre do ano de 2019) por motivo de restrição médica, em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, poderá, em grau de recurso, interpor requerimento solicitando a aplicação de um TAF específico para o certame.

7.3.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, devendo ser entregue até o dia 07 de fevereiro de 2020, na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, no quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Capital.

7.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado por comissão do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, nomeada pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno.

7.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item “7.3.”, impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

7.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item “7.4.”, e nas demais fases do processo seletivo, concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos, a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

7.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens “7.1.” e “7.2.” deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item “4.2.”, devendo o candidato apresentar à Seção de Pessoal (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) semestral em que foi considerado APTO.

8. EXAME DE SUFICIÊNCIA ARTÍSTICO-MUSICAL DO INSTRUMENTO:

8.1. O candidato Cabo PM regularmente inscrito no Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, para concorrer as 10 (dez) vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Especialistas Músicos – QPE-1/Mus, ofertadas neste Edital pelo Comandante-Geral da Corporação, deverá ser submetido ao exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, dentro das vagas destinadas aos instrumentos apontados no item “2.2.1.”, que conterà as provas de música escrita e de música prática.

8.2. A aplicação do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento está inicialmente prevista para as datas: do dia 02 de março de 2020, para a realização da prova escrita de música e, do dia 11 de março de 2020, para a realização da prova prática de música, que serão realizadas no município de Campo Grande em horários e locais a serem confirmados por edital específico, que trará todas as informações necessárias para a realização das provas de musicais, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

8.2.1. As datas inicialmente previstas poderão sofrer eventuais alterações, que serão previamente divulgadas mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico.

8.3. É responsabilidade exclusiva de cada candidato obter as informações corretas da data, horário e endereço determinados para realização das provas musicais;

I – DA PROVA ESCRITA DE MÚSICA:

8.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, nomeará uma Comissão específica (Banca examinadora) para a elaboração e aplicação do exame de Suficiência Artístico-Musical do instrumento, conforme previsto neste Edital.

8.5. A realização da prova escrita de música terá duração de 4 (quatro) horas, devendo os candidatos, apresentarem-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

8.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova escrita de música, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização da prova.

8.6. A prova escrita de música, será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com peso de 0,5 (meio) ponto por questão, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, conforme as matérias integrantes do conteúdo programático abaixo elencadas:

- a) Compassos em geral (simples, composto, misto e alternado). Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio-forte e contratempo;
- b) Síncopas regulares. Quiáleras;
- c) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de claves e acidentes;
- d) Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos;
- e) Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas;
- f) Escalas cromáticas e diatônicas (ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis);
- g) Tons relativos, tons vizinhos e afastados, modulação e acordes em geral;
- h) Tons homônimos; notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes;
- i) Intervalos em geral: intervalos superiores, suas classificações e inversões. Tom, semitons diatônicos e cromáticos; intervalos melódicos e harmônicos;
- j) Intervalos consonantes e dissonantes, suas classificações e inversões;
- k) Ornamentos: portamento, apogiatura superior e inferior, simples e dupla; floreio de duas notas superiores e inferiores; mordente superior e inferior; trinado; e grupeto superior e inferior; e
- l) Acordes de 3 (três) sons.

8.6.1. A bibliografia sugerida a seguir, constitui apenas uma indicação para elaboração e correção das questões propostas, na prova escrita de música, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

- a) PRIOLLI, Maria de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude, 1º Volume, 53ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2012.
- b) PRIOLLI, Maria de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude, 2º Volume, 32ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2012.

8.7. O candidato, ao ingressar no local da realização da prova escrita de música, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, assinará a lista de presença, tomará assento indicado e aguardará seu início, não sendo mais permitida sua saída, antes do início da aplicação da avaliação.

8.8. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for justificada e acompanhada por um fiscal, durante todo o tempo de ausência.

8.9. O resultado da prova escrita de música será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada questão.

8.10. As respostas das questões da prova escrita de música deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo corretamente com a letra "X" no quadrículo correspondente a única alternativa correta para cada questão.

8.10.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

8.11. Para cada uma das questões objetivas, são apresentadas 5 (cinco) alternativas classificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais, apenas uma responde adequadamente ao quesito proposto.

8.12. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número de matrícula e o(s) instrumento(s) a que concorre, conforme sua(s) opção(ões), apontada(s) no ato da inscrição.

8.13. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova, o candidato deverá condiz-la ao término da avaliação, devidamente preenchida, assinada e com transcrição da frase de verificação contida na capa do Caderno de Questões.

8.14. Será considerada inválida a resposta que apresentar marcações que estiverem em desacordo com este Edital, tais como marcação rasurada, que extrapole o espaço interno do quadrículo destinado ao apontamento da resposta correta, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, mesmo que uma das respostas esteja correta, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.

8.15. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

8.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação da prova escrita de música, levando consigo o Caderno de Questões, depois de decorrido no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de seu início, sob pena de eliminação do certame.

8.17. Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até que o último candidato termine sua prova, respeitado o prazo estabelecido pelo Edital, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento e o lacre do envelope contendo a respectiva Ata, as Folhas de Respostas, a lista de presença e qualquer outro material utilizado para a aplicação do exame, que será encaminhado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno.

8.18. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos, que permanecerem na sala, exceder ao estabelecido no item "8.17.", será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no item anterior.

8.19. Após a publicação do gabarito oficial preliminar da prova escrita de música, os candidatos poderão interpor recurso contra: a) questões da prova escrita de música; e b) erros ou omissões no gabarito; dirigido ao Presidente da Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação, conforme procedimento constante em edital.

8.20. O recurso interposto contra o gabarito oficial preliminar da prova escrita de música, deverá ser efetivado por questão e instruído com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de seu não conhecimento.

8.21. A questão eventualmente anulada pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova escrita de música, indistintamente.

8.22. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no gabarito oficial preliminar da prova escrita de música, decorrente de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

8.23. Julgados os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar da prova escrita de música e, apurados os resultados, eles serão divulgados, por ato próprio, no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

8.24. O gabarito oficial definitivo da prova escrita de música (após análise de eventuais recursos) será divulgado por edital no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

8.25. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo da prova escrita de música.

8.26. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no gabarito oficial definitivo da prova escrita de música, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

8.27. O resultado da prova escrita de música será divulgado através de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

II – DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA:

8.28. A prova prática de música, que incide na prática instrumental, por meio de partituras musicais, consistirá de avaliações de execução instrumental de três peças musicais (peça de confronto, peça para leitura à primeira vista e uma peça de livre escolha) que objetivarão avaliar entre outros aspectos, a interpretação musical, em conformidade com o estilo da obra, afinação, articulação, dinâmica, precisão rítmica, qualidade sonora e exploração de timbres de acordo com o estilo; Interpretação (articulações, dinâmica, andamento); altura correta e da execução instrumental, qualidade da leitura à primeira vista e domínio das técnicas específicas do instrumento escolhido, sendo que cada peça musical corresponde a 1 (uma) avaliação de execução instrumental.

8.29. O candidato poderá, para se submeter à prova prática de música, se inscrever em até 2 (dois) instrumentos por ocasião da inscrição no certame.

8.29.1. O candidato terá uma Ficha de Avaliação do Candidato ao Corpo Musical da PMMS específica para cada um dos instrumentos escolhidos.

8.30. O candidato será classificado nos instrumentos, conforme as suas notas finais na prova prática de música, priorizando a sua maior nota dentre os instrumentos escolhidos, para concorrer às vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Especialistas Músicos – QPE-1/Mus.

8.30.1. Em caso do candidato obtiver a mesma nota nos dois instrumentos, será classificado em apenas um instrumento, de acordo com o interesse da Corporação.

8.30.2. No caso do candidato não realizar qualquer uma das peças musicais, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) referente ao instrumento que deixou de executar.

8.31. As avaliações de execução instrumental serão mensuradas conforme a pontuação das peças musicais, a saber:

- a) peça de confronto, com pontuação máxima igual a 3,00 (três) pontos;
- b) peça para leitura à primeira vista, com pontuação máxima igual a 3,00 (três) pontos; e
- c) peça de livre escolha, com pontuação máxima igual a 4,00 (quatro) pontos.

8.32. As audições serão feitas por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros com formação acadêmica na área de música.

8.33. A Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato, a qualquer momento, a interrupção, a repetição ou execução de algum trecho específico das peças musicais avaliadas, quando assim julgar conveniente.

8.34. Em todas as avaliações de execução instrumental, o candidato será avaliado simultaneamente pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora, que farão individualmente a avaliação dos quesitos propostos.

8.35. As avaliações dos quesitos serão registradas em uma Ficha de Avaliação do Candidato ao Corpo Musical da PMMS, que ao término das avaliações de execução instrumental, será assinada pelo candidato e pelo examinador.

8.36. Cada examinador atribuirá ao final de cada peça musical apresentada, suas notas conforme os itens “8.31.”, “8.50.”, “8.51.” e “8.52.”, e, ao final das 3 (três) avaliações de cada candidato, realizará a somatória das notas atribuídas a cada peça instrumental executada, constituindo uma, das três notas preliminares, referente a prova prática de música do candidato em questão.

8.37. A prova prática de música valerá de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e sua nota final definitiva será obtida através da média aritmética simples das notas preliminares atribuídas por cada um dos membros da Banca Examinadora, conforme o item anterior.

8.38. Após a conclusão da prova prática de música, todas as fichas de avaliação dos candidatos, partituras



e qualquer outro material utilizado para a aplicação do exame, deverão ser lacrados em um envelope, sob a responsabilidade do examinador que estiver presidindo a Banca Examinadora, que remeterá à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno.

8.39. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das avaliações de execução instrumental, munido de um documento oficial de identidade.

8.40. Para a prova prática de música, o candidato deverá trazer, obrigatoriamente, o instrumento musical com o qual pretende realizar o teste, de acordo com os naipes para os quais declarou por ocasião da realização da sua inscrição.

8.41. A sequência das apresentações dos candidatos será estabelecida por ordem alfabética de convocação.

8.42. A avaliação da execução instrumental da peça de confronto consiste na execução de diferentes trechos musicais, determinada pela Banca Examinadora, entre as peças musicais (Dobrados) abaixo elencadas, respeitando as características de cada instrumento e a interpretação correta de todos os elementos musicais contidos na referida partitura:

- a) Dobrado Batista de Melo, composição de Manuel Alves Leite;
- b) Dobrado Barão do Rio Branco, composição de Francisco Braga;
- c) Dobrado 220 Avante Camaradas, composição de Antônio Manuel do Espírito Santo;
- d) Dobrado Mato Grosso, composição de Mathias de Almeida; e
- e) Dobrado Eterna Saudade, composição de José Barbosa de Brito.

8.43. A avaliação da execução instrumental da peça para leitura à primeira vista, consiste na execução de trechos musicais extraídos de métodos de técnicas instrumentais ou de obras musicais diversas, considerados de dificuldade média de execução, não podendo coincidir com qualquer das peças musicais preestabelecidas na aplicação da peça de confronto.

8.44. Os trechos musicais para leitura à primeira vista será fornecida, pela Banca Examinadora, no momento da realização desta etapa, de acordo com o(s) instrumento(s) escolhido(s), por ocasião da realização da inscrição.

8.45. A avaliação da execução instrumental da peça de livre escolha consiste na execução de uma peça musical de livre escolha do candidato, não podendo ultrapassar a 10 (dez) minutos de duração, nem coincidir com qualquer das peças musicais preestabelecidas na aplicação da peça de confronto.

8.46. Para a avaliação da peça de livre escolha, o candidato deverá trazer, sob pena de ter a avaliação em questão invalidada, 4 (quatro) cópias legíveis da partitura completa do repertório elegido, entregar à Banca Examinadora, antes do início da prova prática de música, 3 (três) cópias, sendo a quarta para seu uso na execução da peça.

8.47. Não será permitida a utilização de instrumentos não previstos no item "2.2.1." para a realização da prova prática de música.

8.48. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova prática de música.

8.49. Não será permitido, ao candidato, assistir às avaliações da execução instrumental de seus concorrentes. Os demais candidatos que não estiverem sendo avaliados permanecerão isolados em uma sala de espera.

8.50. As avaliações de execução instrumental das três peças musicais (peça de confronto, peça para leitura à primeira vista e a peça de livre escolha do candidato) serão constituídas de 6 (seis) critérios de avaliação abaixo especificados, com pontuação máxima igual a 0,5 (meio) ponto para cada critério:

- a) interpretação musical e sua conformidade com o estilo da obra;
- b) a afinação;
- c) a articulação;
- d) a dinâmica;
- e) a precisão rítmica;

f) a qualidade do som e da execução instrumental.

8.51. Cada critério, especificado no item anterior, poderá atingir sua pontuação máxima, conforme a seguinte classificação:

- a) execução insatisfatória do critério – 0,1 (um décimo) de ponto;
- b) execução razoável do critério – 0,2 (dois décimos) de pontos;
- c) execução muito boa do critério – 0,3 (três décimos) de pontos;
- d) execução ótima do critério – 0,4 (quatro décimos) de pontos;
- e) execução excelente do critério – 0,5 (meio) ponto.

8.52. A avaliação da execução instrumental da peça de livre escolha, além dos critérios elencados no item “8.50.”, terá mais um critério de avaliação, sendo o “grau de dificuldade do repertório escolhido”, que terá pontuação máxima igual a 1,0 (um) ponto, conforme a seguinte classificação:

- a) Fácil – 0,2 (dois décimos) de pontos;
- b) Fácil/Médio – 0,4 (quatro décimos) de pontos;
- c) Médio – 0,6 (seis décimos) de pontos;
- d) Médio/Difícil – 0,8 (oito décimos) de pontos; e
- e) Difícil – 1,00 (um) ponto.

8.53. O resultado oficial preliminar da prova prática de música será divulgado por edital no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

8.54. Após a publicação do resultado oficial preliminar da prova prática de música, os candidatos poderão interpor recurso contra as notas atribuídas nos quesitos avaliados em cada peça musical, dirigido ao Presidente da Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação, conforme procedimento constante em edital.

8.55. O recurso interposto contra o gabarito oficial preliminar da prova prática de música, deverá ser efetivado por peça musical, especificando qual quesito merece ser reavaliado, sendo instruído com as devidas razões que justifiquem a revisão, sob pena de seu não conhecimento.

8.56. A revisão do resultado obtido na prova prática de música, em grau de recurso, consistirá em uma reavaliação do desempenho obtido na avaliação prática a que foi submetido o candidato, não consistindo em reaplicação da prova prática de música.

8.57. Julgados os recursos referentes às notas atribuídas prova prática de música e, apurados os resultados, eles serão divulgados, por ato próprio, no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

8.58. O resultado oficial definitivo (após análise de eventuais recursos) da prova prática de música será publicado por edital no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

8.59. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo da prova prática de música.

III – RESULTADO FINAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA ARTÍSTICO-MUSICAL DO INSTRUMENTO:

8.60. O grau final do exame de Suficiência Artístico-Musical do instrumento será a média ponderada das provas instrumentais (escrita e prática), sendo o candidato considerado habilitado ou inabilitado, calculada pela seguinte fórmula:

$$GF = (A + (B \times 2)) : 3$$

A = Prova Escrita;

B = Prova Prática, multiplicada por 2 (dois);

GF = Grau final.

8.61. Em caso de empate de pontuação no grau final do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, a prioridade será para o candidato Cabo PM (QPPM / QPE-1/Mus) que obtiver a maior nota na prova prática de música.

8.62. Permanecendo o empate de pontuação a que se refere o item "8.61.", a prioridade será para o candidato de maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

8.63. A Classificação final dos candidatos no exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento será divulgada através de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, que conterá a relação dos candidatos habilitados e inabilitados, em ordem decrescente de pontuação.

8.60. O candidato Cabo PM Músico que obtiver grau 0,0 (zero vírgula zero) em qualquer uma das provas instrumentais (escrita e/ou prática) ou alcançar pontuação inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) no grau final do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento será considerado "inabilitado".

IV – INFORMAÇÕES GERAIS:

8.61. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas instrumentais (escrita e prática) do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, após o horário fixado para o seu início.

8.62. Não será ainda permitido o ingresso nos locais de realização do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, quando não autorizado expressamente pela Comissão responsável, de candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

8.63. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Comissão responsável, antes do início da realização da fase, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.

8.64. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá condicioná-lo conforme orientação da Comissão responsável, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

8.65. Eventuais malas ou volumes dos candidatos serão depositados em local a ser indicado pela Comissão responsável pela aplicação do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento.

8.66. Será excluído do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da prova escrita de música em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões ou qualquer outro documento não permitido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do certame ou pela Comissão responsável

pela aplicação das fases;

h) deixar de observar o disposto no item "8.62." deste Edital;

i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do item "8.62." deste Edital.

8.67. O candidato terá seu exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento anulado e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

8.68. O candidato Cabo PM (QPPM / QPE-1/Mus) estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, quando:

a) for considerado "inabilitado" no exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento; ou

b) for considerado "habilitado", mas não estiver classificado dentro do número de vaga(s) existente(s) para o instrumento musical a que concorre.

9. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

9.1. Os candidatos inscritos serão convocados para a apresentação da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "Capítulo 4." e seus itens, por meio de edital próprio, que especificará local, data e hora para entrega dos documentos.

9.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, nomeará, Comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues pelos candidatos nesta fase do certame.

9.3. Na data prevista em edital, o candidato precisará estar munido de documento pessoal de identificação com foto, e deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado, a certidão original emitida pela unidade de origem e a comprovação da escolaridade.

9.4. Para comprovação da escolaridade de ensino médio completo, o candidato deverá apresentar o original e cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

9.5. Para a comprovação dos requisitos dispostos nas letras "a", "b", "c", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item "4.1.", o candidato deverá apresentar a certidão emitida pela sua unidade de origem.

9.6. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "4.2.", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF, telefone de contato e e-mail;

b) se é ou não detentor de cargo de Cabo (QPPM ou QPE-1/Mus) em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo;

c) o tempo de efetivo serviço na Corporação, a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com a menção da publicação da respectiva Portaria de inclusão, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;

d) o tempo de interstício na graduação de Cabo PM, com a menção da publicação da respectiva Portaria de promoção, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;

e) se é ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade Operacional, referente ao segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;

f) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

g) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

- h) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;
- i) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título, mediante consulta ao Sistema da Corregedoria da Corporação (SISCORREG);
- j) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- k) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- l) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- m) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

9.7. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista no item "9.6.", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos.

9.8. O policial militar, classificado na Seção de Pessoal (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista no item "9.6.", por meio do Sistema de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

- a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo – SICOE;
- b) Selecionar a Aba "Automações";
- c) Selecionar a opção "P1";
- d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";
- e) Selecionar o Processo Seletivo "Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-MUS/2020"; e
- d) clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.

9.9. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9.10. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2020), observando rigorosamente a classificação dentro do número de vagas disponibilizadas, conforme descrito nos itens do "Capítulo 2." deste Edital.

10. DA MATRÍCULA:

10.1. O ato de matrícula se dará por publicação em Diário Oficial Eletrônico, de competência do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), obedecendo à relação nominal dos candidatos aptos e classificados dentro do número de vagas, nos termos do item "9.10." deste Edital.

10.2. O candidato Cabo PM pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), que tiver se inscrito simultaneamente para concorrer às vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Especialistas Músicos – QPE-1/Mus, nos termos deste Edital e às vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, nos termos do EDITAL n. 1/2020 – PMMS/DRSP/CFS/QPPM e, ter sido aprovado em todas as fases e classificado dentro do número de vaga em ambos os Processos Seletivos Internos, no ato da matrícula, respeitada a opção do candidato, será matriculado no Curso de Formação de Sargentos somente de um dos Quadros, sendo para ingresso na graduação de 3º Sargento PM do Corpo Musical (QPE-1) ou para ingresso na graduação de 3º Sargento QPPM.

10.2.1. O candidato Cabo PM pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), aprovado neste

Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, e já matriculado no Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, para a efetivação da nova matrícula, deverá realizar a desistência oficial do curso de formação em que já estiver matriculado, requerendo o cancelamento da matrícula e declarando a desistência à vaga no Curso de Formação de Sargentos para ingresso na graduação de 3º Sargento QPPM.

10.3. Por necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Militar, o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP, poderá realizar, a título precário, a matrícula dos candidatos, condicionando as matrículas definitivas à aprovação em todas as fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020 e ao cumprimento de todos os requisitos editalícios e legais exigidos neste Edital.

10.4. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2020), mediante, no que couber, anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

10.5. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2020), os candidatos serão considerados Alunos-Sargentos PM Músicos, e ficarão subordinados administrativamente e operacionalmente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar (CFS/QPE-1/Mus/2020) tem caráter eliminatório e classificatório e, além das disciplinas basilares para a formação de 3º Sargento PM, constará com um módulo específico das disciplinas de Suficiência Artístico-Musical, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação.

11.2. Além das atribuições gerais atinentes ao desempenho da atividade policial militar nas diversas tarefas conferidas à PMMS, são atribuições específicas do Sargento PM QPE-1/Mus, entre outras, executar a atividade precípua de execução musical, participar de ensaios, gravações e apresentações musicais em formaturas, cerimoniais e desfiles cívico/militares correlatos a Corporação, como executante e/ou solista, proferir palestras, aulas e outras atividades desenvolvidas pela PMMS com participação da atividade musical, participar de programas culturais, sociais e outros inerentes à atividade de músico.

11.3. Em caráter extraordinário, ou por necessidade da administração pública militar, o Sargento PM QPE-1/Mus, executante do instrumento de trompete, poderá exercer simultaneamente as atribuições inerentes às atividades de corneteiro.

11.4. O Curso de Formação de Sargentos funcionará no polo de ensino de Campo Grande, conforme disposto no item “2.3.”, em regime de dedicação integral e incluirá atividades escolares extraclasse, podendo inclusive, serem realizadas após as 18 (dezoito) horas, bem como atividades aos sábados, domingos e feriados.

11.5. No decorrer da realização do curso de formação, os alunos matriculados estarão sujeitos às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

11.6. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.7. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio, em Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

11.9. A validade do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020 se exaure com o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, na ocasião da matrícula para o Curso de Formação de Sargentos (CFS/

QPE-1/Mus/2020).

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ACESSO DOS CABOS DOS QUADROS QPPM E QPE-1/Mus COM INTERSTÍCIO DE 4 ANOS COMPLETOS NA GRADUAÇÃO.

QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus				
Almanaque	Matrícula	Nome	Graduação	Data promoção à Cabo PM
0001	9795021	MAURO SERGIO MARQUES CANHETE	CB QPE-1/Mus M	21/04/2015
0002	128046021	ERDELAN BARBOSA ALVES	CB QPE-1/Mus	21/04/2015

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
Almanaque	Matrícula	Nome	Graduação	Data promoção à Cabo PM
0001	78090021	RAELI SALES BEZERRA	CB QPPM	01/08/03
0002	77983021	OSMAIR CARLOS DE MOURA	CB QPPM	01/08/03
0003	74138021	EDIR DA SILVA RODRIGUES	CB QPPM	20/12/05
0004	87879021	CARLOS LEANDRO CUEVAS XAVIER	CB QPPM	21/04/08
0005	73447021	EDNILSON PINTO DE MENDONCA	CB QPPM	13/06/08
0006	82629021	MARCELO SAVIO SOARES DE SOUZA	CB QPPM	21/04/09
0007	85595021	LUIZ ROGERIO MARTINEZ RIBEIRO	CB QPPM	21/04/09
0008	93630021	EMERSON JOSE AJONAS	CB QPPM	21/04/09
0009	113750021	ODAIR BENEDITO DA SILVA	CB QPPM	05/09/10
0010	77484021	RAMAO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	CB QPPM	21/04/11
0011	75783021	DONIZETE JESUS DA SILVA	CB QPPM	21/04/11
0012	85533021	RUBSON COELHO VITAL	CB QPPM	21/04/11
0013	60002021	LINO GONCALVES JUNIOR	CB QPPM	25/12/11
0014	105345021	CHRISTIAN LUCIANO SANTANA	CB QPPM	25/12/11
0015	29250021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	CB QPPM	25/12/11
0016	116459021	ADMILSON CANDIDO	CB QPPM	25/12/11
0017	111948021	MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ	CB QPPM	29/08/12
0018	106397021	JOSE APARECIDO DOS SANTOS XAVIER	CB QPPM	27/11/13
0019	69099022	EVANDRO SILVA TOLEDO	CB QPPM	27/11/13
0020	61648021	LUIS RICARDO BRANDT	CB QPPM	27/11/13
0021	33154021	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	CB QPPM	27/11/13
0022	82651021	EDILSON MIGUEL DE SOUZA	CB QPPM	27/11/13
0023	117104021	EDMAR TEIXEIRA MORAES	CB QPPM	27/11/13
0024	90325021	JOACIR RATIER DE SOUZA	CB QPPM	27/11/13
0025	97620021	ELIAS VIEIRA DE SOUZA	CB QPPM	27/11/13
0026	88338021	MAURICIO BENVENGO RUIZ	CB QPPM	27/11/13
0027	90239021	EMERSON AMARILHO SEIXAS	CB QPPM	27/11/13
0028	104915021	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CB QPPM	25/12/15
0029	114086021	GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO	CB QPPM	27/11/13
0030	77948021	ANTONIO VANDERLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	CB QPPM	27/11/13
0031	88160022	FLAVIO FREITAS BARBOSA	CB QPPM	27/11/13
0032	123189021	ADRIANO AGNELI LEMES	CB QPPM	23/04/14



0033	129684021	JOAO SOUSA DA SILVA	CB QPPM	23/04/14
0034	98282021	EZEQUIEL AZARIAS DOS SANTOS	CB QPPM	23/04/14
0035	121261021	FABIO AUGUSTO FERREIRA DE PAULA	CB QPPM	23/04/14
0036	127507021	CLAUDMILSO GOMES COELHO	CB QPPM	23/04/14
0037	128073021	AGUINALDO DE PAULA SILVA	CB QPPM	23/04/14
0038	113881021	CARLOS MARTINS ALVARENGA	CB QPPM	23/04/14
0039	91365021	ANA AMARAL DA SILVA	CB QPPM	23/04/14
0040	91499021	NIWTON JORGE DE SOUZA VIEIRA	CB QPPM	23/04/14
0041	116374021	OLIMPIO FLAVIO DA S BITTENCOURT	CB QPPM	23/04/14
0042	15964021	GILSOMAR DOS SANTOS VIANA	CB QPPM	23/04/14
0043	113983021	MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA	CB QPPM	23/04/14
0044	115824021	VALKIRIA CHRISTINA FERREIRA DA ROSA	CB QPPM	23/04/14
0045	113554022	JOSE LUIZ LEITE	CB QPPM	23/04/14
0046	77587021	RENAN FERREIRA DA SILVA	CB QPPM	23/04/14
0047	119700021	ALESSANDRO JOSE APARECIDO FERREIRA DOTT	CB QPPM	23/04/14
0048	101662021	GLEISON BARROS AMORIM	CB QPPM	23/04/14
0049	111273021	JOCIMAR MEDINA MARTINS	CB QPPM	23/04/14
0050	101280021	EDIVALDO RICARDI	CB QPPM	23/04/14
0051	113587022	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA BENITES	CB QPPM	23/04/14
0052	119900021	KLEBER AYALA PEREIRA	CB QPPM	23/04/14
0053	118059021	VINICIUS DE OLIVEIRA	CB QPPM	23/04/14
0054	20607021	JEAN CARLOS BENTO DA SILVA	CB QPPM	23/04/14
0055	114793021	RAMAO PAULINO DUTRA	CB QPPM	23/04/14
0056	40875021	PEDRO FIGUEREDO RUIZ	CB QPPM	23/04/14
0057	33189021	WILLIAN CAETANO GOES	CB QPPM	23/04/14
0058	43713021	MAIKO COELHO BARRETO	CB QPPM	23/04/14
0059	77409021	DANILO MEDEIROS RODRIGUES	CB QPPM	23/04/14
0060	119391021	FABIANO CABRAL DE SOUZA	CB QPPM	23/04/14
0061	120433021	ORLEANS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	CB QPPM	23/04/14
0062	97703021	IVAN GIMENES DA SILVA	CB QPPM	29/04/14
0063	6546021	RAINIER SOUZA GUEDES	CB QPPM	01/01/14
0064	99267021	TELMA SANTANA DE MELO	CB QPPM	26/12/14
0065	91445022	SIDNEI MIRANDA DOS SANTOS	CB QPPM	26/12/14
0066	130647021	JULIANO FLORISVALDO DE BORTOLI	CB QPPM	26/12/14
0067	41544021	VANDERLAN DA SILVA AMARAL	CB QPPM	26/12/14
0068	121282021	WILSON DE SOUZA SOARES	CB QPPM	26/12/14
0069	103152021	ISRAEL ANTONIO ROSS TOME	CB QPPM	26/12/14
0070	121934021	RICARDO NUNES DA SILVA	CB QPPM	29/12/14
0071	119170021	ROGERIO RICARDO MENDES DOS SANTOS	CB QPPM	29/12/14
0072	566021	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR	CB QPPM	16/03/15
0073	42328021	THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA	CB QPPM	16/03/15
0074	99371021	MICHEL FERREIRA TRINDADE	CB QPPM	16/03/15
0075	6504021	RONI LIMA RIOS	CB QPPM	16/03/15
0076	32468021	JOAO RENATO ALVES GUSMAO	CB QPPM	16/03/15
0077	27112021	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA	CB QPPM	16/03/15
0078	117229021	JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR	CB QPPM	16/03/15
0079	132254021	NALVA SOUZA MORAES TOSTES	CB QPPM	16/03/15
0080	124517021	ROBMAR FARINHA	CB QPPM	16/03/15
0081	2621021	KAMYLLA DE PAULA FERNANDES	CB QPPM	16/03/15
0082	97893021	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	CB QPPM	16/03/15
0083	39709021	JEFERSON DA SILVA MELO	CB QPPM	16/03/15
0084	132639021	JOAO GOMES PEREIRA	CB QPPM	16/03/15
0085	90485021	JOSIMAR RODRIGUES BAIRROS	CB QPPM	16/03/15
0086	15313021	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	CB QPPM	16/03/15
0087	133012021	ANNY ARCE ROMERO RAMIRES	CB QPPM	16/03/15
0088	20908021	ERICK RIBEIRO BRONZE	CB QPPM	16/03/15
0089	124935021	JOSEMAR BATISTA DE SOUZA	CB QPPM	16/03/15
0090	121504021	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	CB QPPM	16/03/15
0091	49144021	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS	CB QPPM	16/03/15
0092	38230021	THALISSON CASTRO DA SILVA	CB QPPM	16/03/15

0093	126028021	WALTER NUNES CARDOSO JUNIOR	CB QPPM	16/03/15
0094	59049021	WALDINEIS FERNANDES AFONSO	CB QPPM	16/03/15
0095	79218021	ALEXANDRE VITAL DE SOUZA	CB QPPM	16/03/15
0096	126964021	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMOES	CB QPPM	16/03/15
0097	131550021	DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO	CB QPPM	16/03/15
0098	111390022	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	CB QPPM	16/03/15
0099	27083021	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	CB QPPM	16/03/15
0100	113947021	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	CB QPPM	16/03/15
0101	114376022	ELIEL DE MATOS CARVALHO	CB QPPM	16/03/15
0102	124957023	MARCOS GONCALVES CASSIANO	CB QPPM	16/03/15
0103	119676021	OSMAR DA SILVA SOUSA	CB QPPM	16/03/15
0104	114949021	OTAVIO LUIS SELAJA	CB QPPM	16/03/15
0105	19988021	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA	CB QPPM	16/03/15
0106	3001021	DAVI GABRIEL FLORES GERIKE	CB QPPM	16/03/15
0107	112022021	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0108	128015021	ADEIR ALVES DE OLIVEIRA	CB QPPM	16/03/15
0109	117257022	NATALINO VICENTE FERREIRA	CB QPPM	16/03/15
0110	122030021	FELIPE CARVALHO GABRIEL	CB QPPM	16/03/15
0111	133683021	EDIVAN BOBADILHA GUIMARAES	CB QPPM	16/03/15
0112	123958023	VALDIR REZENDE ALVES	CB QPPM	16/03/15
0113	117548021	MARCELO MACEDO VAZ	CB QPPM	16/03/15
0114	10603021	EVERTON RODRIGUES SIMOES	CB QPPM	16/03/15
0115	119112021	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA	CB QPPM	16/03/15
0116	33525021	CRISTIANO KAZUO SASADA	CB QPPM	16/03/15
0117	121730021	JUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	CB QPPM	16/03/15
0118	7416021	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES	CB QPPM	16/03/15
0119	12398021	MARCELO BATISTA MACHADO	CB QPPM	16/03/15
0120	107532021	ELIANE LIMA DIAS	CB QPPM	16/03/15
0121	117782022	EDUARDO GARCIA DE LIMA	CB QPPM	16/03/15
0122	128960021	MARCELO DE CAMPOS MARTINES	CB QPPM	16/03/15
0123	126200021	RAFAEL CRUZ TYBUSCH	CB QPPM	16/03/15
0124	124304022	CLEYTON PEREIRA CARDOSO	CB QPPM	16/03/15
0125	133470021	RENATA VASQUES DE FREITAS	CB QPPM	16/03/15
0126	25149021	ROBSON JOSE DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0127	110285021	JANDERSON CORREA DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0128	67957021	EDIVALDO MORAIS LEITE	CB QPPM	16/03/15
0129	96839021	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS "sub judice"	CB QPPM	16/03/15
0130	118270021	CLAUDINEY MIRANDA DOS SANTOS	CB QPPM	16/03/15
0131	112216021	LUIS FERNANDO DA CRUZ MACHADO	CB QPPM	16/03/15
0132	128667021	PAULINA RIBEIRO	CB QPPM	16/03/15
0133	115370021	JOCENILDO SILVA COSTA	CB QPPM	16/03/15
0134	129470022	ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO	CB QPPM	16/03/15
0135	128343022	FABIO AREVALO MARQUES	CB QPPM	16/03/15
0136	120164021	JOSE EDUARDO DOS SANTOS QUEIROZ	CB QPPM	16/03/15
0137	84773021	ANTONIO NUNES DA CRUZ	CB QPPM	16/03/15
0138	84747021	MILTON CESAR CUNHA RUSSO	CB QPPM	16/03/15
0139	104804021	PAULO SERGIO ACUNHA	CB QPPM	16/03/15
0140	84109021	ANTONIO BARRETO GONCALVES	CB QPPM	16/03/15
0141	100781021	EDINEIA MARTINS DIAS	CB QPPM	16/03/15
0142	123903021	ROSEMEIRE DIAS DE SOUZA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0143	121580021	ABRAO CACERES	CB QPPM	16/03/15
0144	98427021	HERMES DE PAULA DANTAS BACELAR	CB QPPM	16/03/15
0145	116790021	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0146	45722021	KELI CATIANE DA SILVA SOARES	CB QPPM	16/03/15
0147	112431021	RICARDO PEREIRA LIMA	CB QPPM	16/03/15
0148	80041021	ORLANDO JUNIOR DE SOUZA FRANCA	CB QPPM	16/03/15
0149	115016021	WANDERLEY BORGES QUEIRUJA	CB QPPM	16/03/15
0150	125694021	AGUINALDO MEDINA	CB QPPM	16/03/15
0151	132801021	TALITA GRINCEVICUS SANTANA	CB QPPM	16/03/15
0152	130727021	ROBERTO ADRIANO BRANDAO	CB QPPM	16/03/15
0153	40367021	BRUNO PORTELA DE SOUZA	CB QPPM	16/03/15

0154	81048022	FRED FRANK LILI	CB QPPM	16/03/15
0155	84051021	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0156	120891021	CLEVERSON FRANK MOREIRA	CB QPPM	16/03/15
0157	111287021	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	CB QPPM	16/03/15
0158	120661022	WALDIR ARAUJO FERNANDES	CB QPPM	16/03/15
0159	111908021	JEFERSON ALEXANDRE BEDATTY	CB QPPM	16/03/15
0160	104475021	JAIRSON VALDEZ	CB QPPM	16/03/15
0161	89908021	HAMILTON VIEIRA	CB QPPM	16/03/15
0162	36034021	EDUARDO APARECIDO TOLEDO	CB QPPM	16/03/15
0163	95032021	MARCOS ADRIANO BERNEGOSI	CB QPPM	16/03/15
0164	42008021	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	CB QPPM	14/04/15
0165	127830021	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0166	117654021	JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA	CB QPPM	15/06/15
0167	75494021	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRAO	CB QPPM	15/06/15
0168	121612021	LAURO AUGUSTO SANT ANNA DE SOUZA	CB QPPM	15/06/15
0169	122146022	MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA	CB QPPM	15/06/15
0170	47718021	JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS	CB QPPM	15/06/15
0171	130125021	FABIO GOMES DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0172	27291021	NATALINO VAZ DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0173	109097021	ELISSANDRA IBARRA PRADO	CB QPPM	15/06/15
0174	80033021	DENNER ANTONIO SANTOS COSTA	CB QPPM	15/06/15
0175	124725021	CLAUDINEI DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0176	101730021	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	CB QPPM	15/06/15
0177	42189021	FABIOLA FATIMA DA CHAGAS	CB QPPM	15/06/15
0178	102975021	ELDNO PEREIRA DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0179	130420021	ELIELSON MARQUES GONÇALVES	CB QPPM	15/06/15
0180	115144021	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	CB QPPM	15/06/15
0181	5895021	JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA	CB QPPM	15/06/15
0182	100000021	LUCIENE PEREIRA AVALHAES DE JESUS	CB QPPM	15/06/15
0183	117989022	JULIO CESAR LIMA	CB QPPM	15/06/15
0184	19638021	TADEU MISTIERE VALENTIM	CB QPPM	15/06/15
0185	108326021	DENILSON LEMES VIEIRA TEODORO	CB QPPM	15/06/15
0186	264021	ADRIANO FLORES	CB QPPM	15/06/15
0187	130889021	LUCAS MARCEL COMIM FONTES	CB QPPM	15/06/15
0188	118264021	ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	CB QPPM	15/06/15
0189	15773021	JORGE LUIZ DE SOUZA MORAES	CB QPPM	15/06/15
0190	25192021	MAURICIO RODRIGUES BERSANETI	CB QPPM	15/06/15
0191	96836021	REGINALDO DE BARROS CHAVES	CB QPPM	15/06/15
0192	126645022	ALEXANDRE LOPES MIRANDA	CB QPPM	15/06/15
0193	123778021	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	CB QPPM	15/06/15
0194	6602021	ANDERSON ALVES DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0195	116257021	LAERCIO WAGNER GUAGLIANO	CB QPPM	15/06/15
0196	77786021	JOILSON DA SILVA ACUNHA	CB QPPM	15/06/15
0197	20852021	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	CB QPPM	15/06/15
0198	99568021	RONEY DOS SANTOS FREITAS	CB QPPM	15/06/15
0199	121322021	FABIO JOSE TRECOSI	CB QPPM	15/06/15
0200	132279021	VALTER ALVES CARNEIRO	CB QPPM	15/06/15
0201	115015021	WANDERLEI BEZERRA SALES	CB QPPM	15/06/15
0202	128308021	CLEBER GOULART ATHAYDE	CB QPPM	15/06/15
0203	104956021	REGINALDO FLORES VALENCUELA	CB QPPM	15/06/15
0204	7959021	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	CB QPPM	15/06/15
0205	123808021	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0206	121123021	SIDINEI BATISTA DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0207	116096021	LINDOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	CB QPPM	15/06/15
0208	126070021	JOSEVAL DOS SANTOS SILVA	CB QPPM	15/06/15
0209	97669022	EDERSON GOES CHAVES - AG	CB QPPM	15/06/15
0210	129179021	KEFEL FERNANDES DOS REIS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0211	109909021	PAULO ROGERIO BORGES	CB QPPM	15/06/15
0212	133345021	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0213	111785021	IRINEU APARECIDO NUNES	CB QPPM	15/06/15

0214	125136022	LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA	CB QPPM	15/06/15
0215	100859021	FABIANO SHIMABUCO	CB QPPM	15/06/15
0216	130000021	ARISTIDES ALEXANDRE LOPES RIBEIRO	CB QPPM	15/06/15
0217	118032023	RONEY DOS SANTOS OLIVEIRA	CB QPPM	15/06/15
0218	116245022	ERISVALDO FALCAO DE OLIVEIRA	CB QPPM	15/06/15
0219	121682021	ATILA SALOMAO FERREIRA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0220	88728021	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA	CB QPPM	15/06/15
0221	115125021	AGUINALDO RIOS VAREIRO	CB QPPM	15/06/15
0222	114061021	WILLIAN BATISTA AKAHOSHI	CB QPPM	15/06/15
0223	20645021	LUCIANO JENNER CERQUEIRA DE PAULA	CB QPPM	15/06/15
0224	77627021	VALMIR VITORIANO DA COSTA	CB QPPM	15/06/15
0225	125739021	ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS	CB QPPM	15/06/15
0226	19584021	JEFFERSON BRETAS SARDINHA	CB QPPM	15/06/15
0227	19825021	FABIANE MATHEUS	CB QPPM	15/06/15
0228	15278021	ADEMAR MACIEL REZENDE JUNIOR	CB QPPM	15/06/15
0229	118058021	VICENTE OLAVO DE OLIVEIRA	CB QPPM	15/06/15
0230	25039023	KELVIN TIARAJU TAGLIARI	CB QPPM	15/06/15
0231	118062022	WELLINGTON DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0232	73715021	FLAVIO MALAQUIAS COSTA	CB QPPM	15/06/15
0233	33181021	ALMIR JUNIOR PALOMBO	CB QPPM	15/06/15
0234	97759021	ANTONIO LUIZ MARQUES JUNIOR	CB QPPM	15/06/15
0235	107192021	JOCIMARA CANHETE AVALOS	CB QPPM	15/06/15
0236	10657021	EDINAILTON DIAS ORMUNDO	CB QPPM	15/06/15
0237	115320021	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0238	118663021	VLAMIR MANOEL DE ARIMATEA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0239	75215023	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS BARCELLOS	CB QPPM	15/06/15
0240	117524022	ELOY OROSCO FIGUEIRA	CB QPPM	15/06/15
0241	33672022	CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA	CB QPPM	15/06/15
0242	96445021	EDIMAR ALVES DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0243	133712021	JUANA CALANCHA CORDOVA	CB QPPM	15/06/15
0244	74847023	FRANCISCO ATILIANO BENITES DOMINGUES	CB QPPM	15/06/15
0245	124408021	DIJAVAN BATISTA DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0246	77093021	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR	CB QPPM	15/06/15
0247	131230021	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0248	94143021	GUILHERME DA SILVA MELO	CB QPPM	15/06/15
0249	127617022	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0250	100203021	KELLY CRISTINA ARRUDA ANUNCIATO	CB QPPM	15/06/15
0251	130241021	ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	CB QPPM	15/06/15
0252	87443021	ARIOVALDO DA CONCEICAO DELMONDES	CB QPPM	15/06/15
0253	113113021	MARCIANO SOARES DE LIMA	CB QPPM	15/06/15
0254	14991021	PAULO ELISANDRO MACEDO FELIX	CB QPPM	15/06/15
0255	69866021	ANGINALDO BRAGA ESPINDOLA	CB QPPM	15/06/15
0256	82576021	DAVID FIGUEREDO RUIZ	CB QPPM	15/06/15

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2020-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 904, de 3 de outubro de 2019, e PORTARIA "P"/UEMS 980, de 1º de novembro de 2019,** torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições das candidatas abaixo relacionadas à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 266/2019-PRODHS/UEMS**, de 11 de dezembro de 2019, ficando convocados os candidatos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer, no dia e horário e local especificados, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

2. Os candidatos deverão apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 266/2019-PRODHS.

3. A UEMS disponibilizará lousa e equipamento de projeção multimídia (*datashow* com cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão.

ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS

SORTEIO: 03/02/2020

HORÁRIO: 8h30

LOCAL: Sala de Reuniões da PROPP, Bloco B (pisos superior)

1	Alex Torres Domingues
2	Alexandre José Cândido
3	Caroline de Matos Santos Sampaio
4	Danielle Edivani Vergutz Monteiro
5	Franceline Bruschi Leal
6	Marcello Dias Pereira
7	Milton Fernando Leonel Terrazas

4. **Fica indeferida** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 247/2019-PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS

1	Arnaldo Machado Ferreira	Não atendimento ao item 1.1 do Edital nº 266/2019-PRODHS (Não apresentou documento de avaliação do Prolibras ou pós-graduação em ensino de Libras).
---	--------------------------	---

Dourados, 23 de janeiro de 2020.

Profª Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2020 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria "P"/UEMS Nº 924, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.006, de 15 de outubro de 2019, e Portaria "P"/UEMS Nº 981, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.021, de 4 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

1 - Fica deferido o pedido de isenção da candidata abaixo relacionada ao Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 60/2019 – RTR/UEMS.

<u>Área de Conhecimento</u>	<u>Candidato</u>	<u>CPF</u>
<u>LIBRAS</u>	<u>Jakellinny Gonçalves de Souza</u>	<u>023.038.751-96</u>

2 - Fica indeferido o pedido de isenção da candidata abaixo relacionada ao Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 60/2019 – RTR/UEMS.

<u>Área de Conhecimento</u>	<u>Candidato</u>	<u>CPF</u>
<u>LIBRAS</u>	<u>Aguida Aparecida Gava</u>	<u>075.669.988-62</u>



Motivo: Não atendimento ao subitem 6.2 – não comprovou a doação de sangue conforme especificado na Lei nº 2.887 de 21 de setembro de 2004.

Dourados, 23 de janeiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 01/2020 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria "P"/UEMS Nº 924, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.006, de 15 de outubro de 2019, e Portaria "P"/UEMS Nº 981, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.021, de 4 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

1 - Fica deferido o pedido de isenção da candidata abaixo relacionada ao Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 62/2019 – RTR/UEMS.

<u>Área de Conhecimento</u>	<u>Candidato</u>	<u>CPF</u>
Física	Sergio Leandro Espíndola Preza	002.534.031-03

2 - Ficam indeferidos os pedidos de isenções dos candidatos abaixo relacionados ao Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 62/2019 – RTR/UEMS.

<u>Área de Conhecimento</u>	<u>Candidato</u>	<u>CPF</u>
Física	Regiane Godoy de Lima	364.668.528-06

Motivo: Não atendimento ao subitem 6.2 – não apresentou documento previsto no inciso III do Art. 1º do Decreto nº 11.232 de 27 de maio de 2003.

<u>Área de Conhecimento</u>	<u>Candidato</u>	<u>CPF</u>
Física	Yovanny Alexander Valenzuela	233.279.748-37

Motivo: Não atendimento ao subitem 6.2 – não apresentou documento previsto no inciso III do Art. 1º do Decreto nº 11.232 de 27 de maio de 2003.

Dourados, 23 de janeiro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Presidente da Comissão Organizadora

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.022, do dia 5 de novembro de 2019, pág.42, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 057/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.846/2018, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANÁLISE DE FLÚOR E TURBIDEZ**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.846/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANÁLISE DE FLÚOR E TURBIDEZ**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS

Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

Muriel Moreira
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.042, do dia 4 de dezembro de 2019, pág.61, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 065/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.977/2018, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA ANÁLISE DE RESÍDUOS EM GRÃOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.977/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA ANÁLISE DE RESÍDUOS EM GRÃOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS

Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

Muriel Moreira
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-4

PROCESSO Nº 55/000.770/2019

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10.918.870/0001-06, LOTE 07 – VALOR UNITÁRIO R\$ 8,19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 063/2019

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/01/2020



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-1

PROCESSO Nº 55/000.770/2019

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

CIRÚRGICA MS LTDA ME, CNPJ 10.656.587/0001-45, LOTE 06 – VALOR UNITÁRIO R\$ 5,46.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 063/2019

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/01/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019.

PROCESSO Nº 55/000.754/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10.918.870/0001-06, LOTES 01 – VALOR UNITÁRIO R\$ 195,87, 01.1 – VALOR UNITÁRIO R\$ 195,87, 02 – VALOR UNITÁRIO R\$ 378,00, 02.1 – VALOR UNITÁRIO R\$ 378,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 095/2019

DATA ASSINATURA DA ATA: 23/01/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PROCESSO Nº 55/000.604/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS E RIBBON DE RESINA**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

ETIQUETAS HEMO LTDA, CNPJ 15.284.881/0001-97, LOTES 01 – VALOR UNITÁRIO R\$ 87,00, 02 e 02.1 – VALOR UNITÁRIO R\$ 58,00, 03 e 03.1 – VALOR UNITÁRIO R\$ 89,00, 04 e 04.1 – VALOR UNITÁRIO R\$ 110,00, 05 e 05.1 – VALOR UNITÁRIO R\$ 103,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 104/2019

DATA ASSINATURA DA ATA: 23/01/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2020

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE REPETIÇÃO
(EXCLUSIVO ME/EPP)**

A FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL – FERTEL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da segunda repetição abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TV E RÁDIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019

PROCESSO: 51/800.081/2019

REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 15 e 16

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 06/02/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2019.

PROCESSO: 29/019.545/2019.

PREGÃO DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2020.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0091/2019.

PROCESSO: 55/000.859/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
01	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
02	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	APROVADA
02.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
03	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
03.1		APROVADA
04	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
04.1		APROVADA
05	SOMMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
05.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA

06		APROVADA
06.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
07		APROVADA
07.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
08		APROVADA
08.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
09		APROVADA
09.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
10	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	APROVADA
11	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
12	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	REPROVADA
13		APROVADA
13.1	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – ME	APROVADA
14		APROVADA
14.1	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – ME	APROVADA
15		APROVADA
15.1	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – ME	APROVADA
16		APROVADA
16.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
17		APROVADA
17.1	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME	APROVADA
18		APROVADA
18.1	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME	APROVADA
19	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	APROVADA
19.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
20		APROVADA
20.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
21		APROVADA
21.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
22		APROVADA
22.1	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	APROVADA
23		APROVADA
24	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME	APROVADA
25		APROVADA
26		APROVADA
27	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
28		APROVADA
29	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME	APROVADA
30		REPROVADA
31		APROVADA
32	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
33		APROVADA
34	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP	REPROVADA
34.1	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME	REPROVADA
35	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – ME	APROVADA
36		APROVADA
37	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	APROVADA
38	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA EPP	APROVADA
38.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	REPROVADA
39	MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: **Dia 29/01/2020, às 08:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de janeiro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 27/000.839/2019

Pregão Eletrônico nº 027/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2019, o(s) objeto(s) do LOTE ÚNICO, à empresa MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ/MF Nº 10.592.265/0001-80, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de R\$ 62.437,50 (Sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); o(s) objeto(s) do(s) LOTE ÚNICO.1, à empresa MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME, CNPJ/MF Nº 20.299.623/0001-14, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de R\$ 20.812,50 (Vinte mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 27/12/2019

Antonio Cesar Naglis

ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Costa Rica/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.053/2019	Serviço Municipal De Água Esgoto Limpeza Pública Urbana	14.400,00

Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de telefonia e internet da Polícia Militar nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.755/2019	OI S.A.,	5.165.760,00

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigível de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Caput do Art. 25, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de emplacamento com lacre para atender as necessidades da frota de veículos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar/MS.



PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.009/2019	DETRAN-Departamento Estadual de Trânsito de MS.	5.400,00

Campo Grande- MS, 14 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inc.XXII, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades Corpo de Bombeiros Militar/MS, no município de Três Lagoas.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.833/2019	Elektro Eletricidade e Serviços S/A	36.000,00

Campo Grande- MS, 14 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de MS, do município de Costa Rica.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.324/2019	SAAE-Serv.Mun. de agua e Esg. De Costa Rica	6.000,00

Campo Grande-MS, 14 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigível de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Caput do Art. 25, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de águas e Serviços de Esgoto para atender as necessidades Corpo de Bombeiros Militar/MS, nas unidades do interior do Estado.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.447/2019	Empresa de Saneamento de MS-SANESUL.	147.600,00

Campo Grande- MS, 14 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigível de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Caput do Art. 25, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de Seguro Obrigatório DPVAT da frota do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.010/2019	Seguradora Líder DPVAT	12.000,00

Campo Grande- MS, 07 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

Tomada de Preços: 098/2019 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.363/2019.

OBJETO: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-379, (perimetral norte) no município de Dourados – MS.**

RECORRENTE: HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA – EPP

FASE: PROPOSTA

RESULTADO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE. Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade da empresa Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S/A, para atender o prédio da Agesul e Residências Regionais localizadas na Capital e no interior do Estado e nas obras de relocação de postes e melhorias da rede de distribuição de energia executadas pela ENERGISA, para atender as vias públicas e estradas de responsabilidade desta Agência.

PROCESSO: 57/100.006/2020

CONTRATADA: Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S/A.

VALOR: Estimado em R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 23 de janeiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 008/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.696/2019

Objeto: **Elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 02 (duas) pontes em concreto armado: Ponte sobre o Rio Taquara localizada na MS – 378 no município de Laguna Carapã - MS; Ponte sobre o Rio Bacuri localizada na estrada do Quati, no município de Bonito - MS.**

Abertura: 14 de fevereiro de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 005/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.787/2019

Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no SETOR 01, no Município de Nova Alvorada do Sul – MS, CR 829.553/2016/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO 1.031.923-06 – Saldo Remanescente.**

Abertura: 13 de fevereiro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul.



AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 007/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.845/2019

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia, estudos e orçamento de alargamento 01 ponte de concreto armado, ponte sobre o Rio Guiambé localizado na MS – 379 no município de Laguna Carapã - MS.

Abertura: 14 de fevereiro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul.

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 130/2019 – DLO/AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.342/2019.

OBJETO: elaboração de projetos executivos de restauração funcional do pavimento, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, implantação, revitalização e acessibilidade, em diversas ruas no município de Dourados - MS.

RECORRENTE: STRATA ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 31/01/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 095/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.887/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO NEGRINHO, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS E RIO VERDE DO MATO GROSSO – MS, NUMA EXTENSÃO DE 25,00 M, – LAT.: 19°14'38,76" S – LONG.: 54°59'59,20" O.

Vencedora: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

Valor Total: R\$ 1.065.995,33 (UM MILHÃO SESENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 118/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.688/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO NEGRO, EM RODOVIA VICINAL, TRECHO: ESTRADA DA PONTE NOVA – SENTIDO LATICÍNIO, COORDENADAS: 19°26'10" S – 55°00'19" O, NUMA EXTENSÃO DE 50,00M., NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.

Vencedora: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA. EPP

Valor Total: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS MIL REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 123/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.653/2019

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DO ANEL VIÁRIO SUL, TRECHO ENTRº BR-376 – ENTRº MS-156 – ENTRº MS-163 – ENTRº BR-463, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS – MS.

Vencedora: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 1.010.433,96 (UM MILHÃO DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 135/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.726/2019

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PROJETADA



T, NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS – CR 830.720/2016/MCIDADES/CAIXA, OPER. 1.031.899-83

Vencedora: TRANSMASQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 550.684,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2020.

Concorrência Nº: CO 024/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.304/2019

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO GUIRAÍ (LOTE 01), BAIRROS JARDIM VITÓRIA E ÁGUA AZUL (LOTE 02) E BAIRRO ITAPOÃ (LOTE 03), NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS. RECURSO FUNDERSUL

Vencedora: S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 2.961.042,22 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16 - **DATA:** 23/01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 176/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de armários para a sala "Produtos de Limpeza" da MSGÁS.

FAVORECIDO: KRIATIVA EXPOSITORES LTDA.

VALOR: R\$ 8.023,93 (oito mil, vinte e três reais e noventa e três centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, X do RILC MSGÁS c/c art. 29, X da Lei 13.303/16 - **DATA:** 23/01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 177/2020

OBJETO: Pagamento pela utilização do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, no município de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas no exercício de 2020.

FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S.A E SANESUL S.A.

VALOR: R\$ 26.740,00 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 178/2020

OBJETO: Pagamento de despesas pela utilização dos serviços de energia elétrica nas instalações da MSGÁS em Três Lagoas, no exercício de 2020.

FAVORECIDO: CONCESSIONÁRIA ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.

VALOR: R\$ 43.188,00 (quarenta e três mil, cento e oitenta e oito reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 179/2020

OBJETO: Pagamento de despesas pela utilização dos serviços de energia elétrica em Campo Grande e Corumbá, no exercício de 2020.

FAVORECIDO: CONCESSIONÁRIA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

VALOR: R\$ 196.560,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 180/2020

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender os empregados e estagiários da MSGÁS, no exercício de 2020.

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.

VALOR: R\$ 83.738,40 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).



ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 138, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000911/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
71159021	Eliane Medeiros Alcarás	Professor
87583021	Marta Helena Ferreira Andrade	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 139, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 225, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.862, de 15 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora GILSIANE DE PAZ SANTIAGO, matrícula n. 10574021, para a Agência Estadual de Metrologia, a contar de 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000187/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 140, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 384, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.873, de 1ª de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor IRLIAN ASSIS FERREIRA, matrícula n. 90993021, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 1ª de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000931/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 141, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 771, de 22 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.912, de 29 de maio de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora JANAINA SARAIVA DE ÁVILA, matrícula n. 96686021, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a contar de 25 de novembro de 2019

(Processo n. 55/000917/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 142, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JANAINA SARAIVA ÁVILA, matrícula n. 96686021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 25 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 143, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 1.738, de 4 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.026, de 11 de novembro de 2019, à servidora VALESKA MARIA ALVES PIRES, matrícula n. 116386022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, código 80019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 7 de fevereiro a 6 de abril de 2020, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/001265/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 57, de 7 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.066, de 9 de janeiro de 2020, que concedeu o adicional de capacitação ao servidor JOSÉ AUGUSTO GARCIA, matrícula n. 124933023, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000947/2018):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 114699024..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 124933023..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 79/2019, de 20 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.034, de 22 de novembro de 2019, que tornou público o quantitativo de vagas para fim da concessão de promoção funcional, da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n.

27/002739/2018):

ONDE CONSTA:

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Quadro previsto = 554			Quadro Ocupado = 279	Vagas disponíveis no cargo = 275	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 554	63	-	
B	Até 50	277	24	253	12
C	Até 45	249	48	201	7
D	Até 40	222	38	184	19
E	Até 35	194	8	186	2
F	Até 30	166	59	107	4
G	Até 25	139	27	112	4
H	Até 15	83	12	71	2
Total	xx	xx	279	xx	50

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Quadro previsto = 554			Quadro Ocupado = 279	Vagas disponíveis no cargo = 275	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 554	63	-	
B	Até 50	277	24	253	12
C	Até 45	249	48	201	7
D	Até 40	222	38	184	21
E	Até 35	194	8	186	2
F	Até 30	166	59	107	4
G	Até 25	139	27	112	4
H	Até 15	83	12	71	2
Total	xx	xx	279	xx	52

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.676
 PROTOCOLO : CRASE/1836
 PROCESSO Nº : 55/500774/2018
 INTERESSADA : **ARLETE IZABEL CAVASIN ZEAK**
 ASSUNTO : JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
 RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA
 REVISORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO - POSSIBILIDADE.

1. O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) é documento hábil à comprovação de Tempo de Serviço prestado ao Estado, nos termos do § 4º, inciso II, do art. 3º, do Decreto 6.555/92, alterado pelo Decreto 6.910/92.

2. Preenchidos os requisitos do Decreto 6.555/92, alterado pelo Decreto 6.910/92, é de se reconhecer os períodos de 17/01/1983 a 15/2/1983 e 16/04/1983 a 28/02/1985, desconsiderados, nesse período, as faltas injustificadas, como tempo de serviço prestado ao Estado, no cargo Agente Administrativo.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2019, por unanimidade de votos, em reconhecer o tempo de serviço supracitado, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

Arlenthe Maria de Souza
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.676
PUBLIQUE-SE**

EM 22/1/2020.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.694
PROTOCOLO : EAC/6101
PROCESSO Nº : 27/101115/2018
INTERESSADA : **SANDRA MARA DOMINGOS DE LACERDA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSA. ARLETHE MARIA DE SOUZA
REVISORA : CONSA. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.

1- A Constituição Federal, em seu artigo 37, XVI, *b*, permite a acumulação de um cargo de professor com outro técnico ou científico, desde que haja compatibilidade de horários.

2- Servidora da Fundação de Saúde MS – FUNSAU, no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função auxiliar de serviços hospitalares, que não exige conhecimentos específicos decorrentes da atividade exercida, e cargo de professor, no Município de Campo Grande. Ilicitude da acumulação, por infringir a alínea “b”, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

3- Fica afastada a má-fé da servidora se quando notificada da decisão do acúmulo ilegal de cargos, apresentar opção no prazo improrrogável de 10 dias. Entretanto, em não sendo feita a escolha do cargo que pretende permanecer investida, configurará a má-fé desta pela permanência da acumulação ilegal. Assim, deverá a servidora comparecer na SUGESF/SAD, no prazo de dez dias para regularização de sua situação funcional, sob pena das medidas previstas no artigo 4º da Lei 1.756/97 e artigo 226 da Lei 1.102/90

4- Indevida devolução de vencimentos vez que efetivamente trabalhara para o ente Público, mesmo que praticado de forma irregular

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no 25 de outubro de 2019, por unanimidade de votos em julgar ilícita a acumulação acima enfocada, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

Arlenthe Maria de Souza
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.694
PUBLIQUE-SE**

EM 22/1/2020.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.695
PROTOCOLO : EAC/6067
PROCESSO Nº : 55/000538/2017
INTERESSADA : **REGINA MARIA ARAUJO AJALLA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES E MÉDICO – COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - POSSIBILIDADE.

É lícita a acumulação de um cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico, na esfera estadual, com outro cargo de Médico, na esfera municipal, em horários compatíveis, observado o limite de 60 horas semanais, por ser exceção prevista no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, c/c o artigo 51, §8º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pelo artigo 7º, da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no 17 de dezembro de 2019, por unanimidade de votos, julgar lícita a acumulação dos cargos públicos, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.695
PUBLIQUE-SE**

EM 22/1/2020.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

DECISÃO Nº : 26/2020
ATA Nº : 2.936
SESSÃO : 21/1/2020
PROTOCOLO : EAC/6125
PROCESSO Nº : 55/001216/2019
INTERESSADO : **NEI LUIZ DE ARAUJO PEREIRA**
ASSUNTO : CONSULTA SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

EMENTA- CONSULTA FORMULADA PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, SOBRE A POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR, COM O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO E QUANTITATIVO DE HORAS.

DECISÃO – O Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado-CRASE/MS, por unanimidade, diante das razões expostas pela Conselheira Relatora, DECIDE:

1. Conhecer à presente, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no inciso II, do artigo 6º, do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002, Regimento Interno;
2. Responder à Consulente que com lastro no disposto no art. 42, §3º, da Constituição Federal e o PARECER/PGE/MS/ N.024/2018 E DECISÃO PGE/MS/ N.025/2018, revistos, é possível a cumulação do cargo de Oficial da Polícia Militar com um cargo de professor 20h, em face da natureza do cargo, todavia, diante da prevalência da atividade policial, deverá haver a prévia certificação pelo Comando Geral da Polícia Militar para a efetiva possibilidade do exercício do magistério, e havendo acumulação seja observada a soma das duas cargas horárias para que não ultrapassem o limite de sessenta horas semanais, previsto no §8º, do art. 51, da Lei n. 2065/99;
3. Encaminhar ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, para homologação e demais providências pertinentes;
4. Informar à Secretaria de Estado de Educação e à Secretaria de Estado de Segurança

Pública da presente decisão e posterior arquivo do processo.
CRASE/MS - Campo Grande, 21 de janeiro de 2020.

Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão 26/2020
proferida pelo CRASE/MS.
PUBLIQUE-SE

EM 22/1/2020.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 37, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

REMOVER os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para Sede da Procuradoria-Geral do Estado em Campo Grande, a contar de 03 de fevereiro de 2020:

Nome	Matrícula
Caio Gama Mascarenhas	433654021
Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021
Fábio Jun Capucho	15354021
Julizar Barbosa Trindade Junior	122870021
Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021
Mariana Andrade Vieira	472911021
Pedro Henrique da Silva Mello	472908021
Vítor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021

Campo-Grande-MS, 22 de Janeiro de 2019.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado – Contencioso

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 38, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR os Procuradores do Estado, abaixo relacionados, nas respectivas Especializadas/Coordenadorias Jurídicas, a contar de 03 de fevereiro de 2020:

Nome	Matrícula	Setor
Caio Gama Mascarenhas	433654021	PJ
Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021	PAT
Fábio Jun Capucho	15354021	CJUR SES
Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021	PAG
Mariana Andrade Vieira	472911021	CJUR SES
Pedro Henrique da Silva Mello	472908021	PAA
Vítor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021	PCSP

Campo-Grande-MS, 22 de Janeiro de 2019.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado – Contencioso

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 39, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Julizar Barbosa Trindade Junior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 3, código 10003, matrícula nº 122870021, na Procuradoria de Pessoal - PP, sem prejuízo de suas funções de Chefe da Procuradoria Regional de Três Lagoas, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 22 de Janeiro de 2019.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado – Contencioso

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 40, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Paulo Cesar Branquinho, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 7, código 10001, matrícula nº 28675021, para exercer suas funções na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, sem prejuízo de suas funções de Chefe da Procuradoria Regional de Dourados, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 22 de Janeiro de 2019.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado – Contencioso

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 41, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado, abaixo relacionados, para exercerem suas funções nas respectivas Especializadas, a contar de 03 de fevereiro de 2020:

Nome	Matrícula	Setor
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	PCSP
Mário Akatsuka Junior	87940021	PP

Campo Grande-MS, 22 de Janeiro de 2019.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado – Contencioso

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 42, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Jucelino Oliveira da Rocha, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 8, código 10001, matrícula nº 53779021, para exercer suas funções na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, sem prejuízo de suas funções de Chefe da Procuradoria Regional de Coxim, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 22 de Janeiro de 2019.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado – Contencioso

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 223, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Constituir Comissão para empossar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso nos cargos da Carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com nomeação publicada no Diário Oficial n. 10.073, de 20 de janeiro de 2020, a qual fica integrada pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
Aladir Shirado e relatores	27391022
Claudia Regina Ricartes de Oliveira	50030021
Gilvam Milhomem Santos Gonçalves	44123022
Joana D'arc Gonçalves	43084021
Julio Marcos Domingues da Cunha	481814021
Maria Luiza Ferreira Gibran	78871021
Sergia Cristina de Arruda Cruz	68534021
Shirley Paula e Silva	81204021
Tânia Cristina Barreto de Souza Bello	82742023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 224, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 36, de 6 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.064, de 7 de janeiro de 2020, página 112, em que designou o servidor FERNANDO FRANCO JUNIOR, matrícula n. 429563021, para responder pela função gratificada de Secretaria, símbolo SES-A, na Escola Estadual João Brembatti Calvoso em substituição a servidora Leuziva Massaranduba Berenyi, matrícula n. 57279021 (Processo n. 29/050088/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 225, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 57, de 6 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.064, de 7 de janeiro de 2020, página 117, que designou a servidora ROSE MEIRE FERREIRA CARRIJO BORGES, matrícula n.121226021, para responder pela função gratificada de Secretaria, na Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica. (Processo n. 29/042631/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

ASSUNTO: Gozo de licença-prêmio

LOTAÇÃO: Secretaria de Estado de Educação/MS

SITUAÇÃO: Ativo

INTERESSADO:

Servidor	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
LUCIMEIRE APARECIDA GARCIA CALADO	46684021 e 46684022	Professor	29/037298/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na DECISÃO/GAB/SED N. 02/2020.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

PROCESSO N.	29/049007/2019
INTERESSADO	: MARIA REGINA DIAS DA SILVA, matrícula n. 128207021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, exercendo a função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande.
ASSUNTO	: Requer Licença para Acompanhar Cônjuge.
DESPACHO	: INDEFIRO o pedido, com base no art. 151 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício.

Na Resolução "P" SED n. 56, de 6 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.064, de 7 de janeiro de 2020, página 116, que designou a servidora ROSANA HELENO DE ALMEIDA, matrícula n. 92168021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, na Escola Estadual Oliva Paula, localizada no distrito de Piraporã, município de Itaporã, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/039396/2019).

Onde consta: "... ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, matrícula n. 92168021..."

Passe a constar: "...ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 92168022..."

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício.

Na Resolução "P" SED n. 43, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.064, de 7 de janeiro de 2020, página 113, que designou o servidor JOÃO BATISTA PERES, matrícula n. 96419021, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/025213/2019).

Onde consta: "...no período de 6 a 20 de janeiro de 2020 ..."

Passe a constar: "...no período de 8 a 22 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Na Resolução "P" SED n. 3.316 de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.031, de 19 de novembro de 2019, página 127, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular à servidora ADRIANA LINO GOMES, matrícula n. 68487021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/041381/2019):

Onde consta:
"...com validade a contar da publicação desta Resolução..."

Passe a constar:
"...com validade a contar de 3 de dezembro de 2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Na Resolução "P" SED n. 3.461, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.051, de 16 de dezembro de 2019, página 101, que designou a servidora ELIANA RODRIGUES BRAGA, matrícula n. 12025021, para responder pela função gratificada de Secretaria, símbolo SES-B, na Escola Estadual Prof.^a Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2019, foi feita seguinte apostila (Processo n. 29/045941/2019):

Onde consta: "... 16 de novembro a 15 de dezembro de 2019..."

Passe a constar: "... 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019"

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Na Resolução "P" SED n. 3.537, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.061, de 30 de dezembro de 2019, republicada no Diário Oficial n. 10.061, de 2 de janeiro de 2020, na parte que designou os mandatos dos servidores indicados abaixo, para exercer a função gratificada de Diretor e Diretor Adjunto, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:
Município: Campo Grande
EE Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias-Prof. Tito

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
84583021 e 2	Rudnei Siqueira Bernardes	Diretor	A
103081021	Francisco Carlos da Silva Rojas	Diretor Adjunto	A

Passe a constar:
Município: Campo Grande
EE Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias-Prof. Tito

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
84583021 e 2	Rudnei Siqueira Bernardes	Diretor	F
103081021	Francisco Carlos da Silva Rojas	Diretor Adjunto	F

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JANEIRO DE 2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 21, 13 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no anexo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e funções discriminadas, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES n. 21, 13 DE JANEIRO DE 2020.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
Eduardo Ferreira Bittencourt	51992021	27/003466/2019	5	30	10/11/2014 a 08/11/2019	09/11/2019
Eleonor de Jesus Ximenes	11052021	27/003949/2009	5	30	23/05/2014 a 21/05/2019	22/05/2019
Eliane Souza Duarte	72752021	27/000358/2010	5	30	19/09/2014 a 17/09/2019	18/09/2019
Elizabete Floriano Luiz	95061024	27/101474/2005	5	20	30/12/2014 a 28/12/2019	29/12/2019
Geny Harumi Koga	57875023	27/101534/2005	5	30	12/12/2014 a 10/12/2019	11/12/2019
Joana Martins Correa	53384021	27/003464/2019	5	30	07/06/2014 a 05/06/2019	06/06/2019
Julia Moreira de Lima	68857021	27/000023/2020	5	30	10/06/2014 a 08/06/2019	09/06/2019
José Ricardo G. de Oliveira	78263025	27/001842/2005	5	20	12/12/2014 a 10/12/2019	11/12/2019
Luzia Auxiliadora B. Floriano	47062021	27/003583/2009	5	30	19/09/2014 a 17/09/2019	18/09/2019
Marcelo Augusto Simabuco	68179022	27/000117/2012	5	15	20/12/2014 a 18/12/2019	19/12/2019
Rosemary Fretez R. da Silva	59901021	27/003465/2019	5	30	19/09/2014 a 17/09/2019	18/09/2019
Zeno Vitorino Brazuna	28263021	14/001115/1999	5	35	16/12/2014 a 14/12/2019	15/12/2019

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do adicional por tempo de serviço.

SITUAÇÃO: Inativa - Aposentada

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
52679022	Maria José da Silva Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	27/003333/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido de acordo com PARECER/ATE/SES Nº 2.521/2019

Campo Grande, 14 de janeiro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do adicional por tempo de serviço.

LOTAÇÃO: Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transportes.

SITUAÇÃO: Da ativa.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
3594021	José Ferreira Filho	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Saneamento	27/003334/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido de acordo com PARECER/ATE/SES Nº 2.520/2019

Campo Grande, 14 de janeiro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do adicional por tempo de serviço.

LOTAÇÃO: Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transportes.

SITUAÇÃO: Da ativa.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
30599021	Jaci Silva de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Saneamento	27/003332/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido de acordo com PARECER/ATE/SES Nº 2.522/2019

Campo Grande, 14 de janeiro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 30, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR os servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria:

Matrícula	Nome	CNH
457682021	CRISTIANE REGINA PAGANI	03921674804
126393022	DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET	03134827221
430397021	ELIO ARAUJO DE OLIVEIRA	01769042555
66714021	VILSON PIRES DE AZAMBUJA	00266724015
117546021	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	00291726647

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 32, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora ELIANE MARGARIDO DE SOUZA, matrícula n. 72611028, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Assistente Social, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica para Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 20 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 30, DE 23 DE JANEIRO 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora ELIANE MEDEIROS ALCARÁS - matrícula nº 71159021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para responder pela Superintendência de Projetos Especiais/SUPROES, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 26, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Silmoni Maria de Souza, matrícula nº 424166022, ocupante do cargo em

comissão/Gestão Intermediária e Assistência, referência 570/DCA/1/12, código 130128, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 08/01/2020 a 06/05/2020, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. Nº 65/000049/2020).

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, pelo artigo 25, inciso VII, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e pelo artigo 13, inciso III, do Decreto nº 14.680, de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Débora da Silva Pereira (SEINFRA), matrícula nº 429330025, Márcia Rosa Lopes Tavares (AGESUL), matrícula nº 482261021, Nivaldo Belamoglie (AGEHAB), matrícula nº 49311023, André Simões (SEINFRA), matrícula nº 427036022, e Gildson Arimura Arima (AGESUL), matrícula nº 42613021, como titulares, e os servidores Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza (AGESUL), matrícula nº 479992021, e Márcio Wagner Katayama (SEINFRA), matrícula nº 479766022, como suplentes, para compor a Comissão de Trabalho de Natureza Temporária para implementar a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA), cuja presidência será exercida pela primeira servidora.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2020.

Murilo Zauith
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

APOSTILA DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP

Na **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 540/2019** de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.021 de 04 de novembro de 2019, pág.62, de concessão de progressão funcional ao servidor **GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA, matrícula 67132023, Investigador de Polícia**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... tempo 3650, nível III ... "

PASSE A CONSTAR: "...tempo 5475, nível IV..."

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 62/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **HELBERT DAYSON ROMERO DE SOUZA**, Mat. 55199021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**,



cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **21 a 25 de janeiro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 45/PMMSCPA01/PMMS, de 20 jan 20).

DESIGNAR, o Maj QOPM **TONY DE OLIVEIRA**, Mat. 70721021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 11/10CIPM/PMMS, de 17 jan 20).

DESIGNAR, a Ten Cel QOPM **KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFA**, Mat. 122331021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **20 a 29 de janeiro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 15/PMMSCPA02/PMMS, de 20 jan 20).

DESIGNAR, a Ten Cel QOPM **KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFA**, Mat. 122331021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 15/PMMSCPA02/PMMS, de 20 jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 63/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **FLAVIO EDUARDO SIMAO DO NASCIMENTO**, Mat. 83123021, do **10º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.006, de 15 de outubro de 2019, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 07/JISO/2020, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **14 de janeiro de 2020**. (Solução a CI n. 26/10B/PMMS, de 22 jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO - Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 28/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.070, de 15 de janeiro de 2020, referente a Transferência por necessidade do serviço, na parte da Sub Ten QPPM **FATIMA INES RODRIGUES DE BRITO**, Mat 80103021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... da **4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Policia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande - MS.**"

PASSE A CONSTAR:

"... da **4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS** para o **Comando de Policiamento de Area - 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS.**"

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.

ALEXANDRE ROSA FERREIRA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 81135021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Inclusão nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Sub Ten QPPM **JOAO VANDERLEY DA SILVA**, Mat 131792021, publicado através da Portaria "P" 316/DP-1/DP/PMMS, de 06 de maio de 2013, no Diário Oficial n. 8.435, de 17 de maio de 2013, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:**"JOAO WANDERLEY DA SILVA"****PASSE A CONSTAR:****"JOAO VANDERLEY DA SILVA"**

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 74395021

PORTARIA "P" 001/DGP-3/DGP/PMMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015, Resolve:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 19 de setembro de 2019, o 1º Sgt PM PEDRO TOLEDO LOURENÇO – Matrícula 93586021, lotado no Batalhão de Guarda e Escolta, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme Portaria "P" 023/DGP-3/DGP/PMMS, DE 03 DE JUNHO DE 2019, para efeito de regularização funcional.

(Solução ao ofício nº 2831/JME/2019, de 29 de outubro de 2019).

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM

Diretor da DGP/PMMS

Matrícula 74395021

PORTARIA "P" 0002/DGP-3/DGP/PMMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E :

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juízes Militares do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº **0005439-18.2019.8.12.0001**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, datada de 23 de maio de 2019, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

- Cel QOPM **THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI** - Mat. **79899021**,
- Cel QOPM **GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA** - Mat. **58828022**,
- Cel QOPM **WILSON SERGIO MONARI** - Mat. **97010021**,
- Ten Cel QOPM **MARCELO CANSANCAO SILVEIRA** - Mat. **8437302**.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM

Diretor da DGP/PMMS

Matrícula 74395021

PORTARIA Nº 3/2020 – DEIP, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O **DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto do parágrafo 4º, artigo 27 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, acrescentada pela Lei Complementar nº 206, de 05 de outubro de 2015 e de acordo com o **EDITAL N. 1/DEIP/PMMS/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – QPE-1/Mus)**

E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS) DA PMMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.077, de 23 de janeiro de 2020, **resolve**:

Nomear Comissão deliberativa composta pelo Major QOPM **ROBSON** ROBERTO LOPES RAMOS, Matr. 102830021, Presidente; 2º Tenente QAOPM ANA **PAULA** CÂNDIDA DE SOUZA, Matr. 115358021, Membro; Subtenente QPE-1/ Mús CÍCERO DA SILVA **SIQUEIRA** JUNIOR, Matr. 8186021, Membro e 1º Sargento QPPM **ADILSON** SOARES DE OLIVEIRA, Matr. 93147021, Escrivão, para, sob a presidência do primeiro, conferir e analisar os documentos e selecionar os candidatos interessados no presente processo seletivo. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2020.

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA - Coronel PM

Resp. pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS
Matr. 77958022

PORTARIA Nº 4/2020 – DEIP, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O **DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto do parágrafo 4º, artigo 27 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, acrescentada pela Lei Complementar nº 206, de 05 de outubro de 2015 e de acordo com o **EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2020 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS (CFO) DA PMMS E PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.077, de 23 de janeiro de 2020, **resolve**:

Nomear Comissão deliberativa composta pelo Major QOPM **JOSELITO** URSULINO SOARES, Matr. 85446021, Presidente; Capitão QOPM FELIPE DOS SANTOS **JOSEPH**, Matr. 5384021, Membro, 3º Sargento QPPM DAGOBERTO **MADRID** ROSA, Matr. 96404021, membro, para, sob a presidência do primeiro, conferir e analisar os documentos, e credenciar os docentes para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) e para o Curso de Formação de Oficiais de Saúde (CFOS).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2020.

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA – CEL QOPM

Resp. pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS
Matr. 77958022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 8, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leonardo Rodrigues Congro, matrícula n. 99.616-021, do 4º GBM/CBMMS (Ponta Porã-MS) para o QCG/CBI/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:



Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Vinicius dos Santos Frotté, matrícula n. 85.409-021, do 1º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 5ºSGBM/Ind./CBMMS (Coxim-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 78, de 23 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 877/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 768, de 06 de agosto de 2019, publicada na página 99, do Diário Oficial do Estado de nº 10.014, de 24 de outubro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.255/2017, a contar da data da publicação, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 076, de 23 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 003/2020/CG- CPA (TL)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Américo Bordini do Amaral Neto, matrícula nº 22197022, Procurador de Entidades Públicas; Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do primeiro dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 686, de 11 de julho de 2019, publicada na página 157 do Diário Oficial nº 9.941, de 12 de julho de 2019, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.052/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 077, de 23 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 007/2020/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 21/01/2020 a 27/01/2020, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando o período de férias regulamentares, da servidora Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022; e que a referida servidora atua como Presidente das Comissões nos processos abaixo relacionados; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria de Instauração	Publicação da Portaria de Instauração
31/601.013/2017 Sindicância	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.055, de 11/11/2019	DO 10.027, de 12/11/2019, pág. 92
31/630.071/2018 Sindicância	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 853, de 03/09/2019	DO 9.979, de 04/09/2019, pág. 130
31/630.051/2018 Sindicância	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 924, de 25/09/2019	DO 9.995, de 26/09/2019, pág. 163
31/629.012/2019 Sindicância	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 877, de 09/09/2019	DO 9.984, de 11/09/2019, pág. 177
31/601.883/2017 Sindicância	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 875, de 09/09/2019	DO 9.984, de 11/09/2019, pág. 176
31/630.123/2018 PAD	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.092, de 26/11/2019	DO 10.037, de 27/11/2019, pág. 89
31/630.122/2018 PAD	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 999, de 23/10/2019	DO 10.014, de 24/10/2019, pág. 99
31/628.078/2016 PAD	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.162, de 23/12/2019	DO 10.056, de 23/12/2019, pág. 137
31/628.104/2016 PAD	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 998, de 23/10/2019	DO 10.014, de 24/10/2019, pág. 99
31/601.248/2017 PAD	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 997, de 23/10/2019	DO 10.014, de 24/10/2019, pág. 98

Campo Grande, MS, 23 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0102, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOÃO GOMES DA SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria Barbosa da Silva, matrícula n. 12907022, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de setembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/504517/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0103, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NILSON RODRIGUES MEDEIROS, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida, Marta de Barros, matrícula n. 86133022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VI, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 19 de julho de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/503656/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 0104, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a AMÉRICO KUMITO HAJI, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Aníria Silva de Almeida Haji, matrícula n. 16129022, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 29 de outubro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/505389/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0105, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a OSCAR DA SILVA PORTO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Dirce Carniatto Porto, matrícula n. 36792022, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível III, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 6 de outubro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/505207/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0106, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora APARECIDA DONIZETI DA SILVA, matrícula n. 3778021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/051858/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0107, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCY OLINDA SAYD DIAS, matrícula n. 30594025, ocupante do Cargo de Assistente Técnico de Orçamento, função Técnico de Planejamento e Orçamento, classe H, nível VIII, código 80090, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 51/000573/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº0108, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Credenciar o servidor Claudiney Guimarães Alves, matrícula n. 482511022 - CNH n. 0447813190, categoria habilitação AB, para conduzir veículo oficial a serviço desta Agência, respeitada as disposições estabelecidas no Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar de 22 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por morte

Situação: Genitor

Interessado: Almerindo Martins

Processo: 55/505972/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.435/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por morte

Situação: Genitora

Interessada: Diolinda Zavonelli Martins

Processo: 55/505973/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.434/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **VANDERLEI ALVES DE AMORIM**, matrícula n. 73760022, a comparecer à Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, para ciência do inteiro do teor da manifestação n. 4.543/2019/DIRB/AGEPREV, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir da última publicação. Informamos que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto no referido documento. O endereço da agência supracitada, localiza-se na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 6, CEP: 79031-001 – Campo Grande - MS (Processo n. 55/505838/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **FÁTIMA MARIA SILVEIRA DIAGONÉ**, matrícula n. 70283023, a comparecer na **avaliação médica – pericial, marcada para o dia 7 de fevereiro de 2020 às 10.30 horas**

(portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da isenção de imposto de renda e redução da contribuição previdenciária, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará o arquivamento do processo, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 29/050255/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL N. 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 51 e 52, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e do artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 14.769, de 27 de junho de 2017, e considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos, resolve:

DELEGAR competência ao servidor **ANDRÉ SIMÕES**, matrícula nº 427036022, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, na função de Diretor de Administração e Finanças desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, para, ordenar despesas, autorizando empenhos e pagamentos, exceto os pagamentos que se caracterizem como movimentações financeiras decorrentes da Lei nº 1.963/1999; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; prestar informações nos convênios com o Estado, com a União, com outros entes federados e com as instituições financeiras; responder diligências, apresentar justificativas, interpor recursos e requerer vista dos autos de processos oriundos dos Tribunais de Contas do Estado e da União.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, o percentual de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço e a contar da data ali mencionada, para fim de regularização funcional, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

NOME/MATRÍCULA	FUNÇÃO / PROCESSO	QUINQUÊNIO AQUISITIVO	PERCENTUAL/ TEMPO DE SERVIÇO/ A CONTAR DE:
Mauro Leite Pereira / 31900021	Agente de Serviços de Engenharia / 57/101036/2019	11/08/2007 a 08/08/2012	+ 5% 25 anos 09/08/2012

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
Mauro Leite Pereira / 31900021	Agente de Serviços de Engenharia / 57/101036/2019	VI	VII	08/08/2017

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 51, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Sete Quedas - MS, o servidor VANDERLEI FOLINI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 50888021, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2020.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Sete Quedas - MS, o servidor JEFERSON GONZALES GONCALVES NERES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 471509021, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 53, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Coxim - MS, a servidora VANUSA QUISSADA GIMENEZ, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 124384021, em substituição da titular Tatiana Mieko Ono, matrícula 439907021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 54, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor mencionado abaixo, a dirigir veículos oficiais a serviços, conforme art. 6º do



Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Gilmar Pereira da Silva	480805021	Gestão e Assistência	Unidade Local de Coronel Sapucaia/MS

Campo Grande/MS, 22 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 038 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	CNH	CAT.	VALIDADE
93090021	João Carlos Murat da Silva	165239551-7	B	A contar de 20 de janeiro de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 039 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no Batalhão de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, município de Campo Grande/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 05/12/2019 a 04/12/2022, tendo em vista realização do 9º Curso de Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito da PMMS.

MATRÍCULA	NOME
128907022	Alan Delon Batista
7692021	Alex Pereira de Souza
102879021	Bruno Ubirajara Paiva de Oliveira
101626021	Douglas da Conceição Ortiz
122711021	Graciele Rodrigues Camolez Favaro de Menezes
23800021	Henrique Cesar Melgarejo de Souza
132496021	Igor Allan Almeida Lemos Alves
113763021	Jackson Silva dos Santos
128788021	Janeth de Oliveira Cidrao Gomes da Silva
120775021	Jehan Carlo Pinheiro de Rezende
110718021	Joab do Nascimento Silva
107846021	Joao da Silva
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira
117665021	Julio Cezar Barbosa Cordeiro
120168023	Kleber da Silva Ferreira
97505021	Laercio Alves dos Santos
3388021	Laura Idalina Melgarejo
106896021	Lians Denner Penha Evangelista
425587021	Magno do Prado Leonel Oliveira
131899021	Marcos Peter da Silva Sena
10080021	Mariana de Aguiar Fernandes Amarilha
133077021	Narcilvio Batista da Silva
24119021	Rafael Guimaraes Caiçara

24997021	Raimundo Oliveira de Alencar Filho
80934021	Reinaldo Mascena dos Santos
117562021	Rogério Rodrigues de Lima
121144021	Waldomiro Vargas Júnior

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 040 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY**, matrícula nº 37327022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Sete Quedas, com validade a contar de 18 de abril de 2020, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/700103/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 041 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de janeiro/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
42503021	ADEMIR IRIARTE AMORIM	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE 12/11/17 a 11/11/18	DE 06/01/20 a 04/02/20	30
98483021	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS	GESTOR ATIVIDADES TRÂNSITO	DE 30/01/18 a 29/01/19	DE 06/01/20 a 20/01/20	15
117296022	ADRIANA HIROOKA BUONOMO DE OLIVEIRA	GESTOR ATIVIDADES TRÂNSITO	DE 11/11/17 a 10/11/18	DE 06/01/20 a 10/01/20	5
117296022	ADRIANA HIROOKA BUONOMO DE OLIVEIRA	GESTOR ATIVIDADES TRÂNSITO	DE 11/11/18 a 10/11/19	DE 13/01/20 a 27/01/20	15
90056021	ADRIANA SONODA	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE 20/07/18 a 19/07/19	DE 06/01/20 a 04/02/20	30
96051021	ADRIANO PASSARELLI	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE 02/12/18 a 01/12/19	DE 06/01/20 a 04/02/20	30
51383021	AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE 12/07/17 a 11/07/18	DE 06/01/20 a 20/01/20	15
37895022	A L E S S A N D R A TOMELIN	GESTOR ATIVIDADES TRÂNSITO	DE 30/03/17 a 29/03/18	DE 06/01/20 a 20/01/20	15
124092021	ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	GESTOR DE ATIV. DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	DE 26/01/18 a 25/01/19	DE 23/01/20 a 21/02/20	30

78568021	ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/02/18 a 16/02/19	06/01/20 a 20/01/20	15
133294021	ALEXANDRE TOMOAKI SHINZATO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	09/09/17 a 08/09/18	06/01/20 a 04/02/20	30
429321021	ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/18 a 25/03/19	06/01/20 a 20/01/20	15
129732021	ALISSON JARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	22/11/18 a 21/11/19	06/01/20 a 04/02/20	30
57694021	A L Z I M A R A GONÇALVES MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/07/18 a 21/07/19	13/01/20 a 11/02/20	30
67120022	ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/11/17 a 05/11/18	06/01/20 a 20/01/20	15
44403022	ANA LUCIA M A S C A R E N H A S MOREIRA	G E S T Ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	01/02/18 a 31/01/19	06/01/20 a 20/01/20	15
126701022	ANA PAULA COUTINHO GODOES PEREIRA	G E S T Ã O DE E D U C A Ç Ã O E SEGUR. DE TRÂNSITO	30/01/18 a 29/01/19	06/01/20 a 20/01/20	15
475911021	ANA PAULA SINISKI BARBOSA	G E S T Ã O INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE II	30/05/18 a 29/05/19	13/01/20 a 27/01/20	15
115649023	A N D E R S O N JOSE FARIAS ESCARMANHANI	G E S T Ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	21/10/18 a 20/10/19	02/01/20 a 16/01/20	15
429336021	ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/17 a 26/03/18	15/01/20 a 29/01/20	15
429042021	ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/18 a 30/03/19	17/01/20 a 31/01/20	15
130109021	ANDRE LUIZ SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/17 a 29/01/18	06/01/20 a 20/01/20	15
109689022	ANDREA MORINGO DA SILVA	GESTOR DE E D U C A Ç Ã O E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/18 a 25/01/19	06/01/20 a 20/01/20	15
7758022	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/18 a 29/03/19	06/01/20 a 20/01/20	15
125260021	ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	ASS VIST IDENT VEICULAR	21/11/17 a 20/11/18	10/01/20 a 24/01/20	15
110228022	ANNELISE CABRAL MORAES	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/17 a 15/11/18	06/01/20 a 20/01/20	15
21322021	ANTONIA SIGOLI MARCHI NAGLIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/10/18 a 30/09/19	06/01/20 a 04/02/20	30
25105027	ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/18 a 11/04/19	06/01/20 a 04/02/20	30
8969022	ANTONIO MARIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/07/17 a 01/07/18	06/01/20 a 04/02/20	30

38943022	ARLI ADORNO DA SILVA	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	27/04/18 26/04/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
33908021	AUDEMIR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE	21/11/18 20/11/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
42820023	AURELIANO PRIETO DIAS	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	12/07/18 11/07/19	a	31/01/20 29/02/20	a	30
113764021	B E R N A R D E T E MASSUCHIN	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	DE	13/02/18 12/02/19	a	16/01/20 30/01/20	a	15
431679022	BRUNA FERNANDA BRITTES PEREIRA	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA ASSISTENTE III	DE	01/01/19 31/12/19	a	10/01/20 24/01/20	a	15
429398021	BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	DE	10/04/18 09/04/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
36800021	BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	15/05/17 14/05/18	a	21/01/20 19/02/20	a	30
434044021	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA ASSISTENTE III	DE	23/09/18 22/09/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
429333021	BRUNO ROJAS DE CAMPOS	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	25/03/18 24/03/19	a	02/01/20 31/01/20	a	30
80745022	CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	04/09/17 03/09/18	a	13/01/20 27/01/20	a	15
47107022	CARLOS ALEXANDRE VASQUES FERREIRA	GESTÃO ASSISTÊNCIA ASSISTENTE I	DE	01/07/18 30/06/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
83719022	CARLOS BOGARIM BENITES	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	13/08/17 12/08/18	a	06/01/20 04/02/20	a	30
70734021	CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	07/07/18 06/07/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
113486023	CELI GUEDES RODRIGUES	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA ASSISTENTE III	DE	29/08/18 28/08/19	a	02/01/20 31/01/20	a	30
64851021	CELINA GIMENEZ	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	12/05/17 11/05/18	a	06/01/20 04/02/20	a	30
427503021	CEZAR DOMINGOS MORALES JUNIOR	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA ASSISTENTE III	DE	11/02/18 10/02/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
81236021	CHARLENE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	02/07/18 01/07/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
106930021	CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/09/18 31/08/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
28335021	CICERO DA SILVA	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/01/18 29/01/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
90983021	CIDIMAR JOSE DA SILVA JUNIOR	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	03/05/18 02/05/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15

103924022	CINDI MATIAS CABRAL	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA ASSISTENTE III	03/11/18 02/11/19	a	22/01/20 20/02/20	a	30
81645021	CLAUDIA APARECIDA BARROS CAMARGO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/18 24/01/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
96288021	CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/18 29/01/19	a	22/01/20 05/02/20	a	15
52523022	CLAUDIA REGINA THOMAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/09/18 02/09/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
99189021	CLEICIENE JANAINÉ CANHETE DE FREITAS SILVA	- GESTOR DE E D U C A Ç Ã O E SEGUR. DE TRÂNSITO	06/02/18 05/02/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
87467021	CLEIDE DE ALMEIDA SOUZA VALADARES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/18 24/02/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
112588021	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	GESTOR DE E D U C A Ç Ã O E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/18 25/01/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
70407022	CLEUNICE MENDONÇA DE MELO	GESTOR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO - GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	24/07/17 23/07/18	a	06/01/20 20/01/20	a	15
351903021	CLEZIO BLEY FIALHO	D I R E Ç Ã O EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO -	08/12/18 07/12/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
1125021	DAITOR FAGUNDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/17 24/02/18	a	06/01/20 04/02/20	a	30
466978021	DANIEL ALMADA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/09/18 21/09/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
114137021	DANIELE BARBOSA LOPES	GESTOR DE E D U C A Ç Ã O E SEGUR. DE TRÂNSITO	01/02/18 31/01/19	a	27/01/20 10/02/20	a	15
105600021	DANIELLE BORGES OURO PRETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/18 29/01/19	a	20/01/20 03/02/20	a	15
96742021	DANIELLE SENA BERTOLAZO	GESTOR DE E D U C A Ç Ã O E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/18 25/01/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
28550021	DANILO GARCÊS BRESSAN	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/03/18 28/02/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
46864021	DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/11/17 25/11/18	a	15/01/20 29/01/20	a	15
129129021	DAVID AMARAL DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	22/11/18 21/11/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
26939021	DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/05/18 27/05/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
83189022	DEVAIR SILVA CUSTODIO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/03/18 01/03/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30

108879021	DIANE PELISSARI KOHLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/18 22/01/19	a	22/01/20 05/02/20	a	15
423177022	DIEGO CORREIA GONÇALVES LEMES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	12/01/18 11/01/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
83433023	DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/07/17 05/07/18	a	06/01/20 20/01/20	a	15
468782021	DOUGLAS ESTHEFANO DE REZENDE VAREIRO	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA -	17/02/18 16/02/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
72196023	DOUGLAS HUDSON MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/03/17 03/03/18	a	06/01/20 04/02/20	a	30
122635021	EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/05/18 15/05/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
43779021	EDINELSON ALVES MATOZO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/05/18 20/05/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
23447021	EDNO RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	02/07/17 01/07/18	a	06/01/20 04/02/20	a	30
434134021	EDUARDO RODRIGUES SAKATA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	29/09/18 28/09/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
56983021	ELIANE GIMENEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	29/07/17 28/07/18	a	06/01/20 20/01/20	a	15
117955021	ELIANE REIS DA COSTA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	01/02/18 31/01/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
45110021	ELIAS PERES BATISTA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	16/11/18 15/11/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
44639023	ELIZABET DE PAULA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/18 24/01/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
68747022	ELTON COELHO TOLENTINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/03/17 06/03/18	a	16/01/20 14/02/20	a	30
14760022	ELTON RODRIGO PIVA MAZARO	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA -	01/06/18 31/05/19	a	07/01/20 21/01/20	a	15
123440021	EMERSON TIOGO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	15/12/18 14/12/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
117633021	ERICA DE CASSIA BITTENCOURT	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/18 24/01/19	a	07/01/20 05/02/20	a	30
133424022	ERISVALDO ALVES PEREIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	25/08/18 24/08/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
86595021	ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/18 31/05/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
21382021	EVELYN REIS CAMPA GONÇALVES ESTADULHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/10/18 17/10/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
120694021	FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	16/11/17 15/11/18	a	06/01/20 04/02/20	a	30

116720021	FABIO SILVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO - GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	26/01/18 25/01/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
6332021	FÁBIO ALVES SILVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/02/18 07/02/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
71516022	FAYEZ JOSÉ RIZK	GESTOR DE ATIV. DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	06/12/18 05/12/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
114382021	FERNANDO AMORIM LOUZANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/02/18 31/01/19	a	09/01/20 07/02/20	a	30
470239021	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA -	11/05/18 10/05/19	a	02/01/20 31/01/20	a	30
2093022	FERNANDO TOMASSINI PLEUTIN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/05/18 29/05/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
67831022	FRANCISCO DE FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/08/18 06/08/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
32668021	FRANCISCO DE JESUS ALMEIDA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA -	16/06/18 15/06/19	a	13/01/20 27/01/20	a	15
101944027	FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO - DIRETOR-ADJUNTO	11/09/18 10/09/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
69562021	FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/05/18 22/05/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
431242021	GEAN RICARDO CORREA LEITE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	29/06/18 28/06/19	a	27/01/20 10/02/20	a	15
60566021	GILBERTO MORTENE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/02/17 31/01/18	a	06/01/20 04/02/20	a	30
82070022	GISELE CRISTINA TREVISAN GONCALVES	GESTOR DE EDUCACÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	01/02/18 31/01/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
94530021	GISELE GLASSI KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/11/18 17/11/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
39468021	GLAUBER MARTINS SAITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/18 22/01/19	a	13/01/20 27/01/20	a	15
104506021	GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/07/17 01/07/18	a	06/01/20 04/02/20	a	30
76137021	GLAUCIA VAZ	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/02/18 07/02/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
100255021	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/09/18 04/09/19	a	20/01/20 03/02/20	a	15
80244021	HELAINÉ FRANCISCA DA MAIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/06/18 22/06/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
56982021	HONORIO GOMES DA SILVA NETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/05/18 06/05/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
38754021	IDALINA MARIA DE BRITO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/18 24/02/19	a	17/01/20 31/01/20	a	15

30202022	INES PEREIRA ESTEVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	03/03/17 a 02/03/18	06/01/20 a 04/02/20	30
437819021	IVAR GUILHERME ZANETTE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	13/04/18 a 12/04/19	02/01/20 a 16/01/20	15
20854026	IZABEL KARINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/18 a 25/03/19	06/01/20 a 04/02/20	30
33265023	JAIRO YUKIO YTO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/09/18 a 29/09/19	06/01/20 a 04/02/20	30
127156023	JANE CARLA DE OLIVEIRA TAVEIRA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE II	13/04/17 a 12/04/18	06/01/20 a 04/02/20	30
17339026	JANE NAKASONE	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO -	12/06/18 a 11/06/19	13/01/20 a 27/01/20	15
132838021	JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	05/11/18 a 04/11/19	27/01/20 a 10/02/20	15
43448022	JOÃO EVALDO MORAES	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	01/04/17 a 31/03/18	06/01/20 a 04/02/20	30
102653027	JOAO PEDRO MURANO BORGES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO -	19/01/18 a 18/01/19	15/01/20 a 22/01/20	8
80434021	JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/09/18 a 04/09/19	06/01/20 a 20/01/20	15
120533021	JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFACIO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/18 a 31/05/19	13/01/20 a 27/01/20	15
469963021	JOELSON DE ALMEIDA FURTADO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO -	18/04/17 a 17/04/18	06/01/20 a 04/02/20	30
438585021	JONADAVI CABRAL BENITES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	18/05/18 a 17/05/19	27/01/20 a 25/02/20	30
471469021	JORGE VICENTE CASTRILLO CASTELLO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	18/08/18 a 17/08/19	02/01/20 a 31/01/20	30
128617021	JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/12/18 a 11/12/19	02/01/20 a 16/01/20	15
79765022	JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/07/18 a 05/07/19	15/01/20 a 29/01/20	15
42471022	JOSE MARCOS HERNANDO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO -	01/06/17 a 31/05/18	15/01/20 a 29/01/20	15
428833021	JOSIANE FATIMA DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/18 a 29/03/19	06/01/20 a 04/02/20	30
16712022	JOSIANE REGINA REINALDO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/04/18 a 05/04/19	06/01/20 a 20/01/20	15

46371022	JUCELIENE ROCHA TOLENTINO	G E S T Ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	22/12/18 a 21/12/19	06/01/20 a 20/01/20	15
21243021	JULIANA CANDELARIA RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/02/17 a 06/02/18	06/01/20 a 04/02/20	30
427140021	JULIANA CARDOSO MORAES	D I R E Ç Ã O EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO -	13/01/18 a 12/01/19	06/01/20 a 20/01/20	15
423594021	JULIANA FERREIRA CAMPELO	G E S T Ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	21/07/17 a 20/07/18	06/01/20 a 14/01/20	9
429265021	JULIANE MARCON SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/18 a 25/03/19	20/01/20 a 03/02/20	15
106555023	JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/17 a 10/11/18	06/01/20 a 04/02/20	30
133469023	JURETA CATARINA FERNANDES DIAS DA SILVA	G E S T Ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	22/06/18 a 21/06/19	06/01/20 a 20/01/20	15
65716021	J U S C E L I N O RODRIGUES CABRAL	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	12/05/17 a 11/05/18	22/01/20 a 20/02/20	30
79721021	JUSSARA ESTIVARIA G O N C A L V E S FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/08/18 a 01/08/19	06/01/20 a 04/02/20	30
126617021	KAMYL MACHADO SEVERO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/11/18 a 04/11/19	06/01/20 a 20/01/20	15
90284021	KATIA SIMONE DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/02/18 a 01/02/19	23/01/20 a 21/02/20	30
101660022	KATIA TUROLLA PERES	G E S T Ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	01/06/18 a 31/05/19	06/01/20 a 04/02/20	30
121886021	KLEBER LUIZ FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/09/18 a 31/08/19	06/01/20 a 20/01/20	15
5596023	LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA	G E R Ê N C I A EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO -	01/07/17 a 30/06/18	06/01/20 a 20/01/20	15
113235022	LEANDRO CACERES ESTEVEZ	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	22/08/18 a 21/08/19	06/01/20 a 04/02/20	30
407556021	LENARA MARTINS DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/09/18 a 26/09/19	20/01/20 a 03/02/20	15
429155021	LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/03/18 a 22/03/19	06/01/20 a 20/01/20	15
475900021	LETICIA RODRIGUES THIAGO NEVES MIRANDA	G E S T Ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	19/06/18 a 18/06/19	06/01/20 a 20/01/20	15
429152021	LETICIA YOZA	GESTOR DE A T I V I D A D E S ORGANIZACIONAIS	01/04/18 a 31/03/19	06/01/20 a 20/01/20	15
19742021	LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/18 a 15/11/19	16/01/20 a 30/01/20	15

466944021	LILIAM DUARTE ARANTES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/09/18 a 26/09/19	27/01/20 a 10/02/20	15
340891021	LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/17 a 10/04/18	21/01/20 a 04/02/20	15
6333021	LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/02/18 a 02/02/19	06/01/20 a 04/02/20	30
121285021	LUCELENE FONSECA WEILER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/10/18 a 08/10/19	16/01/20 a 30/01/20	15
94302021	LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/05/18 a 20/05/19	06/01/20 a 04/02/20	30
84391021	LUCIO ADEUR XARAO JORGE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	23/10/18 a 22/10/19	21/01/20 a 04/02/20	15
92407021	LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/01/18 a 08/01/19	06/01/20 a 04/02/20	30
24551021	LUIS PAULO FERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/02/18 a 31/01/19	17/01/20 a 31/01/20	15
65984021	LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/03/18 a 07/03/19	22/01/20 a 20/02/20	30
3665022	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/08/18 a 08/08/19	13/01/20 a 27/01/20	15
37951021	LUIZ VALDIR SVERSUT	GESTOR DE E D U C A Ç Ã O E SEGUR. DE TRÂNSITO	16/11/18 a 15/11/19	02/01/20 a 16/01/20	15
125471021	MANOEL OTAVIO CARVALHO E SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/12/18 a 30/11/19	06/01/20 a 04/02/20	30
468452021	MANUELLA SAAB GUEDES DOS SANTOS	G E S T Ã O INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE II	09/12/18 a 08/12/19	06/01/20 a 20/01/20	15
83648021	MARCEL MARINHO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/11/17 a 26/11/18	06/01/20 a 20/01/20	15
118856021	MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/09/18 a 31/08/19	20/01/20 a 03/02/20	15
116975021	MARCELO DE ALMEIDA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/02/18 a 01/02/19	20/01/20 a 03/02/20	15
1057021	MARCIA CALONGA RIQUELME	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/18 a 15/11/19	06/01/20 a 20/01/20	15
130656021	MARCIA MUNIZ DE ARAUJO AMARAL	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/18 a 20/11/19	06/01/20 a 20/01/20	15
102010022	MARCIA REGINA CHAGAS DA SILVA FLORES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/18 a 26/03/19	06/01/20 a 04/02/20	30
33682021	MARCILIO XAVIER DE SOUZA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. O TRÂNSITO	11/11/18 a 10/11/19	06/01/20 a 20/01/20	15
100029021	MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	05/12/17 a 04/12/18	20/01/20 a 03/02/20	15

93905021	MARCOS ALEXANDRE BRANDAO RAMOS	GESTOR DE E D U C A Ç Ã O E SEGUR. DE TRÂNSITO	04/02/17 a 03/02/18	a	06/01/20 a 20/01/20	15
436143021	MARCOS JOSE SAMPAIO DE SOUZA	G E R Ê N C I A EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO -	22/02/18 a 21/02/19	a	20/01/20 a 03/02/20	15
17388024	MARIA APARECIDA DE CARVALHO ROCHA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/17 a 31/05/18	a	06/01/20 a 04/02/20	30
44897022	MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/17 a 31/03/18	a	10/01/20 a 24/01/20	15
93466021	MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/17 a 31/05/18	a	06/01/20 a 04/02/20	30
470682021	MARIA DE LOURDES FAVERON TREVIZAN	G E S T Ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	06/06/18 a 05/06/19	a	06/01/20 a 20/01/20	15
47791024	MARIA LUCIENE COUTO	D I R E Ç Ã O EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO -	12/01/18 a 11/01/19	a	06/01/20 a 04/02/20	30
113065021	MARIA NILZA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/07/18 a 04/07/19	a	06/01/20 a 04/02/20	30
88721022	MARIA ROSARIA FERREIRA PACHECO VALDEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/07/18 a 19/07/19	a	06/01/20 a 20/01/20	15
127333022	MARILDA FRANCISCA DOS SANTOS	G E S T Ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	19/08/18 a 18/08/19	a	06/01/20 a 04/02/20	30
466908021	MARINA BARTOLOTTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	19/09/18 a 18/09/19	a	06/01/20 a 20/01/20	15
74063021	MARIO FERNANDO I N C H A U S T E JUSTINIANO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/11/17 a 11/11/18	a	06/01/20 a 04/02/20	30
51296023	MARLI MARTA MITTELSTADT	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/18 a 29/03/19	a	17/01/20 a 31/01/20	15
466279021	MATHEUS DOS SANTOS ESCOBAR	G E S T Ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	19/08/18 a 18/08/19	a	20/01/20 a 03/02/20	15
29469021	MICHELLE ESCOLHANT FANAIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	28/12/17 a 27/12/18	a	20/01/20 a 03/02/20	15
36636021	MILENE DE MORAES DOS SANTOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	21/12/18 a 20/12/19	a	06/01/20 a 04/02/20	30
54705022	NADIA LOPES CORREIA DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/11/18 a 29/11/19	a	15/01/20 a 29/01/20	15
128837021	NEDIS DE OLIVEIRA GONCALVES	GESTOR DE E D U C A Ç Ã O E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/18 a 25/01/19	a	06/01/20 a 20/01/20	15
45437021	NELI BERNO MARTINEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/04/17 a 08/04/18	a	13/01/20 a 27/01/20	15
106265021	NERY MIRANDA LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/05/18 a 05/05/19	a	06/01/20 a 20/01/20	15

14614022	NEZIO SILVEIRA MACHADO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	04/03/17 03/03/18	a	06/01/20 04/02/20	a	30
99847021	NILDON FRANCA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/04/18 05/04/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
96043021	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/05/17 06/05/18	a	02/01/20 31/01/20	a	30
50216023	NORMA SUELI DUBIAN DO NASCIMENTO	G E S T Ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	19/12/17 18/12/18	a	06/01/20 04/02/20	a	30
11364021	NORTHON ARGUELHO LEITE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	14/10/18 13/10/19	a	20/01/20 03/02/20	a	15
37080021	OCLILANE SANCHES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/03/18 23/03/19	a	02/01/20 16/01/20	a	15
108578021	OCTACILIO SAKAI JUNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	29/06/17 28/06/18	a	21/01/20 19/02/20	a	30
429126021	OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/18 29/03/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
434444021	PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA	D I R E Ç Ã O EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO -	01/09/18 31/08/19	a	27/01/20 25/02/20	a	30
24477021	PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	18/05/18 17/05/19	a	17/01/20 31/01/20	a	15
4252021	PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRÃO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/09/18 07/09/19	a	02/01/20 31/01/20	a	30
84058021	PAULA HELENA CAPISTRANO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/08/18 22/08/19	a	20/01/20 03/02/20	a	15
115000021	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/06/17 14/06/18	a	06/01/20 04/02/20	a	30
57969021	PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/07/17 02/07/18	a	06/01/20 20/01/20	a	15
47518021	PAULO ROBERTO CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/05/17 05/05/18	a	06/01/20 04/02/20	a	30
429166021	PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/18 30/03/19	a	13/01/20 27/01/20	a	15
121768021	PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	31/05/18 30/05/19	a	20/01/20 18/02/20	a	30
68009022	PRISCILLA MENDES SANDIM BUAINAIN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/05/18 14/05/19	a	09/01/20 07/02/20	a	30
384956021	RAFAEL DANIEL BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/18 30/03/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
6469022	RALF JUNIOR ALVES CACERES	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/18 10/11/19	a	27/01/20 10/02/20	a	15
73401021	REGINA ANDREOTTI E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/04/17 03/04/18	a	21/01/20 04/02/20	a	15

53851022	REGINA BARBOSA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	02/02/18 01/02/19	a	02/01/20 31/01/20	a	30
84793021	REGINA DEYSE SABOIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	06/04/18 05/04/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
399055021	RENAN LOPES ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	26/09/18 25/09/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
70175021	RENATA MARIA GNOATTO BERNAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	16/11/18 15/11/19	a	23/01/20 21/02/20	a	30
466679022	RENATO DE OLIVEIRA SAAD	DIREÇÃO EXECUTIVA DE ASSESSORAMENTO	DE DE	01/01/19 31/12/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
113850023	ROBERTO FARIAS GIMENES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	31/03/18 30/03/19	a	15/01/20 29/01/20	a	15
94959022	RODRIGO BRANDAO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE DE	31/03/18 30/03/19	a	13/01/20 27/01/20	a	15
431209021	RODRIGO CARMINATTI DE ALBUQUERQUE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	DE DE	01/06/18 31/05/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
15349021	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	ASSISTENTE DE PÁTIO, APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	DE DE	02/07/18 01/07/19	a	20/01/20 03/02/20	a	15
74703023	RODRIGO GIATTI SODRÉ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	23/10/17 22/10/18	a	22/01/20 20/02/20	a	30
119169021	ROGERIO MENDES SIQUEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE DE	13/07/18 12/07/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
118157021	RONICLEIA LEMOS DE FREITAS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	DE DE	09/10/17 08/10/18	a	21/01/20 04/02/20	a	15
116744022	ROSA CLAUDIA FERREIRA BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	20/11/18 19/11/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
127696021	ROSANA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO - ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE DE	11/02/18 10/02/19	a	27/01/20 10/02/20	a	15
72603021	ROSANA OJEDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	21/07/18 20/07/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
28008022	ROSANE ARARIPE PEIXOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	27/08/18 26/08/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
68006021	ROSANGELA ROCCATI DA SILVA GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	06/07/18 05/07/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
427587021	ROSANGELA VIEIRA DE ASSIS	GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSESSORAMENTO - ASSESSOR	DE DE	23/02/18 22/02/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
65702021	ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	02/08/18 01/08/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
87439021	ROSELI CRISTINA DE MATOS LOBO SILVEIRA	TECNÓLOGO EM EDUC. E SEG. PARA O TRÂNSITO	DE DE	11/11/18 10/11/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15

121564022	ROSEMAR CRISTINA DE SOUZA FRANCA	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/04/18 31/03/19	a	27/01/20 10/02/20	a	15
59312022	ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	08/08/17 07/08/18	a	02/01/20 31/01/20	a	30
63215022	ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	22/02/18 21/02/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
61913021	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	12/05/18 11/05/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
63243021	ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	12/07/18 11/07/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
94180021	RUBERVAL ARAUJO CUNHA	GESTOR DE E D U C A Ç Ã O E SEGUR. TRÂNSITO	DE DE	18/02/18 17/02/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
36680022	SAMARA CRISTINA DA SILVA MARQUES	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA ASSISTENTE III	DE DE	18/01/18 17/01/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
46491021	SEBASTIANA MARTINS DA SILVA BARP	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	11/05/17 10/05/18	a	14/01/20 28/01/20	a	15
101103022	SEBASTIAO TEODORO DE QUEIROZ	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	02/05/17 01/05/18	a	06/01/20 04/02/20	a	30
54478021	SELENITA DOS REIS SANTOS	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	25/11/18 24/11/19	a	02/01/20 31/01/20	a	30
107713021	SHENIA DE MORAES ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	DE DE	02/01/18 01/01/19	a	21/01/20 04/02/20	a	15
431362021	SILVANA NASCIMBENI MALDONADO	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA ASSISTENTE III	DE DE	22/06/18 21/06/19	a	27/01/20 10/02/20	a	15
101762022	SILVIA SOUZA DA SILVA	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA ASSISTENTE III	DE DE	19/08/18 18/08/19	a	02/01/20 16/01/20	a	15
82727021	SILVIO DARLEY DOS SANTOS	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	26/07/18 25/07/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
32592021	SIMONE PEREIRA DE MENEZES	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	24/02/17 23/02/18	a	06/01/20 20/01/20	a	15
70385021	SOLANGE APARECIDA REZENDE DA SILVEIRA NERI	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/05/18 29/05/19	a	17/01/20 31/01/20	a	15
123364022	SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA	GESTOR DE E D U C A Ç Ã O E SEGUR. TRÂNSITO	DE DE	31/03/18 30/03/19	a	09/01/20 07/02/20	a	30
65137022	SUELI SIMOES GARCIA	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	17/08/18 16/08/19	a	02/01/20 31/01/20	a	30
29183022	SUMAIA JULIANA PINHEIRO VEIGA	G E R Ê N C I A EXECUTIVA ASSESSORAMENTO - ASSESSOR	DE DE	26/04/18 25/04/19	a	22/01/20 05/02/20	a	15
78838022	SUZENE SOCORRO FERREIRA	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	25/05/17 24/05/18	a	06/01/20 04/02/20	a	30

42329022	TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/08/18 a 15/08/19	06/01/20 a 20/01/20	15
469232021	TAMIE NADIELLI RODRIGUES ANDRADE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	10/03/17 a 09/03/18	02/01/20 a 31/01/20	30
122576022	TATIANA MARIA CERVEIRA TETILA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	01/07/18 a 30/06/19	06/01/20 a 20/01/20	15
117418021	THAIS DE OLIVEIRA BUENO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	05/11/17 a 04/11/18	06/01/20 a 20/01/20	15
121554022	THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/18 a 16/11/19	20/01/20 a 03/02/20	15
75533022	THIAGO LUCAS RENAN ARCE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/18 a 29/03/19	06/01/20 a 20/01/20	15
429238022	THIAGO PEREIRA DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	24/03/17 a 23/03/18	06/01/20 a 20/01/20	15
429238022	THIAGO PEREIRA DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	24/03/18 a 23/03/19	21/01/20 a 04/02/20	15
123389021	TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/09/18 a 31/08/19	06/01/20 a 04/02/20	30
19161023	V A L D E M I R GRUMICKER SIEBERT	A S S I S T E N T E DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	31/03/18 a 30/03/19	17/01/20 a 31/01/20	15
102585021	VALÉRIA REZENDE BRAGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/05/18 a 14/05/19	06/01/20 a 04/02/20	30
429204021	VALESCA APARECIDA KRUGER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/18 a 29/03/19	06/01/20 a 20/01/20	15
61746026	VANDERLEIA DA SILVA VITORIO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/12/17 a 21/12/18	06/01/20 a 20/01/20	15
83343022	V A N D E R L E I A PIZZINATTO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/10/17 a 30/09/18	17/01/20 a 31/01/20	15
18924021	V A N D E R L E I A RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/18 a 15/11/19	06/01/20 a 20/01/20	15
50564022	VERA LUZIA DA SILVA FARIAS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	19/08/18 a 18/08/19	06/01/20 a 04/02/20	30
102855021	VERENA BATISTA MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/01/19 a 04/01/20	15/01/20 a 13/02/20	30
431167022	VICENTE BRITES DOS SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA -	01/01/19 a 31/12/19	17/01/20 a 15/02/20	30
129425021	VINICIUS CARLOS BETONI	T E C N I C O DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	08/03/17 a 07/03/18	13/01/20 a 11/02/20	30
133032021	VIVIANE PEREIRA DA ROCHA BARROS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/09/18 a 07/09/19	06/01/20 a 20/01/20	15
11073021	WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/01/19 a 10/01/20	13/01/20 a 11/02/20	30

127421022	WESLEY CASTRO SILVA	TÉCNICO CONTÁBIL	24/11/17 23/11/18	a	17/01/20 31/01/20	a	15
429228021	WILLIAM AQUINO SENGER	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/18 30/03/19	a	06/01/20 20/01/20	a	15
49363021	WILLIAM CEZAR DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/05/18 05/05/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30
31059021	WILLIAN DA SILVA E SILVA	A S S I S T E N T E DE VISTORIA E I D E N T I C A Ç Ã O VEICULAR	21/11/18 20/11/19	a	06/01/20 04/02/20	a	30

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 042 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700104/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
429107021	Emiria Mukae	Assistente de Atividades de Trânsito	08/01/2020 17/01/2020	a 10	Não

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 043 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
434517022	Eliza Maria Martins Palhano	Direção Executiva e Assessoramento	18/12/2019 20/12/2019	a 03	Sim
109157021	Elton Ferreira Coutinho	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	13/01/2020 27/01/2020	a 15	Não
22341024	Manoel da Vera Cruz Neto	Gestão Intermediária e Assistência	11/01/2020 18/01/2020	a 08	Não
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	13/01/2020 17/01/2020	a 05	Não
24790022	Thiago Bravo Branquinho	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	08/01/2020	01	Não

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 044 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscal de contrato, cujo objeto consiste na contratação de entidades médicas e psicológicas para realização de exames de aptidão física e mental, durante sua vigência, conforme informações constantes nos quadros abaixo:

FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA	SETOR
Marcelo de Moraes Vaz	92161023	DIEXA
Dinamar Willian Nilles de Pádua	83433023	DIEXA
Fábio Silveira	116720021	SEMP
Lúcio Adeur Xarão Jorge	84391021	SEMP

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA
31/704.358/2019	12927/2019	CONCIANI & CONCIANI LTDA-ME

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 005/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2020.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
JAMIR AMÉRICO DA SILVA	480117021	02678975868	B	20/04/2023
MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO	476259022	00131873560	AB	12/05/2021
SILVERIO BERNAL	40096024	01247531244	AB	12/05/2020
RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	428286023	03229290539	AB	21/03/2024

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

SILVIO LOBO FILHO

Diretor-Presidente em substituição

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 38 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado



de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
7566021 Ana Paula Almeida dos Santos Padilha	Profissional de Serviços Hospitalares	04/02/2020	03/04/2020	27/101319/2019
123485022 Mônica Reiss Bergamo	Profissional de Serviços Hospitalares	23/01/2020	22/03/2020	27/101391/2019
475888021 Vânia Barbosa Rizzi Berlfein	Profissional de Serviços Hospitalares	08/03/2020	06/05/2020	27/101617/2019

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 39 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
111812021 Eliane Zago Tavares	07/11/2014 A 05/11/2019	06/11/2019 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50122 27/101355/2005
30061021 Feliciano Martins da Silva	31/10/2014 A 20/11/2019	21/11/2019 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50113 27/102022/2004
13947024 Guadalupe Lazcano Móres	29/03/2012 A 27/03/2017	28/03/2017 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50068 27/101155/2008
89441021 Lorival Rodrigues da Conceição	13/12/2014 A 11/12/2019	12/12/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50180 27/101465/2015
55715021 Miraceles Pontes Mergulhão	11/09/2014 A 09/09/2019	10/09/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50221 27/101089/2017
87430021 Mônica Tavares da Silva E Silva	30/09/2008 A 28/09/2013	29/09/2013 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/101064/2009
87430021 Mônica Tavares da Silva E Silva	29/09/2013 A 27/09/2018	28/09/2018 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/101064/2009
94557021 Simone Sousa Oliveira Fonseca	11/01/2013 A 09/01/2018	10/01/2018 05 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/101539/2019

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 41 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para o Trato de Interesse Particular, a servidora CRISTIANE CAMPOS DA SILVA, matrícula 431984021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 anos, sem ônus para origem, com fulcro no art. 154, da Lei 1.102, de 10 outubro de 1990, com validade a contar de 17 de janeiro de 2020. (Processo 27/101582/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 002/20 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 13 de janeiro de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 01.09.2018 a 31.08.2019, que seriam usufruídas pelo servidor Antônio Modesto de Oliveira, matrícula 42001023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-4, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 65/300013/2020.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 047, de 21 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
André Luiz Carvalho Greff 65935021	Professor de Ensino Superior	III 60073	180	07/01/2020 a 04/07/2020	Sim
Aracy Garcia Travassos dos Santos 433284021	Técnico de Nível Superior	II 60033	57	06/12/2019 a 31/01/2020	Não
Aurora Vela Scala 63491021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/B 60034	5	16/12/2019 a 20/12/2019	Não
Cristiane Berto dos Santos 100759021	Técnico de Nível Superior	II 60033	2	06/01/2020 a 07/01/2020	Não
Djalma Querino de Carvalho 79249023	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	03/01/2020 a 02/03/2020	Sim
Enderli Rohod de Sousa Pires 100418021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/A 60034	6	15/12/2019 a 20/12/2019	Não
Enderli Rohod de Sousa Pires 100418021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/A 60034	4	03/01/2020 a 06/01/2020	Sim
Enderli Rohod de Sousa Pires 100418021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/A 60034	6	07/01/2020 a 12/01/2020	Sim
Fabio Edir dos Santos Costa 6544021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	16/12/2019 a 14/01/2020	Não
Fernanda Rodrigues Lacerda 319712021	Técnico de Nível Superior	I 60033	30	31/12/2019 a 29/01/2020	Sim
Glaucia Tahis da Silva Campos Peclat 466598021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	90	05/01/2020 a 03/04/2020	Sim
João Luiz Von Holleben 4803022	Técnico de Nível Superior	III 60033	10	16/12/2019 a 25/12/2019	Não
Marco Aurelio Perroni Pires 64143022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	4	17/12/2019 a 20/12/2019	Não
Ricardo Romão 125675023	Técnico de Nível Superior	I 60033	30	30/12/2019 a 28/01/2020	Não
Tailine Freire Fontoura 479638021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/A 60034	15	07/01/2020 a 21/01/2020	Não
Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes 125411023	Técnico de Nível Superior	IV 60033	30	13/01/2020 a 11/02/2020	Não
Wilson Correa da Silva 102869021	Professor de Ensino Superior	II 60082	90	21/12/2019 a 19/03/2020	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 055, de 23 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIAS CASALI, matrícula nº. 122301022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Infra-

estrutura de Redes e Servidores, da Diretoria de Informática (DINF), no período de 23 de janeiro de 2020 à 21 de fevereiro de 2020, em substituição a titular Fábio Augusto de Souza Seabra, matrícula nº. 127742022, em férias no período. (Processo nº. 29/550016/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 056, de 23 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora GLAUCIA GABRIEL SASS, matrícula nº. 23548022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 20 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 057, de 23 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor MATEUS BOLDRINE ABRITA, matrícula nº. 7654021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 16 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 058, de 23 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº. 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 20 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 059, de 23 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Enquadrar, para fins de aposentadoria, no cargo de Técnico de Nível Superior/Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, conforme processo de enquadramento nº. 29/500951/2019, a servidora abaixo relacionada, originariamente da Secretaria de Estado de Educação - SED e lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso

do Sul - UEMS, nos termos do Decreto Estadual nº. 7.775 de 12 de maio de 1994, considerando do disposto no artigo 73 da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, e com fundamento da Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD nº. 009/2016, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/nº. 077/2016, conforme tabela abaixo:

Prontuário	Nome	Código	Horas Semanais	Tabela/Faixa/Região/Nível
58547023	Maria Raquel Garcia de Lacerda Azevedo	60033	40 horas	269/II/1/A

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.073, de 20/01/2020 às páginas 80 e 81.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 032, de 17 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA, matrícula nº. 28051021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 15 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 047, de 21 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
André Luiz Carvalho Greff 65935021	Professor de Ensino Superior	III 60073	180	07/01/2020 a 04/07/2020	Sim
Aracy Garcia Travassos dos Santos 433284021	Técnico de Nível Superior	II 60033	57	06/12/2019 a 31/01/2020	Não
Aurora Vela Scala 63491021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/B 60034	5	16/12/2019 a 20/12/2019	Não
Cristiane Berto dos Santos 100759021	Técnico de Nível Superior	II 60033	2	06/01/2020 a 07/01/2020	Não
Djalma Querino de Carvalho 79249023	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	03/01/2020 a 02/03/2020	Sim
Enderli Rohod de Sousa Pires 100418021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/A 60034	6	15/12/2019 a 20/12/2019	Não
Enderli Rohod de Sousa Pires 100418021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/A 60034	4	03/01/2020 a 06/01/2020	Sim

Enderli Rohod de Sousa Pires 100418021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/A 60034	6	07/01/2020 a 12/01/2020	Sim
Fabio Edir dos Santos Costa 6544021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	16/12/2019 a 14/01/2020	Não
Fernanda Rodrigues Lacerda 319712021	Técnico de Nível Superior	I 60033	30	31/12/2019 a 29/01/2020	Sim
Glaucaia Tahis da Silva Campos Peclat 466598021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	90	05/01/2020 a 03/04/2020	Sim
João Luiz Von Holleben 4803022	Técnico de Nível Superior	III 60033	10	16/12/2019 a 25/12/2019	Não
Marco Aurelio Perroni Pires 64143022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	4	17/12/2019 a 20/12/2019	Não
Ricardo Romão 125675023	Técnico de Nível Superior	I 60033	30	30/12/2019 a 28/01/2020	Não
Tailine Freire Fontoura 479638021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/A 60034	15	07/01/2020 a 21/01/2020	Não
Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes 125411023	Técnico de Nível Superior	IV 60033	30	13/01/2020 a 11/02/2020	Não
Wilson Correa da Silva 102869021	Professor de Ensino Superior	II 60082	90	21/12/2019 a 19/03/2020	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 055, de 23 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIAS CASALI, matrícula nº. 122301022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Infra-estrutura de Redes e Servidores, da Diretoria de Informática (DINF), no período de 23 de janeiro de 2020 à 21 de fevereiro de 2020, em substituição a titular Fábio Augusto de Souza Seabra, matrícula nº. 127742022, em férias no período. (Processo nº. 29/550016/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 056, de 23 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora GLAUCIA GABRIEL SASS, matrícula nº. 23548022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 20 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS



PORTARIA "P"/UEMS nº. 057, de 23 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor MATEUS BOLDRINE ABRITA, matrícula nº. 7654021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 16 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 058, de 23 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº. 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 20 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 059, de 23 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Enquadrar, para fins de aposentadoria, no cargo de Técnico de Nível Superior/Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, conforme processo de enquadramento nº. 29/500951/2019, a servidora abaixo relacionada, originariamente da Secretaria de Estado de Educação - SED e lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, nos termos do Decreto Estadual nº. 7.775 de 12 de maio de 1994, considerando do disposto no artigo 73 da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, e com fundamento da Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD nº. 009/2016, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/nº. 077/2016, conforme tabela abaixo:

Prontuário	Nome	Código	Horas Semanais	Tabela/Faixa/Região/Nível
58547023	Maria Raquel Garcia de Lacerda Azevedo	60033	40 horas	269/II/1/A

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.073, de 20/01/2020 às páginas 80 e 81.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 032, de 17 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA, matrícula nº. 28051021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 15 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 78/2020

PROCESSO Nº 33/007.032/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2019

FAVORECIDO: Sobral – Chaves e Carimbos Ltda

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves, placas de identificação de portas, placas de homenagem e serviços de troca e manutenção de fechaduras e regulagem de molas, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 7

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 417,70 (Quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.25;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 23/01/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 024/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVOCAR os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1ª e de 2ª Instância, e respectivos Assessores, **com atribuição na área criminal**, originariamente ou em substituição, para assistirem **no dia 24 de janeiro de 2020**, das 13h às 17h (horário de MS), via intranet, no link que será encaminhado no Portal da Defensoria Pública, o evento: **Lei n. 13.964/2019 – Primeiras Impressões**,



retransmitido da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Os Defensores Públicos e Assessores de 1ª Instância da Capital - com atribuição na área criminal - estão convocados para assistirem, presencialmente, no saguão do prédio da Defensoria Pública (Anexo do Fórum), vez que será instalado equipamento adequado.

A convocação não se aplica ao Defensor(a) Público(a) com audiência designada durante o horário de retransmissão do evento.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 022/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula n. 5507634-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Bonito - MS, licença luto de 6 (seis) dias, no período de 14 a 19 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/050.153/2020).

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 023/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
786659-1	Amarildo Cabral	12/1 a 11/3/2020	60	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/050057/20
677671-1	Geni Tibúrcio Zawierucha	15 a 23/1/2020	9	Não	Atestado	33/050161/20
550710-1	Luiz Sérgio de Almeida Galhardo	10/1/2020	1	Sim	Atestado	33/050112/20

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 036/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato

Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5500966-3	Diego Carvalho de Souza	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	2019/2020	19/12/2019	33/050148/20
5506522-3	Rebeca Santos da Silva	Auxiliar de Atendimento I	2019/2020	13/12/2019	33/050111/20

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 037/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
725048-3	Cleide Tavares de Souza	Chefe de Departamento	1º/1 a 13/4/2020	104	Sim	Junta Médica do INSS	33/050118/20

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 038/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor JOSÉ MALTEZ GURGEL FERNANDES, matrícula n. 5506735-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença-paternidade de 4 (quatro) dias, no período de 16 a 19 de dezembro de 2019, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/050.107/2020).

Campo Grande, 22 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 162/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Pregão Presencial, sendo homologado pela Prefeita Municipal em 20 de janeiro de 2020.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação em serviços de Locação com Licença para o Fornecimento de Software de Gestão Pública incluindo nos serviços a conversão de dados, implantação do Sistema e treinamento com capacitação de usuários nas áreas de: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Planejamento e Orçamento, PPA, LDO, LOA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria, Sistema Tributário, Procuradoria Fiscal, CDA-Protesto Eletrônico, Alvará Eletrônico, Nota Fiscal Eletrônica, Declaração Eletrônica de ISS, Plataforma de ISS Digital, Controle Interno, Atendimento ao Cidadão Web, Sistema de Informações do Gestor - BI, Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento - RH, Portal do Servidor, Atos Legais, E-social Adequação, E-social-Segurança e Medicina do Trabalho, Envio Eletrônico ao E-social, Concurso público, Avaliação e Desempenho, Margem Consignável, Administração De Frotas, Controle de Materiais, Licitações e Contratos, Patrimônio Público, Tramitação de Processos e Tramitação de Processos Web, Textos Legais, Textos Legais Web, Aplicativo Para O Cidadão, Portal De Transparência Web, Módulo de Gestão de Obras Públicas, Ouvidoria Web, e-Sic e Backup de Segurança em Nuvem, para atender na instalação, conversão, manutenção e treinamentos aos Departamentos Ligados a Prefeitura Municipal de Antônio João-MS.

Vencedor: Quality Sistemas Ltda, CNPJ nº 05.373.364/0001-30, vencedora do certame com valor total de R\$ 173.949,60 (cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2020/CPL.

PROCESSO N.º 162/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Quality Sistemas Ltda.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação em serviços de Locação com Licença para o Fornecimento de Software de Gestão Pública incluindo nos serviços a conversão de dados, implantação do Sistema e treinamento com capacitação de usuários nas áreas de: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Planejamento e Orçamento, PPA, LDO, LOA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria, Sistema Tributário, Procuradoria Fiscal, CDA-Protesto Eletrônico, Alvará Eletrônico, Nota Fiscal Eletrônica, Declaração Eletrônica de ISS, Plataforma de ISS Digital, Controle Interno, Atendimento ao Cidadão Web, Sistema de Informações do Gestor - BI, Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento - RH, Portal do Servidor, Atos Legais, E-social Adequação, E-social-Segurança e Medicina do Trabalho, Envio Eletrônico ao E-social, Concurso público, Avaliação e Desempenho, Margem Consignável, Administração De Frotas, Controle de Materiais, Licitações e Contratos, Patrimônio Público, Tramitação de Processos e Tramitação de Processos Web, Textos Legais, Textos Legais Web, Aplicativo Para O Cidadão, Portal De Transparência Web, Módulo de Gestão de Obras Públicas, Ouvidoria Web, e-Sic e Backup de Segurança em Nuvem, para atender na instalação, conversão, manutenção e treinamentos aos Departamentos Ligados a Prefeitura Municipal de Antônio João-MS.

Valor: R\$ 173.949,60 (cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Dotação: 03.001.04.122.0301.2006 – 3.3.90.39.00.00 (33-0100)

Vigência: 21 de janeiro de 2021.

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2020.

Assinam: Marcelleide Hartemam Pereira Marques Prefeitura Municipal, Marcos Luiz da Maia-Empresa Quality Sistemas Ltda.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA/HORA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 4754/2019. Modalidade: Tomada de Preços Nº 17/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para fornecimento e instalação de placas fotovoltaicas visando atender Município de Brasilândia-MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. Por conveniência Administrativa, conforme justificativa anexa ao processo, altera-se a data para RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES da referida Tomada de Preço, para o dia 03/02/2020, às 08:30 horas, no paço municipal.

Brasilândia – MS, 23/01/2020.

Daiane Cavassan dos Santos
Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123.890/2019-56

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 06/02/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 06/02/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.251/2019-97

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 010/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.634/2019-10

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 28 de janeiro de 2020, às 08h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.927/2018-01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo as empresas RB PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, EDR ENGENHARIA LTDA e CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI declaradas habilitadas, e a empresa MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP declarada inabilitada. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa - Concorrência nº 038/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá**CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 049/2019**

PROCESSO Nº 263/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza (água sanitária, álcool etílico em gel, amaciante, balde, condicionador e outros), para serem utilizados na secretaria municipal de educação e suas unidades.

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta convocação, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as



documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Rua: Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Centro, em Corumbá-MS. (2º andar).

Empresas: 1) CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.206.306/001-61, 2) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 3) POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.729.614/0001-74, 4) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 5) SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 6) S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.880.880/0001-26, 7) KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67, 8) M. EL SAHILI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.730.680/0001-31.

Data: 22/01/2020

Aviso de Ato Sem Efeito

A Superintendente de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu torna **sem efeito** o ato de publicação referente ao Aviso de Resultado de Licitação do Pregão Presencial nº 062/2019 - Processo nº 34.265/2018, Motivo: Erro de Publicação, circulado no Diário Oficial do Estado de 21/01/2020, edição nº 10.075, pág. 95 e Diário Oficial da União de 23/01/2020, edição nº 16, pág. 163.

Assinam: Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 98/2019, DO PROCESSO Nº 32.189/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu ordenador de despesas ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o saldo de 200 (duzentos) comprimidos do item 244 - Verapamil 80mg, valor R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos), da Carta Contrato nº 98/2019, devido à impossibilidade de fracionamento da caixa do medicamento, conforme justificativa apresentada nos autos nº 32189/2019.

Cláusula Segunda: Fica realinhado o valor do item 76 - Cloridrato de Metformina 850mg (200.000 comprimidos), de R\$ 0,058 para R\$ 0,076, tudo nos termos dos documentos acostados ao Processo nº 32.189/2019, bem como ao Processo de Medicamentos nº 9.043/2018.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 02 de Janeiro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de Licitação

Processo Licitatório nº 702/2019

Pregão Presencial nº 066/2019

O MUNICIPIO DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua PREGOEIRA nomeada pelo Decreto Municipal nº 004/2020, de 02 de Janeiro de 2020, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a aquisição futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) para a manutenção do programa e composição da merenda escolar, sob a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

J Z Com.De Prod. Alimentícios LTDA - ME..... r\$ 278.748,00

Euclides Alico Da Costa - ME..... r\$ 342.000,00

Roma Distribuidora De Alimentos LTDA-ME.....r\$ 520.782,85

Tavares & Soares LTDA - EPP.....r\$ 192.571,50

DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI -ME.....r\$ 149.760,00

JPM Com. Atacadista e Serv. EIRELI. EPP.....r\$ 395.550,00

KPS Calux Comercio e Serviços - EPP.....r\$ 83.289,00

Santi Comercio e Distribuidora de Alime..... .r\$ 4.275,00

Total:.....r\$ 1.966.976,35

(Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Coxim-MS, 23 de janeiro de 2020.

Niuz de Souza Silva

Pregoeira



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 004/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a aquisição futura de Material Didático Coleção Mais Cores Grupo 05 da Editora Positivo, para os alunos da educação infantil para o ano letivo de 2020, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal de Coxim – MS.

EMPRESA (S) VENCEDORA (S):

EDITORA APRENDE MAIS BRASIL LTDA.....R\$86.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 86.000,00

Coxim, MS 23 de janeiro de 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA. PREGOEIRA.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2020 Processo Administrativo nº 037/2020. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 10 de janeiro de 2020 horário MS. Na Edição 10.077 página 110 do dia 23 de janeiro de 2020 ONDE SE LÊ: Abertura da sessão: às 08h00 do dia 10 de janeiro de 2020 horário ms. LÊ-SE Abertura da sessão: às 08h00 do dia 10 de fevereiro de 2020 horário MS.

Coxim-MS, 23 de janeiro de 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA

Gerência de Gestão de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 004/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de material permanente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA (S) VENCEDORA (S):

MARCELINO BESERRA NETO – ME.....R\$40.170,00

LIVRARIA E PAPELARIA AQUARELA LTDA-ME.....R\$135.300,00

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA – ME... R\$75.500,00

COMERCIAL KED LTDA EPP.....R\$43.780,00

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS ME.....R\$420.000,00

FJA MASTER COMERCIO DE PRODU. E EQUIPAMENTO ...R\$67.020,00

Total Geral do Pregão: R\$ 781.770,00

Coxim, MS 23 de janeiro de 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA. PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 113/2019**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 147/2019/FUNSAUD 28 de Novembro de 2019, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, no **dia 06 de Fevereiro de 2020**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 22 de Janeiro de 2020.

Rafael Galan da Silva
Pregoeiro - Portaria nº 147/2019

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

Processo nº 084/2019

Pregão Presencial nº 037/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO de acordo com o resultado da licitação homologada o no dia 6 de janeiro de 2020, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 037/2019, autorizado pelo Processo n.º 084/2019, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Fornecedores: DEMAPE PNEUS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 13,24,27,34,35,38, totalizando R\$ 107.458,00 (cento e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais); MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,5,8,15,21,26,28, totalizando R\$ 31.430,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta reais); VANDERLEI BIANCHI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1,2,4,6,7,10,11,12,14,16,17,19,20,22,23,25,29,30,31,32,33,36,37, totalizando R\$ 179.595,20 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);

Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Data da Assinatura: 08/01/2020.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal

Pelo FORNECEDOR

Vanderlei Bianchi, VANDERLEI BIANCHI - ME

Dejair Martins Peres, DEMAPE PNEUS LTDA

Márcio Alba de Azevedo, MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**ADENDO ESCLARECEDOR Nº 001/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 084/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2019**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, nos trajetos especificados no Termo de Referência, para cada linha, para o ano de 2020, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

O Setor de Licitação, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 02 do dia 07 de janeiro de 2020, atentando para um erro formal, e visando esclarecer a participação de mais empresas ao certame, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital inicial sofreu as seguintes alterações:

- a) Suprime do edital o Inciso VI, do Subitem 8.1.1.
VI. Cópia do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome da empresa prestadora de serviço de cada linha cotada e os mesmos não poderão repetir em mais de uma linha a não ser que sejam em períodos diferentes.
- b) Suprime do edital a letra "c" do subitem 10.6.2.
- c) Que não apresentar o Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome da empresa prestadora de serviço para cada linha cotada.
- c) Ficam ratificadas os demais itens do edital e seus anexos originais que não foram alterados, passando o presente adendo a fazer parte integrante do referido edital.

E, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, já que se tratam de correções, que causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições ficará alterado para as **08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2020.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro Oficial, através do telefone (67) 3452-7391, ou no endereço sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 - centro, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79.130-970. Publique-se. Rio Brilhante/MS, 22 de janeiro de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE** - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de laboratório e fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender o Laboratório Municipal, diante da necessidade de dar continuidade ao atendimento à população. As especificações técnicas, quantidades e demais informações encontram-se descritas no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (proposta de preços), e demais anexos que fazem parte integrante



deste edital, independente de transcrição. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 002/2020 de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 23 de janeiro de 2020.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço”, por execução indireta, regime de empreitada “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, nos trajetos especificados no Termo de Referência, para cada linha, para o ano de 2020, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 02/2020, de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 22 de janeiro de 2020

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo “**MENOR PERCENTUAL REFERENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**”, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a Administração pública, visando a **contratação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de vale-alimentação na forma de cartão magnético com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos agentes públicos que compõem o quadro de pessoal ativo da Administração Direta e Indireta das Secretarias, Fundação e Autarquia do Município de São Gabriel do Oeste MS, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as Leis Municipais 218/2019 e 1.166 de 25 de Novembro de 2019**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 05 de FEVEREIRO de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. São Gabriel do Oeste – MS, 23 de JANEIRO de 2.020. Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2020

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se. Três Lagoas-MS, 23 de janeiro de 2020.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Diretoria de Compras e Licitações
Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2020.
Expediente Interino

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SINTICOP, no uso das suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social e legislação Sindical vigente, e em cumprimento ao disposto nos artigos 611, 612 e seguintes e 856 e seguinte da Consolidação das leis do trabalho, combinado com a lei 7.783/89 (lei de greve), convoca os trabalhadores desta categoria profissional, a comparecer em Assembléia Geral Ordinária, a fim de estabelecer os critérios para correção e aumento salarial na data base 1º de março de 2020, negociação da C.C.T (Convenção Coletiva de Trabalho), e A.C.T. (Acordo Coletivo de Trabalho), a ser realizada no dia 02 de Fevereiro de 2020, às 11:00h em primeira convocação e às 11h e 30 minutos, em segunda convocação, na sede da entidade, sito a Rua Vicente Solari, 67 Bairro Nova Bandeirantes Campo Grande, MS; para discutir e deliberar a seguinte Ordem do Dia: A). Discussão, votação e aprovação ou não da pauta de reivindicação a ser encaminhada ao setor patronal, contendo a parte Econômica e a parte Social com vigência de 01/03/2020 a 28/02/2021. B). Deliberação acerca do desconto da contribuição Negocial, Assistencial ou Associativa, a ser descontado dos integrantes da categoria, autorização para inserir na pauta de negociação nos termos do artigo 8º IV da Constituição Federal, artigos 462, 513 na alínea "e", da CLT e da convenção 95 da OIT. C). Deliberar acerca da Contribuição Sindical estabelecida nos artigos 578 e seguintes da C.L.T., com redação dada pela Lei 13.467/2017. D). Outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para encaminhamento das reivindicações, representação dos empregados nas negociações com os Setores Patronais na base territorial do SINTICOP, a celebrar ou não, Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Convenção Coletiva de Trabalho e, no caso de malogro nos entendimentos, para suscitar Dissídio Coletivo perante o E. Tribunal Regional do Trabalho competente. E). Autorizar o exercício do direito de greve na forma da lei 7.783/89, em caso de malogro nas negociações. F). Deliberar sobre a transformação da assembléia em permanente, em toda a base territorial do SINTICOP, até o estabelecimento final das Normas Coletivas da categoria. CAMPO GRANDE-MS, 23 de Janeiro de 2020.

WALTER VIEIRA DOS SANTOS

Presidente do SINTICOP.

SINTAE-MS - Sindicato dos Tecnólogos da Área de Engenharia do Estado de M.S. CNPJ: 15.528.763/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PARA DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL ou PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO

Pelo presente Edital, o Presidente do SINTAE-MS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 29 do Título VIII do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os filiados quites com a Tesouraria do SINTAE-MS e no gozo dos seus direitos estatutários, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 10/02/2020(segunda-feira) às 19h00"min em primeira(1ª) convocação com a presença de 2/3(dois terços) dos filiados(as) no mínimo e, uma hora depois, às 20h00"min em segunda(2ª) convocação com qualquer número de filiados(as) presentes, e suas deliberações serão tomadas com 50% mais um, dos votos por escrutínio secreto, em conformidade com o disposto nos incisos II, VIII, XI, XII, XIII e XV do art. 19 do Título VI, combinado com o inciso IV do art. 32 do Título VIII, art. 79 do Título XIX e art. 80 do Título XX, ambos do Estatuto Social da supracitada Entidade, sito a Rua: Goiás, 718 no B. Cachoeira, Sede do Sindicato em Campo Grande-MS, com a seguinte pauta para deliberação:

1) Prestação de contas dos exercícios financeiros de 2016, 2017, 2018, 2019 e dos Balancetes Mensais de Janeiro e Fevereiro de 2020 do SINTAE-MS;

2) Dissolução da Entidade Sindical ou Prorrogação até o dia 17/02/2021 do mandato previsto para o período de 17/02/2017 à 17/02/2020 da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal(membros Efetivos e Suplentes) do SINTAE-MS, visando adequação ao que dispõe o art. 83 do Título XX do Estatuto Social do SINTAE-MS.

3) Destinação do patrimônio do SINTAE-MS na forma prevista do art. 79 do Título XIX do Estatuto Social, em caso de dissolução da Entidade Sindical.

Campo Grande-MS, 23 de Janeiro de 2020.

Tecnólogo Israel da Silva
Presidente do SINTAE-MS